



ANO XLIV — Nº 120

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SEÇÃO II

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, inciso 28, do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1989

*Dispõe sobre a justificação da ausência de Senador às sessões, nas hipóteses que menciona.*

Art. 1º Considera-se como licença autorizada, para os fins do disposto no art. 55, inciso III da Constituição e no art. 38, parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, a ausência às sessões do Senado de Senador candidato à Presidência e Vice-Presidência da República no período entre o registro da candidatura no Tribunal Superior Eleitoral até a apuração do respectivo pleito.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos candidatos que concorrerem ao segundo turno.

Art. 2º Para fins previstos nesta Resolução, o Senador encaminhará à Mesa certidão comprobatória do registro de sua candidatura ao cargo de Presidente ou Vice-Presidente da República.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de setembro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

#### 1 — ATA DA 132ª SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1989

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 189, 190 e 192/89 (nºs 525, 526 e 535/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nº 193/89 (nº 518/89, na origem), de agradecimento de comunicação

##### 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminho à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 37/89 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

ciedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 37/89 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

**EXPÉDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral .....	NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso .....	NCz\$ 0,11
Tragem: 2.200-exemplares.	

### 1.2.3 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do Senado nº 163/89-Complementar, que define, na forma da alínea a do inciso X do art. 155 da Constituição Federal, os produtos semi-elaborados que podem ser tributados pelos Estados e Distrito Federal quando de sua exportação para o exterior.

— Projeto de Lei do DF nº 35/89, que altera denominações de unidades orgânicas da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/89 (nº 772-C/88, na origem), que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (QCO), e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/89 (nº 1.455-B/89, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cria cargos e dá outras provisões.

— Projeto de Resolução nº 184/88, que dispõe sobre o funcionamento do Pecúlio do Senado Federal e dá outras providências.

— Processo nº 2/88, de iniciativa do Senador Carlos Chiarelli, encaminhando à Presidência do Senado Federal, documentação de interesse do Deputado Athos Rodrigues, sobre a validade dos atos praticados com base nas Leis nºs 7.974/85 e 7.976/85, declaradas inconstitucionais pelo STF e pendentes de suspensão por parte do Senado, ex vi do art. 42, inciso VII, da Constituição Federal.

### 1.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 279/89, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da nº Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, art. 226, § 3º, e 227 caput.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/89, de autoria do Senador Olavo Pires, que autoriza a Universidade Federal de Rondônia a estender suas Unidades de Ensino Superior aos Municípios de Ouro Preto do Oeste, Ariquemes e Ji-Paraná.

— Projeto de Lei do Senado nº 281/89, de autoria do Senador Iriam Saraiva, que dispõe sobre a remuneração do serviço extraordinário nos casos que especifica.

### 1.2.5 — Ofícios

— Nº 52/89, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 146/89, que suprime dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 e altera outros da mesma lei.

— Nº 54/89, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 21/88, que inclui o cacaueiro na merenda escolar, nas unidades militares e nos programas sociais da União.

— Nº 55/89, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 127/89, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita em 1989, e dá outras providências.

### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 21/88, 127 e 146/89, sejam apreciados pelo Plenário.

### 1.2.7 — Requerimento

— Nº 487/89, de autoria do Senador Nabor Júnior e outros Senadores, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 125 e 233/89.

### 1.2.8 — Comunicação da Liderança do PSDB

— Referente à indicação do Senador Teotônio Vilela Filho para Membro da Comissão Mista de Orçamento, em substituição ao Senador José Richa.

### 1.2.9 — Comunicações da Presidência

— Recebimento dos Ofícios nºs S/25 e S/26/89, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando retificações nas Resoluções nºs 27 e 45/89.

— Aprovação, em reunião de 15 de setembro último, do Requerimento nº 467/89, de autoria do Senador Carlos Chiarelli.

— Recebimento da Mensagem nº 191/89 (nº 528/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, comunica a sua ausência do País, no período de 23 a 27 do corrente.

— Recebimento da Mensagem nº 194/89 (nº 534/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que o Governo da União possa contratar operação de crédito, para os fins que específica.

— Abertura de inscrições para interações à Ministra do Trabalho, Dorothea Werneck, que comparecerá ao Senado, no próximo dia 20 do corrente, às 15 horas.

— Designação no término da presente sessão da comissão incumbida do exame da proposta de Emenda à Constituição nº 3/89, cujo primeiro signatário é o Senador Marco Maciel.

— Recebimento da Mensagem nº 195/89 (nº 532/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita a substituição da Instituição Financeira Fineurop S P A pela Crediop-Consórcio Di Crédito Per Le Opere Publiche, na Mensagem nº 122/89.

### 1.2.10 — Discurso do Expediente

**SENADOR POMPEU DE SOUSA** — Reunião da Comissão de Justiça e Paz de Brasília, sobre o problema da moradia e assentamento populacional.

**1.2.11 — Leitura de projeto**

— Projeto de Resolução nº 59/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1. de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Votação adiada*, nos termos regimentais.

Requerimento nº 475, de 1989, dos Senadores Ronan Tito e Márcio Lacerda, solicitando, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que faculta a dedução de despesas médicas e hospitalares em um dos meses seguintes ao correspondente pagamento, para fins de determinação mensal da base de cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas. *Votação adiada*, nos termos regimentais.

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1985 (nº 458/79, na Casa de origem), que concede aposentadoria, aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, aos trabalhadores em áreas perigosas das refinarias de petróleo e determina outras providências. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1985 (nº 4.721/81, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.584,

de 26 de junho de 1970, que “dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho e dá outras providências”. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1985 (nº 525/83, na Casa de origem), que torna privativo dos bacharéis em Direito o cargo de Diretor de Secretaria dos Tribunais do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1985 (nº 632/83, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, proibindo a realização de exame ou teste de gravidez por ocasião da admissão em emprego. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Problema na área dos medicamentos. Lei eleitoral.

**SENADOR RONAN TITO** — Modificações na legislação eleitoral.

**SENADOR JOÃO MENEZES** — Greve dos bancários. Projeto de lei de sua autoria sobre ecologia.

**SENADOR MÁRCIO MAIA** — Privatização de empresas nacionais. Artigo do Deputado César Maia, publicado no *Jornal do Brasil*, sob o título “Siderurgia e Sertadeira”.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEM-BERG** — Situação caótica da saúde no Brasil, especialmente quanto ao principal problema atual: a meningite meningocócica do tipo B.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Realização, em Brasília, do I Congresso Internacional de Saúde de Jovem.

**SENADOR JORGE BORNHAUSEN** — Apoio da direção do PFL de Santa Catarina à candidatura do Deputado Afif Domingos.

**1.3.2 — Comunicações da Presidência**

— Término do prazo para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei do DF nº 50/89.

— Designação de comissão para emitir parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 3/89.

— Convocação de sessão conjunta, solene, a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada a homenagear o Sociólogo Gilberto Freyre.

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATAS DE COMISSÕES****3 — MESA DIRETORA****4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 132ª Sessão, em 18 de setembro de 1989****3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura**

Presidência do Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Nabor Júnior.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — João Menezes — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Marcos Mendonça — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**  
**Mensagens**  
**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 189/89 (nº 525/89, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 44,

Conversão nº 21, de 1989, que dispõe sobre o controle prévio nas exportações de açúcar, de álcool, de mel ríco e de mel residual (melaço). (Projeto que se transformou na Lei nº 7.817, de 14 de setembro de 1989.)

Nº 190/89 (nº 526/89, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 44, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz \$ 200.000.000,00, para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.818, de 14 de setembro de 1989.)

Nº 192/89 (nº 535/89, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1989 (nº 1.640/89, na Casa

de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede em São Luís-MA, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.819, de 15 de setembro de 1989.)

#### De agradecimento de comunicação:

Nº 193/89 (nº 518/89, na origem), de 12 do corrente, referente à promulgação da Resolução nº 45, de 1989.

#### Ofícios

#### DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 36, DE 1989

(Nº 112/89, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de janeiro de 1988, a concessão outorgada à RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA., para explorar, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM NO 264

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MENSROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Estado das Comunicações, o ato que "renova a concessão outorgada à RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão", constante do Decreto nº 97.698, de 27 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente.

Brasília, em 16 de junho de 1989.

E.M. Nº 025 /89-GM

24.34.89

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração da Vossa Excelência o processo de renovação de outorga requerida pela RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA., outorgant o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído, só decididos os requisitos legais e técnicos atinentes ao projeto renovatório.

3. Diante do exposto, tenho a honra de submeter à Vossa Excelência o abaixo projeto de Decreto Constitucional.

4. Esclareço que o ato de renovação somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

Renovo à Vossa Excelência meus protestos mais profundo respeito.

Dávam-se 47.698 a 27 de abril de 1989

Renova a concessão outorgada à RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 84, item I, da Constituição, e nos termos do artigo 60, item I, do Decreto nº 1.117, de 26 de janeiro de 1962, e tendo em vista o que consta do Projeto nº 29116.000005/88, decreta:

Art. 1º - Fica, de acordo com o artigo 13, § 1º, I, do artigo 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a concessão da RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA., outorgada através do Decreto nº 80.742, de 14 de novembro de 1977, para explorar, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo Único - A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes a seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do instrumento M.L.M.C., de 26 de janeiro de 1981, às quais a entidade aderiu previamente.

Art. 29 - A concessão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de abril de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

*João Henrique  
Ministro das Comunicações*

Aviso nº 309-SAP.

Em 16 de junho de 1989.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tendo a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Estado das Comunicações, relativa ao encaminhamento do Decreto nº 97.698, de 27 de abril de 1989, que "renewa a concessão outorgada à RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão", para apreciação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

*RONALDO COSTA COUTO  
Ministro Chefe do Gabinete Civil*

PRIMEIRA SECRETARIA

Em 24/06/89  
Secretaria

Deputado LUIZ HENRIQUE  
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUIZ HENRIQUE  
D.O.: Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
BRASÍLIA-DF

*Ronaldo Costa Couto  
Ministro Chefe do Gabinete Civil*

## RÁDIO IMPERATRIZ

C.G.C. 06.994.701/0001-70

Int. Sr. DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

A RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LIMITADA, inscrita no C.G.C. (M.P.) sob nº. 06.994.701/0001-70, tendo em vista o dig-

posto no artigo 3º do Decreto nº. 97.698, de 26 de abril de 1989, respeito à V. Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República, que determina a renovação da concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Limitada, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Porém, a mesma não possui autorização para exercer a concessão a qualquer outra rádio, com exceção da rádio que é o seu próprio período de exploração, a qual deve ser respeitada, devendo a mesma, se desejar, procurar autorização para exercer o seu serviço em outras cidades, atraindo-a, nesse caso, a informar sobre outras rádios.

Outro ponto, é de que a concessão outorgada é para exercer a concessão a qualquer outra rádio, com exceção da rádio que é o seu próprio período de exploração, a qual deve ser respeitada, devendo a mesma, se desejar, procurar autorização para exercer o seu serviço em outras cidades, atraindo-a, nesse caso, a informar sobre outras rádios.

Imprimido em 19/06/89, às 10:54 horas, de 1.988

S.E.N. O FEDERAL  
P.R. 1989  
P.R. 1989  
P.R. 1989

Rua Simplicio Moreira, 1686 - 1º andar - Fones: 721-1559 e 721-2663  
Imperatriz - Maranhão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 034/88

Em, 26.01.88

Dº : Diretor Regional do DENTEL em São Luís

Endereço : Rum Rio Franco, 379 Centro

Aº : Diretor da Rádio Imperatriz Sociedade Ltda

Assunto : Notificação (fax)

Relativamente ao pedido formulado por V.Sa., que visava a renovação do prazo de vigência da outorga deferida a essa entidade para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imperatriz, cumpre-nos informar que a documentação que o intitui foi analisada por esta I. R. P. F. tendo sido julgada incompleta pelo seguinte motivo:

Faltam apresentar os laudos de engenharia dos transmissores principal e auxiliar. Os mesmos deverão abranger testes realizados há menos de 1 (um) ano da data de sua apresentação ao DENTEL, acompanhados da assinatura de Responsabilidade Técnica-ART, correspondente, devidamente quitada.

Em consequência, fica V.Sa. notificada de que, nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 97.698, desafia o direito dessa entidade ao deferimento automático da renovação de sua outorga e que o estudo do pedido ficará sobrestradato que a exigência seja atendida.

Atenciosamente,

*Edna Jansen de Filho Fonseca  
DIRETORA REGIONAL DO DENTEL FM SÃO LUÍS  
SUBSTITUTA*

**RÁDIO IMPERATRIZ**  
C.C.C. 06.994.701/0001-70

ZTH 888  
888 KHZ  
100000W

Imperatriz, 29 de Janeiro de 1988.

Ilmo. Sr.  
DIRETOR MUNICIPAL DO SINTTEL DA SAG LIMA  
Av. Rio Branco - 379 -  
São Luís - MA -

*J. A. F. Cardoso*  
Ouvir ou falar  
Assunto: C.R. 090688  
Téc. Samuel de Miranda M.  
Dir. da Diretoria Regional do Sinttel  
Santos 30000-000

Senhor Diretor.

Com relutância no processo e renovação do prazo de vigência de outorga para execução de serviço de radiodifusão por essa emissora, nessa cidade de Imperatriz-MA-, temos a informar o recebimento de seu ofício nº 034/88, datado de 26 de Janeiro/88, bem como a diligência de seu agente fiscalizador em missão cumprida no dia 26 de corrente mês.

Em consequência temos a informar o seguinte:

a) o laudo de ensaio do transmisor principal - conforme sua solicitação, foi entregue a seu agente fiscalizador, conforme recibo assinado, pelo mesmo, e inserido no MEMO DE CONSULTA E DE NOTIFICAÇÃO PARA COMINHAR IRREGULARIDADES (cópia) em nosso poder. Resta-nos remeter, portanto, o laudo de ensaio do aparelho auxiliar;

b) as irregularidades constatadas e apontadas nos items 01 e 02 do mencionado MEMO DE CONSULTA E DE NOTIFICAÇÃO, quis sejam: falta de um extintor de incêndio e frequência fora da nominal, encontram-se deviamente sanadas, ou regularizadas, submetendo a comprovação de sua Diretoria em nova fiscalização (VISIONA) que, por ventura, se dignem determinar.

Após este mês o encargo para seu reitor é de 05.000,00 lítros feito por seu representativo Diretor na última trimestre do ano de 1987 quando foi iniciada a gravação do programa denominado:

PROGRAMA ENROLADO "Café da Manhã" e levado ao ar no horário estabelecido entre 00.00 e 09.00 hrs. Tendo como fato gerador de tal irregularidade denúncia formulada pela Câmara Municipal de Imperatriz.

Ficamos impossibilitados de acordar visto que quanto ao recebimento de seu ofício por nossa emissora já havia decorrido o prazo establecido em lei para arquivamento do programa daquela natureza (trinta dias). É oportuno mencionar que a expedição do claudido ofício já foi elaborada após o decurso do prazo legal.

Certo de sua avejão renovamos nossas saudações.

Atenciosamente

*Moacyr Góesio Ribeiro - sócio gerente -  
RÁDIO IMPERATRIZ SOC. LTDA.*

TRANSMISOR PARA RADIODIFUSÃO

EASA - MOD. A-TB6AB - SÉRIE N° 2.050

LAUDO DE ENSAIO

**EASA**

EASA - INGENHEIROS ASSOCIADOS S. A. - Indústria e Comércio  
Rodovia Presidente Dutra KM 65 - 10000-0000 - RJ  
CEP: 20500-000 - CP 51000-0000 - SP - TELEX: 2111000  
END. TELEFÔNICO: 55555555 - 55555555 - 55555555  
Ingenheiros Associados S. A. - R. C. ALBERTINA/SP

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da "EASA-Engenheiros Associados S.A.", DECLARO que o Engº Carlos Augusto Schermann esteve no endereço acima, no dia 10 de fevereiro de 1987, ensaiando o transmisor de onda média, de fabricação "EASA", modelo A-TB6AB, série nº 2.050 homologado pelo DENTEL, segundo código 0287/84.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1987

*Alberto Endreia Cardoso*

Carlos A. Schermann  
Pelo Encarregado de A. G.  
EASA-Engenheiros  
Sociedade Ltda.  
R. Prof. Arthur Ramos 12-241 - 4º AND  
CEP 01014 - SÃO PAULO - SP  
TEL: 2113-8188

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR

1. - Interessado

- a) nome: "EASA-Engenheiros Associados S.A."
- b) endereço: Rodovia Marechal Rondon Km 65 - Jundiaí - SP
- c) emissora a que se destina o transmisor: RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA., Imperatriz - MA

2. - Vistoria

- a) motivo: instalação do transmisor
- b) endereço onde foi realizada: na Fábrica do Interessado, no endereço acima
- c) data em que foi realizada: 10 de fevereiro de 1987

3. - Fabricante

- a) nome: "EASA-Engenheiros Associados S.A."
- b) endereço: o mesmo acima indicado

4. - Modulação

Constatação de 1.000W nominal

5. - Observações, Vizinhos

5.1 - Placa de identificação:

- a) nome: "EASA-Engenheiros Associados S.A."
- b) modelo: A-TB6AB
- c) nº de série: 2.050
- d) homologação: código 0287/84
- e) potência nominal: 10,0 KW

5.2 - Recursos para variar a potência de saída do transmisor, para compensar eventuais variações da tensão primária de alimentação: sim, complemento à origem ajustável externamente

5.3 - Multiplicadores de estagnão final da PE:

- a) de corrente contínua de placa: "Hartman & Braun", modelo 15, escala de 0 a 2,5 A;
- b) de tensão contínua de placa: "Hartman & Braun", modelo 15, escala de 0 a 7 KV;
- c) de indicação relativa de nível de modulação: "Hartman & Braun", modelo 15, escala de 0 a 1,5 A (um em cada válvula moduladora).

**5.4 - Existência de tomadas de RF:**

- a) para ligação de monitor de modulação: sim
- b) para medição de frequência: sim

**5.5 - Existência de blindagem nas ligações de RF, em baixo nível entre as unidades que compõem o transmissor: sim****5.6 - Cristal e unidade osciladora blindadas, removíveis, para a aferição da frequência, e com possibilidade de substituição: sim****5.7 - Quantidade de estágios superadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF: dois****5.8 - Dispositivos de segurança pessoal:**

- a) descarga de capacitores: sim
- b) gabinete metálico: um único, encerrando todo o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à massa
- c) interruptores de segurança: sim, em todas as portas dando acesso aos pontos onde existem tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões, quando qualquer delas for aberta
- d) possibilidade de serem feitos, externamente, todos os ajustes dos circuitos, com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas: sim

**5.9 - Dispositivos de proteção do transmissor:**

- a) relay de sobrecarga, na fonte de alta tensão: sim
- b) desfletor de cintelhas de sobre-tensão, na fonte de alta tensão: sim
- c) proteção contra falta de ventilação nas válvulas, com resfriamento forçado: sim
- d) aplicação sequencial das diferentes tensões dos estágios: ventilação, filamentos, oscilador-tensão negativa; média tensão e alta tensão. Esta sequência é obrigatória, não sendo possível outra, mesmo por falsa manobra do operador. Um dispositivo, no circuito de grade do estágio final de RF, impede a aplicação de tensão contínua de placa, caso o estágio final não esteja devidamente excitado.

**6. - Instrumentos de Medidas Utilizados pelo Vistoriador**

- a) oscilador de áudio: "Heathkit", modelo IG-1272, série nº 01807, precisão 2%
- b) ponte de RF: "Delta Electronics", modelo OIB-1, série nº 816, precisão 5 ± 1 ohm;
- c) voltmetro seletivo: "Potomac", modelo PIM-41, série nº 9397, precisão 2%
- d) frequômetro digital: "Univolt-Parknair", modelo 5303H, série nº 1240A1310, precisão melhor que 1,2 partes, em 1 milhão durante 1 ano;
- e) analizador de distorção, de ruído, e voltmetro eletrônico: "Barker & Williamson", modelo 410, s/nº de série, precisão 5%;
- f) medidor de modulação: "TFT-Time Frequency Technology", modelo 753, série nº 420-9, precisão 2%;
- g) multímetro analógico: "Triplet", modelo 630, série nº 497577, precisão 4%, com transformador de corrente AC, até 10 A;
- h) carga artificial: "EASA", não indutiva, 52 ohms;
- i) amperímetro de RF: "Delta Electronics", modelo TCA-20/40, série nº 462, escala de 0 a 20 A, precisão 2%.

**NOTA:** A unidade osciladora-amplificadora foi ensaiada em condições climáticas, obtendo-se os seguintes resultados: variação de ± 1 Hz, para temperaturas compreendidas entre 0º e + 50ºC. Para variações de ± 10% na tensão de alimentação, a variação foi de 1 Hz.

**7. - Declaração do Profissional Habilido**

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio realizado, por mim pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo de Ensaio consta de 7 (sete) folhas, todas numeradas e encadernadas com a rubrica *(Assinatura)* de que faço uso.

**8. - Parágrafo Conclusivo**

Para os devidos fins, CERTIFICO que o transmissor de onda média, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendeu a todas as normas técnicas vigentes, a elas aplicáveis.

**9. - MATERIAIS**

Recolhido conforme guia nº 404.192 (anexo).

São Paulo, 10 de Janeiro de 1987

*(Assinatura)*  
Carlos Augusto G. Braga  
CPRA: 1.275/87

**LAUDO DE ENSAIO**

ESPECIE DE EQUIPAMENTO: Transmissor para rádio-frequência

FABRICANTE: EASA - Engenheiros Associados S.A.

MODELO A-ENSAI

Nº DE SÉRIE: P.450

MODULACAO (%)	NIVEL DE ENTRADA (dB)	MATERIAL (dB)	DISTORÇÃO (%)	OUTRAS MEDIDAS	
				FREQUENCIA: 100 KHz	PERÍODO DE VIBRAÇÃO: 100 ms
50	-0,7	-0,7	0,8		
100	-0,0	-0,0	0,0		
400	+0,1	+0,1	1,0		
1000	0	0	1,2		
5000	-0,6	-0,6	1,6		
7500	-0,9	-0,9	2,2		
50% MODULACAO	NIVEL DE ENTRADA (dB)	MATERIAL (dB)	DISTORÇÃO (%)	ATENÇÃO DE HARMÔNICOS: 3ª: 85,0 dB	
				3ª: 67,0 dB	
				5ª: 47,0 dB	
				7ª: 30,0 dB	
				TENSÃO DE ENTRADA: 100V	
				TENSÃO DE SAÍDA: 21,21 KV	
MODULACAO (%)	NIVEL DE ENTRADA (dB)	MATERIAL (dB)	DISTORÇÃO (%)	ATENÇÃO DE HARMÔNICOS: 3ª: 85,0 dB	
				3ª: 67,0 dB	
				5ª: 47,0 dB	
				TENSÃO DE ENTRADA: 100V	
				TENSÃO DE SAÍDA: 21,10 KV	
				ATENÇÃO DE HARMÔNICOS: 3ª: 5.000 V	
MODULACAO (%)	NIVEL DE ENTRADA (dB)	MATERIAL (dB)	DISTORÇÃO (%)	5ª: 2,5 A	
				7ª: 12.500 W	
				9ª: 58 ohms	
				11ª: 14,0 A	
				13ª: 10.192 V	
				15ª: 0,81	
MODULACAO (%)	NIVEL DE ENTRADA (dB)	MATERIAL (dB)	DISTORÇÃO (%)	OBSERVAÇÕES: As medições foram feitas com a saída de modulação constante e variando-se o nível de entrada de RF.	
				NOTA: A unidade osciladora-amplificadora foi ensaiada em condições climáticas, obtendo-se os seguintes resultados: variação de ± 1 Hz, para temperaturas compreendidas entre 0º e + 50ºC. Para variações de ± 10% na tensão de alimentação, a variação foi de 1 Hz.	
				LOCAL DO ENSAIO: Rua Dr. J. F. L. Viana, 21 - Centro - SP	
				DATA DO ENSAIO: 10 de Fevereiro de 1987	
				FEITO POR: Carlos A. Schermer (CRP)	
				CPRA: 1.275/87	

*(Assinatura)*  
ASSINATURA

## LAUDO DE ENSAIO

(ANEXO "A" DA FOLHA 04)

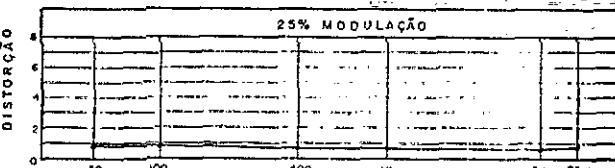
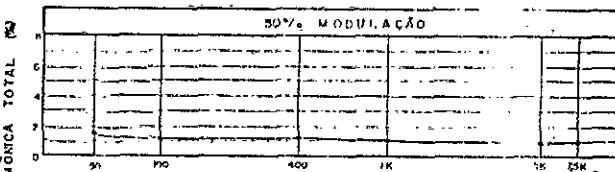
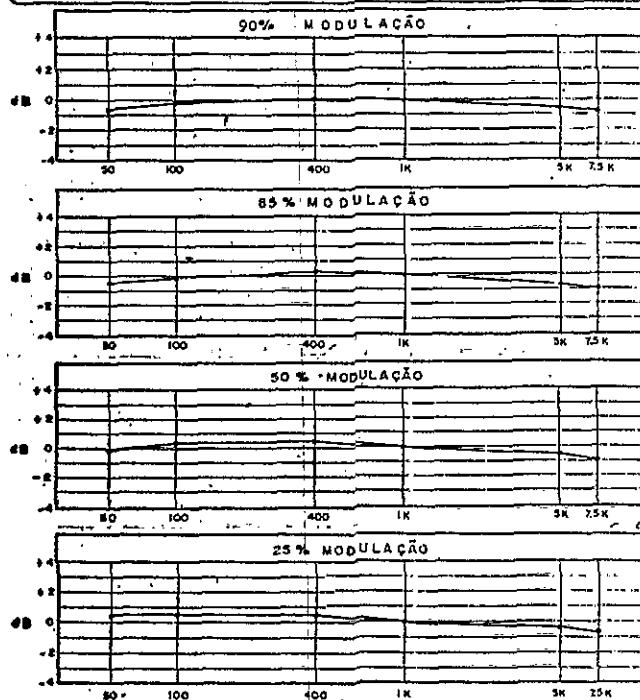
ESPECIE DE EQUIPAMENTO: Transmisor para radiodifusão

FABRICANTE: EASA - Engenheiros Associados S.A.

MODELO: A-TIGAB

Nº DE SÉRIE: 2.050

## RESPOSTA DE AUDIOFREQÜÊNCIA (P= 10,0 kW)



Ofício nº 46/89 , 19.02.88

D0: Diretor Regional do DIRETEL em São Luís

- Rua Rio Branco, 379 - Centro

AD: Diretor da Rádio Imperatriz Sociedade Ltda

- Solicitação (Faz)

Relativamente ao pedido formulado por V.S., que viva a renovação do prazo de validade da outorga deferida a essa entidade para executar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no círculo de Imperatriz, comprove-nos informar que a documentação que o instrui foi analisada por esta Diretoria Regional, tendo sido julgada incompleta por não ter anexado o Day-Code (código do transmisor auxiliar), de fabricação ELVITEC, n° de série 333.

Assim sendo, no prazo de 10 dias contado da recebimento deste, será encartado a essa entidade reteter a esta Diretoria Regional, a documentação acima mencionada, suprindo a falha indicada.

Atenciosamente,

JOSÉ SAMUEL DA CUNHA FILHO  
DIRETOR REGIONAL DO DIRETEL EM SÃO LUIS

## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR

1. - Interessado
  - a) nome: Rádio Imperatriz Sociedade Ltda.
  - b) endereço: Rua Simplicio Moreira, 1690, 1º andar - Imperatriz (MA).
  - c) nome da emissora a que se destina o transmisor: Rádio Imperatriz Sociedade Ltda. - Imperatriz (MA).
2. - Vistoria
  - a) motivo: Renovação de Outorga
  - b) endereço onde foi realizada: Estrada do Coqueirão - (Avenida Newton Bello s/nº), Bairro do Içá - progrho - Imperatriz (MA).
  - c) data em que foi realizada: 18 de fevereiro de 1988
3. - Fabricante
  - a) nome: ELVITEC-Indústria Eletrônica Ltda
  - b) endereço: Avenida Engº Victor Freire, 465 (Jacupi - nº) - São Paulo (SP)

## LAUDO DE ENSAIO

(ANEXO "B" DA FOLHA 04)

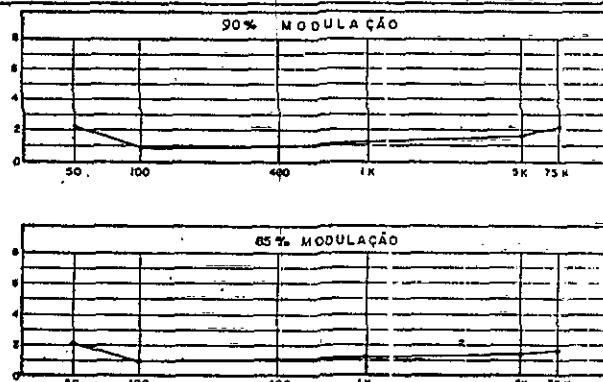
ESPECIE DE EQUIPAMENTO: Transmisor para radiodifusão

FABRICANTE: EASA - Engenheiros Associados S.A.

MODELO: A-TIGAB

Nº DE SÉRIE: 2.050

## DISTORÇÃO HARMÔNICA (P= 10,0 kW)



- 4.** - Medições  
 Constan de 9 folhas anexas

**5.** - Observações visuais  
**5.1** - Placa de identificação:  
 a) nome do fabricante: ELVITEC-Industria Eletrônica - Ltda  
 b) modelo: 333 - (Cód. Dantel 77/272)  
 c) nº de série: 1059  
 d) potências nominais de saída: 1.000, 500 e 250 watts.

**5.2** - Recursos para variar potência de saída do transmissor para compensar eventuais variações de tensão primária de alimentação: regulador manual de tensão acessório (externo).

**5.3** - Medidores do estágio final de RF:  
 a) de corrente contínua de placa: Hartmann & Braun - mod. 15 - escala 0 a 600 mA;  
 b) de tensão contínua de placa: Hartmann & Braun - mod. 15 - escala 0 a 5.000 V.

**5.4** - Existência de tomadas de RF:  
 a) para ligação de monitor de modulação: sim  
 b) para medição de frequência: sim

**5.5** - Existência de blindagem nas ligações de RF - em todo nível, entre as unidades que compõem o transmissor: sim

**5.6** - Cristal e unidade osciladora blindadas e removíveis para aferição de frequência: sim

**5.7** - Quantidade de estágios separadores entre as unidades das osciladoras e o estágio final de RF: um

**5.8** - Dispositivos de segurança pessoal:  
 a) descarga de capacitores: sim (resistência de crenagem)  
 b) gabinete metálico: um único encerrando todo o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à massa.  
 c) interruptores de segurança: sim, em todas as portas dando acesso ao interior do transmissor.  
 d) ajuste dos circuitos com mais de 350 V pela parte externa com todas as portas e tampas fechadas: sim

**5.9** - Dispositivos de proteção do transmissor:  
 a) relé de sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão: sim  
 b) desflegadores de centelhas de sobretensão na fonte de alta tensão: sim  
 c) proteção contra falta de ventilação nas válvulas: sim  
 d) aplicação das diferentes tensões de alimentação dos estágios: em forma sequencial - filamentos - média tensão e alta tensão; a sequência acima é obrigatória, não sendo possível outra, mesmo por falsa manobra do operador.

**6.** - Instrumentos de medições utilizados pelo vistoriador

a) Oscilador de Áudio: LEADRE ELECTRONICS CORP. - modelo LAE 125 - série 0060190 - precisão da medida (distorção): 0,05%.

b) Frequêncimetro digital: BRUNELT PACKARD Co. - mode

lo 5303B - série nº 1240A110 - precisão da medida melhor que 1,2 PPM em 1 MHz.

c) Voltímetro seletivo: FOTONIC INSTRUMENTS - modelo FIM-41 - série nº 1437 - precisão da medida: 1%.

d) Ponte de RF: DULTA ELECTRÔNICOS INC. - modelo OIR - 1 - série nº 1524 - precisão da medida: 1%.

e) Analizador de distorção: LEADRE ELECTRONICS CORP. - modelo LDM 170 - série nº 4082321 - precisão da medida: 5%.

f) Medidor de modulação: TFT- TIME & FREQUENCY TESTING LOGIC - modelo 753 - série nº 869-1, precisão da medida: 2%.

g) Carga artificial: "CONSTANTITA" não intuitiva, 50 ohms

h) Multímetro analógico: BECKMAN INSTRUMENTS INC. - - modelo TECH 310 - série nº 10405000 - precisão da medida: 2%.

i) Amperímetro aliceter JCEL - KAISE - modelo SK7000 - série nº 03166 - precisão da medida: 1,5%

j) Amperímetro de RF: SIMSOM ELECTRIC Co. - modelo 640 - série nº 8700 - precisão da medida: 5%.

**7.** - Declaração do Profissional  
 Declaro serem verdadeiras todas as informações constan-tes deste Laudo, obtidas mediante encaio por mim realizado pessoalmente no transmissor a que se refere. O - presente Laudo consta de 13 folhas, todas numeradas e - rubricadas com a rubrica de que faço uso.

São Luis, 19 de fevereiro 1988

**8.** - Parecer conclusivo  
 "Certifico que o transmissor de Ondas Médias a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atende a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis"

LAUDO DE ENSAIO

ESPECIE DE EQUIPAMENTO: Transmissor para rádiodifusão  
 FABRICANTE: ELVITEC-Industria Eletrônica Ltda.  
 MODELO: 333-(Cód. Dantel 77/272) N.º DE SÉRIE: 1059

IMPORTEIRA (Hz)	NÍVEL DE ENTRADA (dB)	NÍVEL DA SAÍDA (dB)	INTENSIDADE (%)	OU LAS MEDIDAS
50	- 0,6	- 0,6	1,9	
100	- 0,6	- 0,6	1,8	
400	- 0,4	- 0,4	1,7	
1000	0	0	1,5	
5000	+ 0,3	+ 0,3	1,5	
7500	+ 0,8	+ 0,8	2,1	
90 % MODULACAO				MODULACAO:
50	- 0,7	- 0,7	1,6	MODULACAO DE 50%:
100	- 0,4	- 0,4	1,6	MODULACAO DE 100%:
400	- 0,5	- 0,5	1,5	VARIACAO DA MODULACAO:
1000	0	0	1,5	10000 - 10% APROXIMAÇÃO: 2%
5000	+ 0,4	+ 0,4	1,5	MED. DE 100% DA MODULACAO:
7500	+ 0,8	+ 0,8	2,0	10000 - 10% MODULACAO: -50 dB
100 % MODULACAO				AUTENCIACAO DE 100% DA MODULACAO: 70 dB
50	- 0,7	- 0,7	1,6	10000 - 100% PERCEPTIVEIS: 30 dB
100	- 0,4	- 0,4	1,6	
400	- 0,5	- 0,5	1,5	
1000	0	0	1,5	
5000	+ 0,4	+ 0,4	1,5	
7500	+ 0,8	+ 0,8	2,0	
85 % MODULACAO				POTENCIA IRUMADA DE ENTRADA:
50	- 0,5	- 0,5	1,7	10000 - 10% IRUMADA: 0,1 EVA
100	- 0,6	- 0,6	1,5	10000 - 100% IRUMADA: 4,3 EVA
400	- 0,5	- 0,5	1,5	
1000	0	0	1,5	
5000	+ 0,3	+ 0,3	1,3	
7500	+ 0,5	+ 0,5	1,5	
90 % MODULACAO				AMPLIFICADOR FINAL (EVA):
50	- 0,5	- 0,5	1,7	EVA: 2000 V
100	- 0,6	- 0,6	1,5	I: 0,46 A
400	- 0,5	- 0,5	1,5	P: 1200 W
1000	0	0	1,5	Z: 52 ohms
5000	+ 0,3	+ 0,3	1,3	W: 514 A
7500	+ 0,5	+ 0,5	1,5	P: 1006 W
10000	+ 0,7	+ 0,7	2,0	I: 0,78

## LAUDO DE ENSAIO

ESPECIE DE EQUIPAMENTO: Transmissor para radiodifusão				
FABRICANTE: ELETROTEC-Indústria Eletrônica Ltda.				
NÚMERO DE MODELO: 3331 (cód. DMEEL 77/972) N.º DE SÉRIE: 3059				
FREQUÊNCIA (MHz)				NÚM. DE MEDIÇÕES
MODULACAO (%)	NÍVEL DE ENTRADA (dB)	NÍVEL DE SAÍDA (dB)	DESCRIÇÃO (%)	MAIS MEDIÇÕES
90 % MODULACAO	50	-0,6	-0,6	1,9
	100	-0,6	-0,6	3,0
	400	-0,4	-0,4	3,7
	1000	0	0	2,5
	5000	+0,2	+0,3	2,5
	7500	+0,8	+0,8	2,1
90 % MODULACAO	50	-0,7	-0,7	1,8
	100	-0,4	-0,4	2,6
	400	-0,5	-0,5	1,5
	1000	0	0	2,5
	5000	+0,4	+0,4	1,5
	7500	+0,8	+0,8	2,0
85 % MODULACAO	50	-0,5	-0,5	3,7
	100	-0,6	-0,6	3,5
	400	-0,5	-0,5	1,3
	1000	0	0	1,3
	5000	+0,5	+0,5	2,3
	7500	+0,5	+0,5	1,9
80 % MODULACAO	50	-0,5	-0,5	3,7
	100	-0,6	-0,6	3,5
	400	-0,5	-0,5	1,3
	1000	0	0	1,3
	5000	+0,5	+0,5	2,3
	7500	+0,5	+0,5	1,9

	80	0	0	1,7
100	+0,3	+0,3	1,7	
400	0	0	1,5	
1000	0	0	1,5	
5000	0	0	1,0	
7500	0	0	1,5	

OBSEVAÇÕES:  
CONDICAO DE POTENCIAIS 1.000 W  
NOTA: As medições foram feitas  
mantendo-se X de modulação con-  
stante e variando-se o nível de AF.

LOCAL DO ENSAIO: Avenida Newton Belo s/nº Bairro do Leprosário  
Imperatriz (MA)

DATA DO ENSAIO: 18 de Fevereiro de 1988.

FEITO POR: *Abel da C. - C.R.C./D.R.C.*  
ASSINATURA

LAUDO DE ENSAIO

ESPECIE DE EQUIPAMENTO: Transmissor para rediodifusão

FABRICANTE: ELVITEC-Industria Eletronica Ltda.

MODELO: 333-(código DENTEL 77/277) N° DE SÉRIE: 1059

	FREQUÊNCIA (Hz)	NÍVEL DE ENTRADA (dB)	RESPOSTA (%)	DESCRIÇÃO (%)	OUTRAS MEDIDAS
50	-0,3	-0,5	1,6		POTENCIAS: 100 W, 100.000 W, 10.000.000 W, 100.000.000 W, 100.000.000.000 W.
100	-0,6	-0,6	1,3		VARIACAO DA PORTADORA
400	-0,3	-0,3	1,0		1000W - 100% MODULACAO: 1,5%
1000	0	0	1,0		NIVEL DE RUÍDO DA PORTADORA
5000	-0,3	-0,3	1,9		1000W - 100% MODULACAO: -54 dB
7500	+0,5	+0,5	1,5		ATENCAO A HARMONICOS: 20: 79 dB, 30: 64 dB
50	-0,3	-0,5	1,5		OBSEVAÇÕES: 100% MODULACAO: 1,5%
100	-0,6	-0,6	1,1		NIVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO
400	-0,3	-0,3	1,1		1000W - 100% MODULACAO: +5,6 dB
1000	0,0	0,0	1,0		POTENCIA PRIMARIA DE ENTRADA
5000	-0,4	-0,4	1,1		* 500W: 1,6 EVA ** 1000W: 1,4 EVA
7500	+0,5	+0,5	1,8		AMPLIFICADOR FINAL DE RF
50	0	0	1,3		E: 1050 V I: 0,33 A Poder: 675 W Z: 52 ohms
100	+0,2	+0,2	1,3		Re: 3,6 A Poder: 537 W f: 0,79
400	0	0	1,3		
1000	0	0	1,0		
5000	0	0	1,3		
7500	+0,9	+0,9	1,6		

	FREQUÊNCIA (Hz)	NÍVEL DE ENTRADA (dB)	RESPOSTA (%)	DESCRIÇÃO (%)	OUTRAS MEDIDAS
50	-0,3	-0,5	1,6		POTENCIAS: 100 W, 100.000 W, 10.000.000 W, 100.000.000.000 W.
100	-0,6	-0,6	1,3		VARIACAO DA PORTADORA
400	-0,3	-0,3	1,0		1000W - 100% MODULACAO: 1,5%
1000	0	0	1,0		NIVEL DE RUÍDO DA PORTADORA
5000	-0,3	-0,3	1,9		1000W - 100% MODULACAO: -54 dB
7500	+0,5	+0,5	1,5		ATENCAO A HARMONICOS: 20: 79 dB, 30: 64 dB
50	-0,3	-0,5	1,5		OBSEVAÇÕES: 100% MODULACAO: 1,5%
100	-0,6	-0,6	1,1		NIVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO
400	-0,3	-0,3	1,1		1000W - 100% MODULACAO: +5,6 dB
1000	0,0	0,0	1,0		POTENCIA PRIMARIA DE ENTRADA
5000	-0,4	-0,4	1,1		* 500W: 1,6 EVA ** 1000W: 1,4 EVA
7500	+0,5	+0,5	1,8		AMPLIFICADOR FINAL DE RF
50	0	0	1,3		E: 1050 V I: 0,33 A Poder: 675 W Z: 52 ohms
100	+0,2	+0,2	1,3		Re: 3,6 A Poder: 537 W f: 0,79
400	0	0	1,3		
1000	0	0	1,0		
5000	0	0	1,3		
7500	+0,9	+0,9	1,6		

LOCAL DO ENSAIO: Avenida Newton Belo s/nº Bairro do Leprosário  
Imperatriz (MA)

DATA DO ENSAIO: 18 de Fevereiro de 1988.

FEITO POR: *Abel da C. - C.R.C./D.R.C.*  
ASSINATURA

LAUDO DE ENSAIO				
ESPECIE DE EQUIPAMENTO: Transmissor para rediodifusão				
FABRICANTE: ELVITEC-Industria Eletronica Ltda.				
MODELO: 333-(código DENTEL 77/277) N° DE SÉRIE: 1059				

	NÍVEL DE ENTRADA (dB)	RESPOSTA (%)	DESCRIÇÃO (%)	OUTRAS MEDIDAS
50	-0,4	-0,4	1,0	POTENCIAS: 100 W, 100.000 W, 10.000.000 W.
100	-0,4	-0,4	1,3	VARIACAO DA PORTADORA
400	-0,3	-0,3	1,3	1000W - 100% MODULACAO: 1,5%
1000	0	0	1,3	NIVEL DE RUÍDO DA PORTADORA
5000	+0,4	+0,4	1,3	1000W - 100% MODULACAO: -54 dB
7500	+0,8	+0,8	1,3	ATENCAO A HARMONICOS: 20: 79 dB, 30: 64 dB

	NÍVEL DE ENTRADA (dB)	RESPOSTA (%)	DESCRIÇÃO (%)	OUTRAS MEDIDAS
50	-0,3	-0,5	1,6	POTENCIAS: 100 W, 100.000 W, 10.000.000 W.
100	-0,6	-0,6	1,3	VARIACAO DA PORTADORA
400	-0,3	-0,3	1,3	1000W - 100% MODULACAO: 1,5%
1000	0	0	1,0	NIVEL DE RUÍDO DA PORTADORA
5000	+0,3	+0,3	1,2	1000W - 100% MODULACAO: -54 dB
7500	+0,5	+0,5	1,3	ATENCAO A HARMONICOS: 20: 79 dB, 30: 64 dB

	NÍVEL DE ENTRADA (dB)	RESPOSTA (%)	DESCRIÇÃO (%)	OUTRAS MEDIDAS
50	0	0	1,9	POTENCIAS: 100 W, 100.000 W, 10.000.000 W.
100	+0,2	+0,2	1,8	VARIACAO DA PORTADORA
400	0	0	1,2	1000W - 100% MODULACAO: 1,5%
1000	0	0	1,3	NIVEL DE RUÍDO DA PORTADORA
5000	0	0	1,3	1000W - 100% MODULACAO: -54 dB
7500	+0,9	+0,9	1,6	ATENCAO A HARMONICOS: 20: 79 dB, 30: 64 dB

	NÍVEL DE ENTRADA (dB)	RESPOSTA (%)	DESCRIÇÃO (%)	OUTRAS MEDIDAS
50	0	0	2,0	POTENCIAS: 100 W, 100.000 W, 10.000.000 W.
100	+0,2	+0,2	1,8	VARIACAO DA PORTADORA
400	0	0	1,2	1000W - 100% MODULACAO: 1,5%
1000	0	0	1,3	NIVEL DE RUÍDO DA PORTADORA
5000	0	0	1,3	1000W - 100% MODULACAO: -54 dB
7500	+0,9	+0,9	1,6	ATENCAO A HARMONICOS: 20: 79 dB, 30: 64 dB

LOCAL DO ENSAIO: Avenida Newton Belo s/nº Bairro do Leprosário  
Imperatriz (MA)

DATA DO ENSAIO: 18 de Fevereiro de 1988.

FEITO POR: *Abel da C. - C.R.C./D.R.C.*  
ASSINATURA

MC - DENTEL  
DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM São Luís  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 29170.000007/89  
ENTIDADE: RÁDIO IMPERATRIZ COMUNICATIVA LTDA

INFORMAÇÃO

Trata-se o presente laudo de prova de conformidade de equipamento, formulado a partir de informações obtidas no processo licitatório nº 29170.000007/89, referente ao fornecimento de um sistema de radiodifusão para a comunicação entre a sede da entidade e sua unidade de radiodifusão localizada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

No vencimento realizado em instalações da entidade, foram verificadas as irregularidades constatadas na folha 3, Notificada a entidade e encaminhada a este laudo, através do correspondência, datada de 29/01/89, da sua correta observação, referidas irregularidades (fls. 13 e 14).

A vista do exposto, encaminho o presente laudo para a Divisão de SPIS, para as providências determinadas no item 4, artigo XX do Manual de Orientação Jurídica.

São Luís, 24 de março de 1989

*R. Belchior da Costa Lima*  
Assinatura  
DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL



**MC - DIRETIVA**  
**DIRETORIA REGIONAL DO BRASIL EM SÃO PAULO**  
**SEÇÃO DE RADIODIFUSÃO**  
**PROCESSO N° 2.016.000000/08**  
**ASSUNTO: PLEITO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE CÓDIGO**

PARTICLE NUMBER

A Rádio Imponente Sociedade Ltda., ex-titulante do serviço de radiodifusão centrado no Rio Môcoia no Rio Grande do Sul, Imperatriz, Estado do Maranhão, que em tempo de guerra realizava ações de autoras que lhe fui atribuída.

A representante tem o direito de questionar a validade das operações, respectivamente, datadas de 10.07.77 e 14.11.77, publicadas no P.R.O.U de 11.12.77, e originárias da cidade de sistema monetário brasileiro central. Período de 1º de junho a 15 de maio de corrente ano, com o que não concorda.

GOTICTAG	GOTIAS	M. 100% C28
Moçambique Soprano Ribeiro	500	100,00
Edson Soprano Ribeiro	500	100,00
Edson Lourenço	1000	100,00
TOTAL:	2000	200,00

Moucyr Spennite Ribeiro - Sicic-7 tento

Decreto nº 4 reite da entidade ao seu tempo previsto no artigo 4º, do Decreto nº 55.006/93, pelos nº's e correspondentes do Ofício nº 34/EP e 46/43 (fls. 12 e 25) do presente processo.

Compre o resultado que o panteísmo, por sua vez, é  
último resultado de videntes de um ente que não quer que o homem mencione  
nada na Infancia. Só Deus só 02/21/1914, 441.

A igreja do exílio, opinamos pelo encaminhamento destes autos à divisão de audiência, para pregoamento.

600 1010, 16-40-000-0-1988

*Edna Janice de Rio Lo Longoria*

De acuerdo

AS DR. RICARDO DA LIMA E MARQUES

... São Paulo, 20 de novembro de 1950.

JANE SMITH - BOSTON  
BOSTON PUBLIC LIBRARY, MASS.

MC - DENTEL

PROCESSO N° 29116.000005/88

INTERESSADA: Rádio Imperatriz Sociedade Ltda.

E.M. N° 025 /89-GM

24.04.89

No presente processo a Rádio Imperatriz Sociedade Ltda requereu a renovação da outorga que lhe foi deferida através do Decreto n° 80.742, de 14 de novembro de 1977, publicado no DOU de 16 subsequente.

Ratificamos o Parecer SRAD n° 13/88 (fls. 50) da Diretoria Regional, enfatizando que a postulante não será beneficiada com o deferimento automático do seu pedido, em virtude de lhe haverem sido formuladas exigências.

Informamos que a outorga deverá ser renovada a partir de 17 de janeiro de 1988.

Assim estando o processo em ordem, sugerimos seu encaminhamento à Secretaria-Geral para prosseguimento.

Brasília, 15 de junho de 1988.  
 Sônia Mary Maria Nogueira  
 SONIA MARY MARIA NOGUEIRA  
 Assistente Jurídico

De acordo.  
 À consideração do Sr. Diretor-Geral:

Brasília, 17 de junho de 1988.  
 DOMINGO DOIS DE JUNHO  
 Diretor da Divisão de Radiodifusão

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo de renovação de outorga réguaída pela RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído, os decididos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

3. Diante do exposto, tenho a honra de submeter à Vossa Excelência o anexo projeto de decreto consubstanciando a medida.

4. Esclareço que o ato de renovação somente visa a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

*J. A. S. M. M. N. / 17-6-88*

MC - DENTEL

PROCESSO N° 29116.000005/88

INTERESSADA: Rádio Imperatriz Sociedade Ltda.

Senhor Secretário Geral,

ASSUNTO: Trata-se do presente processo do pedido de renovação da outorga formulado pela Rádio Imperatriz Sociedade Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

ESTUDO  
 SINTÉTICO: A Seção de Radiodifusão da Diretoria Regional deste Departamento emitiu, nos termos do artigo 6º do Decreto n° 88.066/83, o Parecer n° 13/88, ratificando pe la Divisão de Radiodifusão, concluindo que o processo encontra-se devidamente instruído e que a requerente não será beneficiada com o deferimento automático de seu pedido por lhe terem sido feitas exigências, já atendidas.

CONCLUSÃO: Pelo encaminhamento dos autos à consideração do Exmo Sr. Presidente da República.

Brasília, 17 de junho de 1988.

ROBERTO BLOIS MONTES DE SOUZA  
 / Diretor-Geral do DENTEL

*Roberto Blois Montes de Souza*  
 Roberto-Geral DENTEL  
 Substituto

Decreto n° 97.698 de 27 de abril de 1989

Renova a concessão outorgada à RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, § 1º, da Constituição, e nos termos do artigo 6º, inciso I, do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo MC n° 29116.000005/88, decreta:

Art. 1º - Fica, de acordo com o artigo 33, § 1º, da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por lei nº 10.737, de 17 de dezembro de 1983, a concessão da RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA., outorgada através do Decreto n° 80.742, de 14 de novembro de 1977, para explorar, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo Único - A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu plenamente.

Art. 2º - A concessão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de abril de 1989; 1689 da Independência e 1019 da República.

*J. A. S. M. M. N. / 27-4-89*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações		PROMOÇÃO CADASTRAL JURÍDICA TITULAR: FONTE Termo de Bem - ICD		
ENTIDADE: RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA				
QUADRO SOCIAL				
APROVADO PELO(A)/DECONFERENTE DA:		Nº. NOME E SÍC.		
NOME		COTAS	ACIRES DIRETIVAS TÉCNICAS	
Moacyr Spósito Ribeiro		500		50,00
Edson Spósito Ribeiro		500		50,00
Edson Lobão		1000		
TOTAL		2.000		200,00
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento de Bens de Telecomunicações		PROMOÇÃO CADASTRAL JURÍDICA QUADRO DIRETIVO Termo de Bem - ICD		
ENTIDADE: RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA		QUADRO DIRETIVO		
QUADRO DIRETIVO				
NOME		PESO FUNDATÓ	CARGO	
Moacyr Spósito Ribeiro			Sócio-Gerente	
PROCURADOR (ES)		MUNDO MATERIAL	FONTE OP. J.	

PUBLICADO NO BON (SECÃO II) DE 19/9/89 À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 37, DE 1989**

(Nº 113/89, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga permissão à  
IVAI EMISSORA FM LTDA., para explo-  
rar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem  
direito de exclusividade, serviço de  
radiodifusão sonora em freqüências mo-  
dulada, na cidade de Santa Isabel do  
Ivai, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o ato que outorga permissão à EVAI RMISSORA FM LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, seu direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Santa Isabel do Pará.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MEMORANDUM NO 280

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MÍMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:**

Nos termos do artigo 49, inciso XIII, combinado com § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Señhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que "outorga permissão à RÁDIO EMISSORA FM LTDA, para explorar, pelo prazo de 10 [dez] anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná", constante da Portaria nº 052, de 12 de junho de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 1989.

Brasília, em 22 de junho de 1989.

BALTIMORE, MD 21202-3901

168

**Presidente do Senado Presidente da República.**

De conformidade com as atribuições, legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determino a publicação do Edital nº 239/86, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

2. No prazo estabelecido pela lei, ocorreu apenas  
a IVAI EMISSORA EM LTDA.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a entidade proponente satisfaz as exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica da União, para a concessão da licença.

4. Nessas condições, à vista da entidade que s  
habilitou (quadro anexo) à execução do serviço objeto do f  
tal, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada considera  
ção de Vossa Excelência, encarecendo o desejo de enviar no C  
ongresso Nacional e anexa portaria de permissão. O ato de cunha  
go somente virá a produzir seus efeitos legais após delibera  
ção do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do  
artigo 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos  
mais profundo respeito.

Portaria nº 052 de 12 de junho de 2008

O Ministério do Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.057, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta no Processo MC nº 29.000.997/186/88, (pede-se) na nº 709.881, resolvem:

I - Outorgar permissão à IVAI EMISSORA FM LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará.

III - Esta permissão somente produzirá efeitos legais, após deliberação do Congresso Nacional, à fulgor do artigo 223, notadamente

, da Constituição.

SANTA ISABEL NO 24AÍ + PR  
EDITAL MS 200/98 - EM

Aviso nº 323-SAP:

Em 22 de junho de 1989.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 052, de 12 de junho de 1989, que outorga permissão à IVAI EMISSORA FM UNIA, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Izabel do Ival, Estado do Paraná.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

*Luis Henrique*  
RONALDO COSTA COUTO  
Ministro Chefe do Gabinete Civil

**PRIMEIRA SECRETARIA**  
Em 22/06/89 Ao Senhor  
Secretário de Estado  
*Luis Henrique*  
Deputado LUIZ HENRIQUE  
Próximo Secretário

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUIZ HENRIQUE  
DD - Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
BRASÍLIA-DF

Secretaria - Geral  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
Processo MC nº 2

Senhor Secretário - Geral.

A fim de atender determinação superior, solicito autorização de V.Sa., para providenciar a abertura de Edital para execução de serviço de radiodifusão sonora em FREQUENCIA MODULADA, consoante especificações abaixo:

1. Serviço	: FREQUENCIA MODULADA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2. Local : SANTA ISABEL DO IVAL - PR
	3. Canal : 268 (101,5 MHz)
	4. Classe : B
	5. Capital mínimo exigido : 200 (duzentas) MVR
	6. Horário de funcionamento : Ilimitado

007186/89-w2 Brasília-DF, de 20 1989.

*Lourenço Nassia Chehab*  
LOURENÇO NASSIA CHEHAB  
Secretário de Serviços de Radiodifusão

De acordo. Elabore-se o Edital respectivo, nas condições acima proposta.

Indefiro. Aguardare-se nova oportunidade. A SSR deverá comunicar ao interessado, quando houver.

Brasília-DF,

*Ronaldo Villar Furtado*  
RONALDO VILLAR FURTADO  
Secretário - Geral

De ordem do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão, no DPA/DIA para formar processo e posterior devolução a esta Secretaria Geral.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
007186/89-w2

Brasília-DF/22/06/89

EDITAL Nº 209 /RN/CM

Recebimento de proposta para a execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Izabel do Ival, Estado do Paraná.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, tendo em vista o disposto no artigo 19 do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão em vigor, torna público que, transcorridos 15 (quarenta e cinco) dias, contados do dia seguinte ao da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, estará recebendo pelo prazo de 15 (quinze) dias, propostas para a execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora, com as características e condições que se seguem:

- |                             |                           |
|-----------------------------|---------------------------|
| 1. Serviço                  | : FREQUENCIA MODULADA     |
| 2. Local                    | : Santa Izabel do Ival-PR |
| 3. Canal                    | : 268 (101,5 MHz)         |
| 4. Classe                   | : B                       |
| 5. Capital mínimo exigido   | : 200 (duzentas) MVR      |
| 6. Horário de funcionamento | : Ilimitado               |

As demais condições deste Edital fazem parte do processo que lhe seu original e encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria Regional do DENTEL em Curitiba-PR, situada na Rua Desembargador Otávio Ferreira do Amaral, 279, onde seus representantes legais deverão entregar suas propostas.

Brasília-DF, 26 de setembro de 1989.

*Antônio Capela Chehab*

Processo nº 209/06/89/10/01

De acordo com o Chefe do Gabinete do Ministro, em virtude-se o presente processo à Diretoria de Radiodifusão do DENTEL.

Brasília, 26 de outubro de 1989.

*Pedro F. Alcântara Costa*  
PEDRO F. ALCÂNTARA COSTA  
Assessor  
Chefe do Gabinete do Ministro

**CONDICÕES DE EDITAL PARA EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**I - ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As entidades interessadas na execução e exploração do serviço de radiodifusão devem, por seu representante legal, apresentar suas propostas durante o prazo de expedição, na Diretoria Regional do DENTEL em Curitiba, S. Pau Desembargador Otávio Ferreira do Amaral, 279.

**2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À ENTIDADE**

- 2.1 Requerimento dirigido ao Ministro das Comunicações:
  - 2.1.1 No requerimento deverá constar o endereço para correspondência;
- 2.2 Atos constitutivos e alterações subsequentes, com as respectivas comprovações de registo ou arquivamento na repartição competente;

- 2.2.1 - Dos atos constitutivos das sociedades deverão constar dispositivo declarando expressamente que:
- 2.2.1.1 - As cotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e incacionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas;
  - 2.2.1.2 - Nenhuma alteração contratual ou estatutária poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações;
  - 2.2.1.3 - Os administradores deverão ser brasileiros natos e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações;
- 2.2.2 - No estatuto de Fundação deverá constar dispositivo relativo, apenas, aos subitens 2.2.1.2 e 2.2.1.3...;
- 2.2.3 - As sociedades anônimas ainda não executantes do serviço de radiodifusão deverão apresentar, junto com seu estatuto, o quadro societário atualizado constando o número, o valor e o tipo das ações de cada sócio;
- 2.3 - Comprovante de que obteve assentimento prévio de Conselho de Segurança Nacional, Se a sede do município, aberto de Edital, estiver idealizada dentro dos limites da Linha de Fronteira:
- 2.3.1 - Fica dispensado da apresentação do documento de que trata o item anterior, as entidades já existentes de qualquer tipo de serviço de radiodifusão na Linha de Fronteira, devendo, entretanto, informar na proposta essa situação.
  - 2.3.2 - As entidades já concessionárias/permissoionárias que, pela primeira vez pretendem exercer serviço de radiodifusão na Linha de Fronteira, deverão providenciar a adaptação de seus atos constitutivos às disposições do Decreto nº 85.004, de 26 de agosto de 1980, a fim de obtêrem, através do DENTEL, o assentimento de que trata o item 2.3.
  - 2.3.3 - As entidades que, para registrar ou arquivar seus atos constitutivos precisam de assentimento do Conselho de Segurança Nacional, mencionado no item 2.3, deverão preencher este documento, através do DENTEL, bem como o consequente registro ou arquivamento dos mesmos, antes da data prevista para a entrega da proposta.
- 2.4 - Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS), como prova de cumprimento da legislação trabalhista referente à observância da proporcionalidade de brasileiros na entidade;
- 2.5 - Certidão de quitação de tributos federais, exceto quando se trata de microempresas:
- 2.5.1 - Os documentos enumerados nos itens 2.4 e 2.5 não precisarão ser apresentados pelas entidades que não tenham ainda iniciado suas atividades;
- 2.6 - Declaração firmada pelos administradores, conforme Anexo I.

### 3 - DOCUMENTOS RELATIVOS A CADA COPISTA OU ACIONISTA

- 3.1 - Prova da condição de brasileiro, feita mediante apresentação de qualquer um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade ou comprovação de naturalização, ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, juro ou português;
- 3.1.1 - Fica dispensado da apresentação da prova de que trata o item acima, quem pertence ao quadro societário de entidade executante de serviço de radiodifusão;
- 3.2 - Ficha de Cadastroamento - Formulário DNT-148 (Anexo III), em 03 (três) alias para os sócios que detém 5% (cinco por cento) ou mais, das cotas ou ações representativas de capital social;

### DOCUMENTOS RELATIVOS A CADA ADMINISTRADOR

- 4.1 - Prova da condição de brasileiro nato, mediante apresentação de qualquer um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade;
- 4.1.1 - Fica dispensado da apresentação da prova de que trata o item anterior, quem pertence ao quadro

diretivo de entidade já existente ou de radiodifusões;

- 4.2 - Certidão dos Cartórios Notariais e Poderes, de Projetos e de Protestos de Títulos, dos Juízes de Resoluções ou desembargadores, 5 (cinco) anos, ou assim das formalidades de exigência ou seja exercido, no mesmo período, atividade de contabilidade, como administrador;
- 4.3 - Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante comprovação pelo Juiz de Eleitoral;
- 4.4 - Declaração assinada por todos os administradores (Anexo III);
- 4.5 - Ficha de Cadastroamento - Formulário DNT-148, em 03 (três) alias;
- 4.5.1 - Os documentos a que se referem os itens 4.1 e 4.5 não precisarão ser apresentados pelos dirigentes que integram o quadro societário da entidade, uma vez que a apresentação dos mesmos será feita atendendo os itens 3.1 e 3.2;
- 4.6 - Todos os documentos, com exceção dos que tenham validade pré-determinada e dos comprovantes de nacionalidade, devem ser firmados, expedidos ou revolidados em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

### 5 - DEMONSTRAÇÃO DE RECURSOS TÉCNICOS

A demonstração dos recursos técnicos a que se refere o nº 5 do item 1 do artigo 14 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, deve ser feita mediante indicação das características do transmissor e do sistema irradiante (Anexo IV) que a entidade pretende utilizar em suas instalações, compreendendo: fabricante, tipo e modelo destas equipamentos.

### 6 - CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO PARA O ENTRAMENTO

- 6.1 - O capital mínimo exigido para o entramento é de 100 mil reais a unica "R", § 1º de artigo 11 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, é calculado em função da potência em kW, caso de FM, da classe de estação, conforme tabela abaixo, fixa da pela Portaria MG nº 306, de 11 de novembro de 1985.

#### ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO SONORA EM Onda Média, para CERCA E ONDA TROPICAL

- 6.1.1 - Estações de potência até 100 W, exclusivo (cem) vezes o maior Valor de Referência;
- 6.1.2 - Estações de potência compreendida entre 100 W, inclusive, e 1 kW, inclusivo, + 200 (duzentas) vezes o maior Valor de Referência;
- 6.1.3 - Estações de potência compreendida entre 1 kW, exclusivo, e 5 kW, inclusivo, + 500 (quinhentas) vezes o maior Valor de Referência;
- 6.1.4 - Estações de potência compreendida entre 5 kW, exclusivo, 10 kW, inclusivo, + 1000 (mil) vezes o maior Valor de Referência;
- 6.1.5 - Estações de potência compreendida entre 10 kW, exclusivo, e 25 kW, inclusivo, + 2500 (duzentas e quinze mil) vezes o maior Valor de Referência;
- 6.1.6 - Estações de potência compreendida entre 25 kW, exclusivo, e 50 kW, inclusivo, + 5000 (cinquenta mil) vezes o maior Valor de Referência;
- 6.1.7 - Estações de potência superior a 50 kW, + 10000 (dez mil) vezes o maior Valor de Referência;

#### ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

- 6.1.8 - Estações classe "C" + 100 (cento) vezes o maior Valor de Referência;
- 6.1.9 - Estações classe "B" + 200 (duzentas) vezes o maior Valor de Referência;
- 6.1.10 - Estações classe "A" + 500 (quinhentas) vezes o maior Valor de Referência;
- 6.1.11 - Estações classe "Superior" + 1000 (mil) vezes o maior Valor de Referência;

#### ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV/TVS)

- 6.1.12 - Estações de potência até 2 kW, exclusivo (duas e quinhentas) vezes o maior Valor de Referência;

- 6.1.13 - Estações de potência compreendida entre 2 kW, inclusive e 10 kW, exclusivo - 2500 (duas mil e quinhentas) vezes o maior Valor de Referência;
- 6.1.14<sup>a</sup> - Estações de potência compreendida entre 10 kW, inclusive e 25 kW, exclusivo - 5000 (cinco mil) vezes o maior Valor de Referência;
- 6.1.15 - Estações de potência igual ou superior a 25 kW - 7500 (sete mil e quinhentas) vezes o maior Valor de Referência;
- 6.2 - Os valores estabelecidos na mencionada Portaria MCT nº 316/85, referem-se a cada nova concessão ou permissão pretendida, considerado lucratividade, e o valor de referência, a ser considerado para o cálculo, é o vigente na data da publicação do Edital;

#### 7º - A DEMONSTRAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS PODE SER FEITA DA SEGUINTE FORMA:

##### 7.1 - No caso de entidade ainda não executante do serviço de Radiodifusão:

7.1.1 - Quando o capital social da entidade for igual ou superior ao valor de capital mínimo exigido para o empreendimento e estiver totalmente integralizada ou prevista, nos atos constitutivos, a partir da data de entrada em funcionamento da estação;

7.1.1.1 - prova de depósito, em banco ou outra instituição financeira, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao capital exigido para o empreendimento;

OBSERVAÇÃO: Se a entidade participar de mais de um Edital deverá, para cada um deles, apresentar, além do depósito de 50% (cinquenta por cento) do capital, minuta de alteração dos atos constitutivos onde conste o aumento do capital social de maneira a valor do capital mínimo exigido para cada um dos serviços pretendidos.

7.1.2 - Quando o capital social for inferior ao capital mínimo exigido para o empreendimento ou for igual ou superior, mas não estiver totalmente integralizado, nem prevista a sua integralização à data do início de funcionamento da estação:

7.1.2.1 - prova de depósito, em banco ou outra instituição financeira, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao capital exigido para o empreendimento;

7.1.2.2 - demonstração de disponibilidade de crédito bancário ou de garantia de financiamento, feita através de documentos fornecidos pelas instituições próprias ou de financiamento concedido pelo fabricante dos equipamentos, de forma a comprovar o valor do capital mencionado no subitem anterior, até atingir, no mínimo, o total do capital exigido para o empreendimento;

##### 7.2 - No caso de entidade executante de serviços de Radiodifusão:

7.2.1 - Quando o capital social totalmente integralizado for igual ou superior à soma dos valores fixados na Portaria MCT nº 316/85, para cada um dos serviços, acrescida da quantia exigida para o novo empreendimento, a entidade fica isenta da demonstração de disponibilidade de recursos financeiros;

7.2.2 - Quando o capital social for inferior ao capital mínimo exigido para o empreendimento (excluída uma das opções abaixo indicadas):

PRIMEIRA: a) prova de depósito, em banco ou em outra instituição financeira, de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao capital exigido para o novo empreendimento;

b) minuta de alteração dos atos constitutivos para elevação do capital social a ser aumentado de maneira a atender necessariamente, na qual conste que o integralização total será efetuada até

a data prevista na legislação pertinente;

SEGUNDA: a) prova de depósito, em outra instituição financeira, de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor do capital exigido para o novo empreendimento;

b) demonstração de disponibilidade de crédito bancário ou de garantia de financiamento, feita através de documentos fornecidos pelas instituições próprias ou de financiamento concedido pelo fabricante dos equipamentos, de forma a comprovar o valor do capital exigido para o novo empreendimento, até atingir, no mínimo, o total do capital exigido para o novo empreendimento;

7.3 - Sendo a proponente uma fundação executante, o exíco de radiodifusão ou não, a comprovação dos recursos poderá ser feita de uma das seguintes maneiras:

PRIMEIRA: a) prova de depósito, em banco ou em outra instituição financeira, de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao capital exigido para o novo empreendimento;

b) demonstração de disponibilidade de crédito bancário ou de garantia de financiamento, feita através de documentos fornecidos pelas instituições próprias ou de financiamento concedido pelo fabricante dos equipamentos, ou através de outros meios que demonstrem a complementação de valor total do capital exigido para o empreendimento;

SEGUNDA: prova de depósito, em banco ou em outra instituição financeira, de total de valor correspondente ao capital exigido para o novo empreendimento;

7.4 - Os financiamentos com os fabricantes dos equipamentos ou com estabelecimentos de crédito nacionais só poderão ser contratados pelo prazo superior a 10 (dez) anos;

#### 8 - QUADRO COMPLEMENTAR À PROPOSTA

8.1 - A entidade deverá apresentar, em complemento à sua proposta, o quadro (anexo V), para os fins das alíneas a, b, c, d, e e f do § 1º do artigo 16, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985;

#### 9 - PROGRAMAÇÃO

9.1 - Para efeito de preenchimento dos critérios previstos na alínea V, constante do item anterior, a proponente deve considerar o interesse nacional e a função social, educativa e cultural do serviço de radiodifusão, bem como a elaboração de programas informativos, educativos, culturais, bem como a publicidade comercial e o serviço de propaganda, de forma a contribuir para o desenvolvimento da cultura, através do apoiamento integral de bens culturais brasileiros, observando, entre outros, os seguintes critérios:

9.1.1 - preferência a temática, autoria e produção nacionais, a fim de incentivar a criação de bens brasileiros e a elaboração de programas de produção nacionais, bem como a propagação de bens culturais brasileiros, bem como a difusão de cultura estrangeira;

9.1.2 - respeito às diferenças regionais da cultura brasileira, procurando refletir as particularidades do contexto;

9.1.3 - manutenção de elevado nível de qualidade e edição;

9.1.4 - fiduciabilidade de intenção de elaborar, na publicidade, de principios éticos, de responsabilidade e proteção da privacidade dos consumidores;

#### 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os documentos fornecidos à Comissão Federal de Telecomunicações, em originais, devem ser transmitidos em duas vias, desde que as cópias sejam autenticadas por escrito;

10.2 - A aceitação das propostas não implicará necessariamente a contratação da entidade, podendo o Edital ser modificado, caso



## ANEXO V

<b>10 ADMINISTRADORES (NATURAIS OU DOMICILIADOS) (PREENCHER 1 OU 2 CONFORME O CASO - NÚMERO AMBOS PARA A MESMA PESSOA)</b>			<b>MUNICÍPIO DO FUTAL</b>	<b>REGIÃO DO EDITAL</b>	
	<b>NAT</b>	<b>DOM</b>	<b>NAT</b>	<b>DOM</b>	
<b>11 BÓCIOS COM MAIS DE 5% DO CAPITAL (NATURAIS OU DOMICILIADOS) SE NECESSÁRIO USAR O VERSO (PREENCHER 1 OU 2 CONFORME O CASO - NÚMERO AMBOS PARA A MESMA PESSOA)</b>			<b>MUNICÍPIO DO EDITAL</b>	<b>REGIÃO DO EDITAL</b>	
	<b>NAT</b>	<b>DOM</b>	<b>NAT</b>	<b>DOM</b>	
<b>12 ENTIDADE POSSUI OUTRA OUTORGA NA MESMA LOCALIDADE?</b>			<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>TIPO DE SERVIÇO</b>
<b>13 NOMES DOS SOCIOS INTEGRANTES DO QUADRO SOCIETÁRIO DA PROPONENTE E PERTENCENTES Á OUTRA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA, NA MESMA LOCALIDADE.</b>			<b>TIPO DE SERVIÇO</b>		
<b>14 NOMES DOS DIRETORES INTEGRANTES DO QUADRO DE DIRIGENTES DA PROPONENTE E PERTENCENTES AOS DE OUTRAS CONCESSIONÁRIAS PERMISSÓRIAS NA MESMA LOCALIDADE.</b>			<b>TIPO DE SERVIÇO</b>		
<b>15 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS: TRANSMISSOR PRINCIPAL</b>			<b>NACIONAL</b>	<b>ESTRANGEIRO</b>	
<b>TRANSMISSOR AUXILIAR</b>			<b>NACIONAL</b>	<b>ESTRANGEIRO</b>	
<b>SISTEMA IRRADIANTE</b>			<b>NACIONAL</b>	<b>ESTRANGEIRO</b>	
<b>16 PERCENTUAL DE TEMPO DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIA REFERENTE A TEMAS AUTORES E INTÉPRETES NACIONAIS. (EMENTA LEGAL nos PROGRAMAS DE MÚSICA POPULAR: MÍNIMO DE 50% DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA)</b>			<b>%</b>		
<b>17 TEMPO DESTINADO AO SERVIÇO NOTICIOSO, DIARIAMENTE, EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PROGRAMAÇÃO (EMENTA LEGAL: MÍNIMO 8%)</b>			<b>%</b>		
<b>18 PRAZO DE APRESENTAÇÃO PROJETO DE APROVAÇÃO DE LOCAIS (MÁXIMO: 6 MESES)</b>			<b>MESES</b>		
<b>19 PRAZO PARA ENTRADA EM FUNCIONAMENTO EM DEFINITIVO DA ESTAÇÃO (MÁXIMO: 64 MESES)</b>			<b>MESES</b>		

**\* T-1 micro - Revisão Econômica Estadual**

"Para os fins do disposto na legislação constitucional, entende-se por tempo de Programação Diária de emissora de rádio-fm ou televisão, o período de tempo de transmissão quanto tempo compreendido entre a hora de abertura da estação, coincidente com o início de sua programação habitual e o término das transmissões no período, certo é que com o encerramento dessa mesma programação.

REVISÃO ECONÔMICA ESTADUAL  
REPRESENTANTE LEGAL

ME: DR. JUILLI  
BAH: CLAJ  
PROCESSO N°: 29060.007186/83-42

Tendo em vista o disposto no Capítulo III do Manual de Orientação Jurídica, aprovado pela Instrução Interministerial nº 49/81, de 02 de outubro de 1981, encontra-se o presente encaminhado à Diretoria Regional de Rádiofim em Coritiba/PR que, lhe fará apreciação das propostas pertinentes e efetuará os estudos.

Brasília, 04 de Outubro de 1989

DR. JUILLI  
DIRETOR DA DIVISÃO DE RADIODIFUSÃO

SERVICOS FEDERAIS

Ofício n° 680/CTTAD  
De: DIRETORIA REGIONAL DE RADIODIFUSÃO  
Endereço: Rua Belo Horizonte, 1700 - Centro - CEP 8100  
Ao Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR  
Assunto: Edital para instalação de estações de rádiofim

Pelo presente instrumento, o Sr. DIRETOR REGIONAL DE RADIODIFUSÃO, mediante seu Delegado Oficial de Ponta Grossa/PR, dá ciência ao Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, referente à instalação de estações de rádiofim, conforme o edital mencionado na alínea anterior.

O referido edital, que contém todos os detalhes e condições para a execução das propostas, nessa diretriz, publicado no Diário Oficial da União, editado pelo edital, terá início dia 04/11/89 e término dia 04/12/89, ambos inclusive, mencionado edital.

Atenciosamente,  
Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR  
TÉLIO GOMES

Endereço: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR  
87000-000

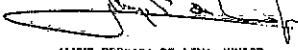


Ante o exposto, considerando que a IVAI EMISSORA FM LIMA, neste autos é autora do Edital nº 299/88;

Estando em posse o proponente a documentação em ordem.

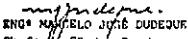
De acordo, conforme visto os autos de Seção II da Segunda Instância do DENTEL, para encaminhar este auto para a Diretoria Regional de MC - DENTEL.

Curitiba, 05 de dezembro de 1988

  
ALVY PEREIRA DE LIMA JUNIOR  
Assistente Jurídico

De acordo.  
À consideração da Sra. Diretora Regional.

Curitiba, 05/12/88

  
ENGº MARCELO JOSÉ DUDEK  
Chefe da SRad - Reg.

Encaminho o presente processo (Edital nº 299/88) e seu anexo à Divisão de Radiodifusão, para prosseguimento.

Curitiba, 05 de dezembro de 1988

  
TERESA FRANCISCA DEQUECHE  
DIRETORA REGIONAL

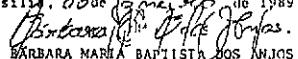
MC - DENTEL  
DIVISÃO DE RADIODIFUSÃO  
SEÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS/SOU  
PROCESSO Nº 29.000-007186/88-42  
JUNTOS : 29.105-001170/88  
ASSUNTO: Edital nº 299/88 (convocação de interessados na execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Izabel do Ivaí, Estado do Paraná).

#### INFORMAÇÃO RAD Nº 04/89

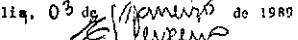
Em atendimento às instruções báixadas pelo MANUAL DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA, em seu Capítulo III, a Diretoria Regional do DENTEL em Curitiba procedeu no estudo preliminar da proposta apresentada pela seguinte entidade:

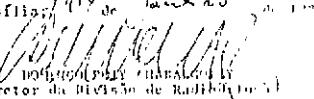
IVAI EMISSORA FM LIMA,  
tendo emitido o despacho de fls. 24 parecer nº 199/88 (fls. 25 a 28), quando concluiu que a proponente satisfez os requisitos do Edital.

Ramificamos o citado Parecer nº 199/88, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 03 de ~~dezembro~~ de 1989  
  
BARBARA MARIA BATISTA DOS ANJOS  
Assistente Jurídico

A consideração do Sr. Diretor desta Divisão.

Brasília, 03 de ~~dezembro~~ de 1989  
  
ESMERALDA EUDÓXIA MACHADAS CALVES VIXIDIRAS  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

Brasília, 03 de ~~dezembro~~ de 1989  
  
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA  
Diretor da Divisão de Radiodifusão

MC - DENTEL  
PROCESSO Nº 29.000-007186/88-42

Senhor Secretário Geral,

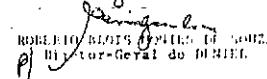
ASSUNTO: Trata o presente processo do Edital nº 299/88, para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Izabel do Ivaí, Estado do Paraná.

ESTUDO SINTELICO: No prazo estipulado, ocorreu no clube da apenas a entidade:

IVAI EMISSORA FM LIMA.

O processo foi examinado pela Diretoria Regional do DENTEL em Curitiba (parecer nº 199-CIA/88) e pela Divisão de Radiodifusão deste Departamento (despacho de fl. 24 e Informação RAD nº 04/89), constatando-se que a entidade apresentada atendeu aos pressupostos do Edital.

CONCLUSÃO: Ante o exposto, está o processo em condições de ser submetido à apreciação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

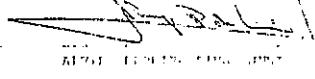
Brasília, 03 de ~~dezembro~~ de 1989  
  
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário Geral do DENTEL

MC - DENTEL  
D.R / C.T.A

#### INFORMAÇÃO RAD Nº 04/89

Indicando, neste documento, o parecer que resultou do estudo da proposta feita pela IVAI EMISSORA FM LIMA, quando concluída a verificação da regularidade da manifestação de interesse da entidade, que se encontra inscrita no Edital nº 299/88, para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Izabel do Ivaí, Estado do Paraná, nº 299/88/04/89. A respectiva documentação foi feita e encaminhada para a referida entidade.

CONFIRMADO: 20/09/1989 - 00:00:00

  
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

APENAS PARA ARQUIVAMENTO

Indicando que este documento é destinado ao proponente, pessoa ou entidade que apresentou a proposta a fazer.

  
ESMERALDA EUDÓXIA MACHADAS CALVES VIXIDIRAS  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

Exceléncia:IVAT - EMISSORA FM.

entidade constituída na forma da L.I., cujo Contrato Social se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, com sede na cidade de SANTA ISABEL DO IVAT, Estado do Paraná, na Praça Souza Naves nº 50, centro, Cep 87 970, na condição de ter promovido a inclusão de respectiva emissora no plano Ministerial, e patrocinado as providências para abertura do competente Edital de concorrência, habilitando ao Serviço de Radiodifusão Sonora em FREQUÊNCIA MODULADA - FM, previsto para operar na cidade de Santa Isabel do Ivat, Estado do Paraná, nos termos do Edital nº 299/88-GM, do Ministério das Comunicações, publicado no Diário Oficial da União de 27 de Setembro de 1988, e cumpre-lhe, na oportunidade, encaminhar o subscritor à esclarecida apreciação de Vossa Exceléncia sua previsita usando a logar o ato de outorga do veículo em causa, subscrita fundamentalmente com o conceito de natureza legal pertinente.

Aproveita para manifestar ao eminentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, o apreço e a elevada consideração.

SANTA ISABEL DO IVAT-PR, 12 de Outubro de 1988

**ODILON DE OLIVEIRA LIMA**  
Diretor-Gerente

Excelentíssimo Senhor

**MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**  
**BÔNITO ANTONÍO CARLOS MAGALHÃES**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

IVAT - EMISSORA FM LTDA.

postulante do Serviço de Radiodifusão Sonora em FREQUÊNCIA MODULADA - FM, nos termos do Edital nº 299/88-GM, do Ministério das Comunicações, publicado no Diário Oficial da União de 27 de Setembro de 1988, destinado a operar na cidade de SANTA ISABEL DO IVAT, Estado do Paraná, encaminha documento hábil, a saber:

CONTRATO SOCIAL

1 - Arquivamento : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

2 - Nº do Registro : 413 020 104 00

3 - Sessão : 05 de Abril de 1988

SANTA ISABEL DO IVAT-PR, 12 de Outubro de 1988.

**ODILON DE OLIVEIRA LIMA**  
Diretor-Gerente

"IVAT - EMISSORA FM LTDA.CONTRATO SOCIALCURSILHO IDA CONSTITUIÇÃO E TIPO SOCIEDÁRIOATÉZ DE ALMEIDA RAVES

brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de SANTA ISABEL DO IVAT, Estado do Paraná, à Rua Encrissola Isabel nº 370, pertencente da Cédula de Identidade, RG, nº 332 881, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CIC, nº 107 599 129-00;

ODILON DE OLIVEIRA LIMA

brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no bairro de LEANEA, Estado do Paraná, à Rua Tóquio nº 154, pertencente da Cédula de Identidade, RG, nº 376 950, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CIC, nº 107 599 129-00;

EDMO RODRIGUES DA SILVA

brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de SANTA ISABEL DO IVAT, Estado do Paraná, à Rua Encrissola Isabel nº 1184, pertencente da Cédula de Identidade, RG, nº 332 881, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CIC, nº 107 599 129-00;

DA CONSTITUIÇÃO E TIPO SOCIEDÁRIOELIADER OLIVEIRA

brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de SANTA ISABEL DO IVAT, Estado do Paraná, à Avenida Guaporé, nº 1.260, pertencente da Cédula de Identidade, RG, nº 332 451, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CIC, nº 107 599 129-00;

HUSSA SALES

brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de SANTA ISABEL DO IVAT, Estado do Paraná, à Avenida Guaporé, nº 1.260, pertencente da Cédula de Identidade, RG, nº 332 451, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CIC, nº 107 599 129-00;

CONSTITUIÇÃO

entre si, o m. acima mencionados, forma de direito, o qual tem existido,

cotas de 10 por cento da Sociedade, cuja respectiva conta, em cada alteração, é dividida entre os sócios exerce-se o direito de preferência que é objeto.

#### IVAI - EMISSORA FM LTDA.

##### CONTRATO SOCIAL

##### CLÁUSULA II

##### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, PRAZO

19.- A Sociedade terá como denominação social

"IVAI - EMISSORA FM LTDA".

20.- Adotarão, nas irradiações de natureza artística, a Expressão de Fantasia :

"IVAI - FM STEREO".

30.- A sede e o foro jurídico da Sociedade é a cidade de SANTA ISABEL DO IVAI, Estado do Paraná, à Praça Souza Naves nº 50, Centro, CEP : 87 910.

40.- O prazo de duração da Sociedade, por deliberação unânime dos sócios, será por tempo :

##### N D E T E X M I N A D O.

##### CLÁUSULA III

##### DO OBJETO E COMPETÊNCIA

10.- A Sociedade visa prioritariamente a execução das Serviços de Radiodifusão Sonora em geral, inclusive de Sons e Imagens - TELEVISÃO, uma vez investida em outras do Ministério das Comunicações.

20.- Poderá habilitar-se a editais dos respectivos serviços em qualquer parte do Estado ou do País, respeitando os limites contidos no Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 26 de Fevereiro de 1967.

##### CLÁUSULA IV

##### DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Por consenso unânime dos sócios, ou por qualquer outra circunstância, a Sociedade poderá vir a ser dissolvida, e cujo ato jurídico se assentará em fundo em todos legais pertinentes.

##### CLÁUSULA V

##### DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

10.- A Sociedade se compromete a, investida na condição de Concessionária e/ou Permissãoária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em geral, a não efetuar qualquer alteração em seu Contrato Social sem que tenha sido prévia, plena e legalmente autorizada a fazê-lo, pelo Ministério das Comunicações.

##### CLÁUSULA VI

##### DA NACIONALIDADE

10.- Os cargos de Administração da Sociedade serão exercidos, obrigatoriamente, por brasileiros natos, sendo privado de emprego no "Bráileiro Ofício do Trabalho", do Decreto-Lei nº 236, de 26 de Fevereiro de 1967.

##### S ÚNICO

O quadro de pessoal será composto, no mínimo, de 05 (cinco) funcionários de nível médio, e necessariamente deve ser menor do que 10 (dez) por cento dos funcionários registrados.

##### CLÁUSULA VII

##### DO CAPITAL SOCIAL E SUA SUBSCRIÇÃO

O CAPITAL SOCIAL é de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e cinqüenta mil cruzados), representado por 1.500 (mil milhão e quinhentos mil) cotas, no valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (Um cruzado), com a partilha entre os sócios a saber :

SÓCIOS	NO. COTAS	Cr\$-VALORES
ADÃO DE ALMEIDA RAMOS	300.000	300.000,00
OPILION DE OLIVEIRA LIMA	300.000	300.000,00
EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA	400.000	400.000,00
SAVALDOR OLIVEIRA	300.000	300.000,00
MUSSA SALES	200.000	200.000,00
<b>TOTAIS :</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>

##### CLÁUSULA VIII

##### DO CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO

10.- Cada sócio integraliza, neste ato, em montante corrente nacional 50% (cinquenta por cento) das cotas que lhe são subscritas, perfazendo ao todo Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados), no dia em que o Ministério das Comunicações publicar no Diário Oficial da União o competente despacho, e de 4 (quatro) dias, para cumprimento da exigência dos Serviços de Radiodifusão profissional.

20.- Cada sócio se obriga integralizar os demais 50% (cinquenta por cento), igualmente em montante corrente nacional, ou seja em Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados), no dia em que o Ministério das Comunicações publicar no Diário Oficial da União o competente despacho, e de 4 (quatro) dias, para cumprimento da exigência dos Serviços de Radiodifusão profissional.

##### DO CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO

##### S ÚNICO

De acordo com o Artigo 29 "do Título", da Lei nº 1.708, de 10 de Junho de 1919, a responsabilidade de cada sócio será limitada ao total do Capital Social.

##### CLÁUSULA IX

##### DAS COTAS E SUA INDIVIDUALIDADE

As cotas em que se divide o Capital Social são nominativas, e para cada uma delas, a Sociedade não reconhece um único proprietário.

CLÁUSULA VIIIDA INALIENABILIDADE DAS COTAS

- 19.- A titularização do Capital Social, em sua totalidade, será feita sempre em nome de brasileiro natos ou naturalizados, e suas cotas só expressamente, inclusive náveis e incaucionáveis, quer diretamente, ou indiretamente, a estrangeiros e/ou a pessoas jurídicas.
- 20.- As cotas sociais e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA IXDA ADMINISTRAÇÃO

- 19.- A Sociedade será administrada por um dos sócios, que integrará a exercer as funções de : DIRETOR-GERENTE.  
E dispensado neste caso :

ODILON DE OLIVEIRA LIMA

- 20.- Compete-lhe representar a Sociedade em quaisquer de suas manifestações como pessoa jurídica, nos direitos e obrigações decorrentes de todos os seus negócios, inclusive em Juiz e perante os Poderes Públicos.
- 30.- Fica expressa e terminantemente vedado aos administradores, o uso ou emprego da razão social em negócios ou transação estranha ao objeto social ou em fianças, avais, endossos e títulos de fato ou a prática de quaisquer atos por sua natureza gratuitos, salvo, evidentemente, se essas garantias forem impostas à Sociedade, como condição necessária à realização de contratos e demais operações de sua conveniência ou interesse, respeitando, sempre, o transgressor das presentes preceitos, pelas sanções civis e criminais cominadas em lei.
- 40.- O Diretor-Gerente, dispensado da prestação de caução, a título de prêmio, poderá retirar mensalmente uma quantia cujo valor, será fixado e levado à débito da conta "Despesas Gerais", dentro das limites permitidas pela legislação em vigor.
- 50.- Os administradores serão pagos pelos serviços prestados, mediante remuneração, que não poderá exceder a vinte e cinco mil reais (R\$ 25.000,00) mensais, sem prejuízo da remuneração devidamente estabelecida para os diretores e administradores da Sociedade, na forma da legislação.

CLÁUSULA XDE OUTRAS FUNÇÕES

O exercício de cargos de Conselheiro, Procurador (es), Representantes e encarregados das instalações técnicas, ou de responsáveis pela orientação integral ou indiretamente da administração da entidade, será sempre limitado somente a conselheiros natos.

CLÁUSULA XIDA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

- 19.- O sócio que pretender transferir suas cotas deverá notificar por escrito a Sociedade, discriminando-lhe o nome do pretendente, o valor e o prazo de pagamento, para que esta, através de seu sócio exerça ou renuncie

o direito de preferência, fazendo-o dentro de trinta (trinta) dias, contado do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante.

- 20.- Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas ao pretendente indicado.

- 30.- Fica ajustado que ao sócio que decretar a alienação das cotas integralizadas e irrepresentativas do capital social, haja os lucros resultantes da alienação previamente aprovados pelos sócios restantes, efetuado em 12 (doze) meses, a contar daquela data, limite e sucessivamente, de acordo com o artigo 1º.

§ ÚNICO

Os sócios e/ou os diretores das empresas filiadas de representação, bem como os administradores, ficam obrigados a 10% (dez por cento).

CLÁUSULA XIIDO FALECIMENTO E/OU INTERDIÇÃO

- 10.- O falecimento, interdição ou incapacitação definitiva dos sócios não dissolverá, necessariamente, a Sociedade, ficando herdeiros ou o representante legal, nascido, sub-rogação nos direitos e obrigações do "titular", interditado ou incapacitado, podendo nela fazer-se representar, enquanto indivíduo o qualificado, respeitivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

- 20.- Mediante consenso entre os sócios supérstites, os herdeiros ou sucessores poderão absorver a Sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

- 30.- Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus baveros serão apurados em Balanço liquidado especialmente para esse fim, e sete para os 12 (doze) meses, em parcelas mensais; iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de lei.

§ ÚNICO

Todos facultados,videntes, interessados, entre os sócios e beneficiários, entre os representantes, entre os administradores, entre os diretores e entre os conselheiros, a exercerem suas respectivas funções.

CLÁUSULA XIIIDO BALANÇO GERAL

O Balanço Patrimonial será feito anualmente em 31 de Dezembro, e os lucros líquidos, anuais, permanecem integralmente na conta de Rendas, para momento de liquidação ou similares, e os eventuais prejuízos na conta de Rendas, ou lucros, ou similares, a serem descontados e recompensatório gerido na finalidade vigente da conta de Rendas, podendo, igualmente, a julho exclusivo da administração, critério positivo e integral ou parcialmente, distriquir-se entre os sócios, na medida proporcional a suas cotas de capital efectivamente integralizadas "parte-temporista".

Digitized by srujanika@gmail.com

DA SISTEMA DO PRO

Qualquer ação fundada neste Contrato Social não proposta na lei desta Comarca, que ficar desfeita, ou de já, e qualquer outro que tenha ou venha a ter direito, perca mais privilegio que possa ter.

CLAUSULA XVII

DE GNEOS NFO 2001/2002

Os casos contidos no presente instrumento serão regidos pelas dispositivos de que tratam a Lei nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, e Law nº 4.726, de 12 de Julho de 1946, a cuja competência, bem como o tipo de cada delito, subsistem as disposições acima.

CLAVES DE XIX

O sócio-economista **CDILQ DE OLIVEIRA LIMA**, era investido na função de Director-Gerente, nos termos da **Cláusula XI (decima-primeira)**, assim a Denominação Social nos resgates e transações de capital, interesses da entidade, engenharia, etc., que segue:

2000 - 2005-2006

6 / 1

وَجْهَتْمَ

RIGHT = FV19502A EX 1768

CONTRATO SOCIAL

E POR ESTAEPH JUSTO E CONTRATADO, LAURAH, DA  
TAM E ASSINAR JUNTAMENTE - COM DUAS TESSE-  
RAS, O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, EM DE-  
TRES VIAS DE IGUAL TITC E FORMA, DEDICANDO-  
SE FIELMENTE POR SI E SUA HERDEIROS A CUMPRIR  
LO IN TODOS OS SEUS TERMOS.

Santa Isabel do Rio Pardo, 29 de Setembro de 1987.

ALDAO DE ALMENDRA RAMOS
OLIVELLA DE OLIVEIRA LINHA
YESSO DOUTORADO DA SILVA
SALVADOR OLIVIA

TESTENUGHAS

- Cesar de Oliveira* 1. CÉSAR DE OLIVEIRA  
brasas, cas., residen. São Paulo-SP.,  
RG. 9 711 850 + C.C. 065 576 431-  
72.  
ATENÇÃO DA AUTORIDADE DO AVAÍ  
de São Paulo, e da Sra. Paulista,  
Rg. 10 462 141 + C.R. 065 361 036-  
06.  
BENFICO FEDERAL.

Page 10 of 10

**IVAI - EMISSORA FM 101,9.** - entidade constitui-  
ma de lei, com sede na Avenida da COSTA RIBEIRO, n.º 1  
lado do Paraná, no Praia Grande, São Paulo, CEP 047-  
87010, cujo Contador Geral é o senhor **JOSE ALBERTO**,  
do Estado do Paraná, neste ato representado por  
Tutor-Gerente e sócio **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**,  
casado, Contador, residente e domiciliado na  
**LOANDA**, Estado do Paraná, à Rua 17º nº 1044,  
da Cédula de Identidade, 16.12.66 15.º, respectivo  
credito de Segurança Pálio 1100, do C.R.C. do Paraná  
CIC, nº 107 599 139-00, tendo o endereço no  
procurador **CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado,  
rio, com escritórios na Avenida das Jardins nº 601, no  
dade de São Paulo, capital, portador da Cédula de  
dade, RG nº 9 711 850, de Secretaria de Segurança  
do Estado de São Paulo, e do C.R.C. nº 045 572-00  
torgando-lhe os poderes necessários para representar  
ante o Ministério das Comunicações, seus  
nados, Diretorias do DENATL, podendo, para tal  
e protocolizar propostas de sua habilitação a  
concorrência do Serviço de Radiodifusão Física, em  
assinar quaisquer documentos decorrentes, receber  
ponder ofícios notificatórios, e, enfim, praticar  
e qualquer ato para o perfeito e cabal desempenho  
mandato, inclusive subentender.

SANTA ROSA DO IBAT-PR, 12 de Outubro de 1.988.

**QUILON DE OLIVEIRA LIMA**  
Diretor-Gerente

MINISTERIO DE COMUNICACIONES

1901-EMISSORA EM 1910

representada legalmente por seu diretor, abixa-se o  
candidato ao Serviço de Radiodifusão Senhora MARIA EUGENIA  
CIA MODULADA - FM, nos termos da Listagem nº 287720  
do Ministério das Comunicações.

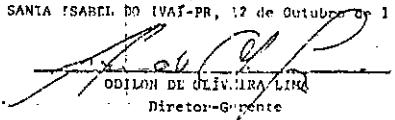
**DECLARA QUE**

- I - Não possui a entidade autorização para exibir o mesmo tipo de serviço no Município de Santa Isabel da Izaz, Estado do Paraná, e que não excedem os limites fixados no Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 21 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada a autuação:

- 2 - Nenhum dos sócios integra o quadro societário e outra executante do mesmo tipo de serviço da Radiodifusão, no Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, nem de outras empresas de Radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites fixados no Artigo 1º, do

Decreto-Lei nº 236, de 2º de Fevereiro de 1.767, mesmo que a pretendente venha a ser contemplada com a outorga.

SANTA ISABEL DO IVAT-PR, 12 de Outubro de 1.988.

  
ODILON DE OLIVEIRA LIMA  
Diretor-Gerente

IVAT EMISSORA FM LTDA.

BANCO Estado do Paraná

Nº DA CONTA 3701-6

IMPOSTA (R\$ 750.000,00) - Prazo de pagamento

DATA 18/11/88 m 1 ano de 1989.

IVAT - EMISSORA FM LTDA.

candidata ao Serviço de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA - FM, nos termos do Edital nº 299/PR-CM, do Ministério das Comunicações, faz juntar a documentação,

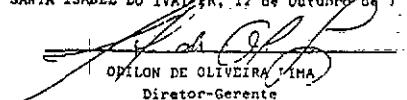
RELATIVA AOS SÓCIOS-COTISTAS

- a) - Adão de Almeida Rumes
- b) - Edno Rodrigues da Silva
- c) - Salvador Oliva
- d) - Mussa Sales

- 1 - CERTIDÃO DE CASAMENTO,
- 2 - FICHAS DE CADASTRAMENTO

(em três vias).

SANTA ISABEL DO IVAT-PR, 12 de Outubro de 1.988.

  
ODILON DE OLIVEIRA LIMA  
Diretor-Gerente

IVAT - EMISSORA FM LTDA.

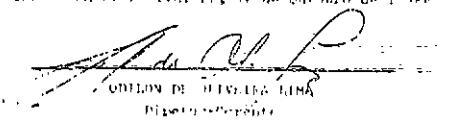
candidata ao Serviço de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA-FM, nos termos do Edital nº 299/PR-CM do Ministério das Comunicações, faz juntar a documentação,

RELATIVA AO SÓCIO DIRIGENTE

- ODILON DE OLIVEIRA LIMA -

- 1 - Certidão de Casamento
- 2 - Certidão de(s) Cartório(s) de Protestos
- 3 - Certidão de Distribuição da Vota Civil
- 4 - Certidão de Distribuição da Vota Criminal
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral
- 6 - Declaração Individual
- 7 - Fichas de Cadastroamento (em três vias).

SANTA ISABEL DO IVAT-PR, 12 de Outubro de 1.988

  
ODILON DE OLIVEIRA LIMA  
Diretor-Gerente

ESTADO DE PARANÁ  
CITY FM  
CANAL 269  
CLASSE "B"  
FREQUENCIA 101,3 MHz  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 11h30m a 14h30m

EDITAL DE LICENÇA DE RADIODIFUSÃO SONORA  
EDITAL DE LICENÇA DE RADIODIFUSÃO SONORA

EDITAL DE LICENÇA DE RADIODIFUSÃO SONORA

EDITAL DE LICENÇA DE RADIODIFUSÃO SONORA

EDITAL DE LICENÇA DE RADIODIFUSÃO SONORA

EDITAL DE LICENÇA DE RADIODIFUSÃO SONORA

EDITAL DE LICENÇA DE RADIODIFUSÃO SONORA

EDITAL DE LICENÇA DE RADIODIFUSÃO SONORA

EDITAL DE LICENÇA DE RADIODIFUSÃO SONORA

EDITAL DE LICENÇA DE RADIODIFUSÃO SONORA

EDITAL DE LICENÇA DE RADIODIFUSÃO SONORA

2

1) TIPOS DE EDIFÍCIOS

Canal: 268

Classe: 8

Frequência: 101,5 Hz

2) LOCAL PROPOSTO PARA INSTALAÇÃO:

A entidade, uma vez outorgada, instalará seu sistema irradiante dentro de um raio máximo de 6,5 km a contar do centro da cidade, observando a passagem do contorno de 5,0 mV/m pelo centro da cidade.

3) CÁLCULO DA POTÊNCIA ERP:

Potência de operação do transmissor: 1,0 kW

Canho da antena transmissora: 2,1 vezes

Eficiência da linha de transmissão: 85%

$$P_{ERP} = 1,0 \times 2,1 \times 0,85 = 1,785 \text{ kW ou } 2,51 \text{ dBk}$$

4) DISTÂNCIA AO CONTOURNO: 15,60 dBV

Altura efetiva da antena: 60 metros

Distância: F(50,50): 12,0 km

OBSERVAÇÃO: A altura efetiva do sistema irradiante, foi buscada em hipótese de instalação, não sendo compromisso da entidade a instalação em altura efetiva de 60 metros.

5) EQUIPAMENTOS ADIBITADOS:TRANSMISSOR:

Fabricante: MANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA.

Modelo: FM 1000 A

Potência de saída: 1000 watts

Código de homologação: 0493/87

ANTENA:

Fabricante: TELE' TELE ELECTRÔNICA LTDA.

Modelo: MECP 4 L

Canho em potência: 2,1 vezes

Impedância de entrada: 50 ohms

Conector de entradas: EIA - Flange 1 5/8"

LINHA DE RÁDIO-FREQÜÊNCIA:

Fabricante: KMP - CAUS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA.

Modelo: CF 7/8"

Impedância: 50 ohms

Eficiência da linha: 85%

6) PARECER CONCLUSIVO:

A entidade proponente instalará seu sistema atendendo os equipamentos especificados nesse demonstrativo, dando preferência aos equipamentos de fabricação nacional, e respeitando, regiamente, as normas técnicas.

7) PROFISSIONAL HABILITADO:

a) Nome: JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA

b) Nº do CREA: 83607/6

c) Data: 10 de outubro

d) Assinatura:

  
JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA
PROGRAMAÇÃO

Considerando basicamente o ministério e o objetivo cultural e educativo do Serviço de Radiodifusão;

Considerando seu exercício como o mais alto interesse social, fundamentalmente como instrumento de integração nacional e respeito às autoridades constituidas;

IVAF - UNISUMA 01/1989

candidata no Serviço de Radiodifusão em ESTÚDOS DE INFORMAÇÃO (EI), destinado a operar nos termos do Edital nº 70, do Ministério das Comunicações, publicado no Diário Oficial da União de 27 de Setembro de 1988.

COMPROMETIMENTO

1 - Elaborar seus programas de natureza INFORMATIVA, EDUCATIVA, POLÍTICA, CULTURAL e PÚBLICA, com o teor e finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento cultural do povo.

2 - Dar preferência a temas, autores e intérpretes nacionais, a fim de motivar a criatividade do homem brasileiro e, desse modo, elevar o nível das empresas do País, com a consequente ampliação do mercado de trabalho, ligado a todas atividades.

3 - Respeitar as diferenciações regionais da cultura brasileira, procurando relacioná-las em seu próprio contexto.

4 - Instituir a fidedignidade da fonte da informação do fato antes da discussão de questões de caráter servilista, na publicidade, de maneira que se disponibilize à proteção do público e do consumidor de um modo geral.

- Finalmente, a programação, em sua abrangência, deverá atender, por igual, e respeitadamente, às despesas dos trânsitos regulares e diplomáticos a que se referem os arts. 1º
- \* DECRETO Nº 50.929 de :  
08 de Julho de 1.961
  - \* DECRETO Nº 52.795 de :  
31 de Outubro de 1.963
  - \* DECR/LIO Nº 230 de :  
28 de Fevereiro de 1.967  
Artigos 11 e 16, §§ 1º e 2º
  - \* NORMAS APROVADAS  
MC nº 055 de :  
25 de Janeiro de 1.974  
MC nº 052 de :  
24 de Março de 1.983
  - \* PORTARIA INTERMINISTERIAL  
MC nº 568 de :  
21 de Outubro de 1.980
  - \* DECR/LIO INF 91.837 de :  
25 de Outubro de 1.985
  - \*\* E de outras eventualmente emanadas do Ministério das Comunicações e de seus demais órgãos, e pertinentes à matéria.

DO SERVIÇO NOTICIOSO

- 1 - O inciso 5º, do Art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1.963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, fixou o limite mínimo de 5% (cinco por cento) da programação diária para a transmissão do serviço informativo.
- 2 - A entidade, se investida na outorga pretendida, destinará, diariamente, um mínimo de 15% (quinze por cento) e sua programação geral, às transmissões de caráter genuinamente NOTICIOSO.

A Comissão de Educação

Publicado no DCN -Seção II- de 19.9.89

PERÍODO PARA EFETUAÇÃO DO TESTIMÔNIO

1º Período de 15 dias úteis.

- 1 - Uma vez outorgado o serviço a que se refere executar e explorar, a entidade terá, desde já :
- 1.1 - O prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data do ato de outorga publicado no Diário Oficial da União pelo Ministro das Comunicações, para submeter, à CNTV, o projeto, o Projeto de Aprovação de Lentes, destinadas ao funcionamento da rede de transmissão;
- 2 - No Projeto Técnico serão discriminados os equipamentos básicos e complementares para a operacionalidade do veículo;
- 3 - O Projeto Técnico será elaborado por engenheiro devidamente credenciado.

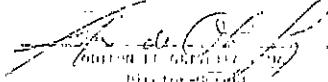
PERÍODO PARA INSTALAÇÃO DA EQUIPAGEM

De posse da outorga e aprovação das lentes destinadas à exploração do SISTEMA INSTITUCIONAL, o qual é o agente, a entidade estimará:

- 1 - O prazo de 15 (quinze) dias úteis para mover a instalação física da entidade observando os preceitos legais que se impõem.

- 2 - Ofício, prioritário, impreterivelmente, todos os equipamentos de produção nacional.

SANTA MARIA, 10 DE SETEMBRO DE 1989


  
José Geraldo da Cunha  
Senador Federal

## Pareceres

### PARECER Nº 194, DE 1989 (Da Comissão Diretora)

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1989 — Complementar.*

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1989 — complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, na forma da alínea a do inciso X do art. 155 da Constituição Federal, os produtos semi-elaborados que podem ser tributados pelos Estados e Distrito Federal quando de sua exportação para o exterior.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de setembro de 1989. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Áureo Mello — Antonio Luiz Maya.

### ANEXO AO PARECER Nº 194, DE 1989

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1989 — Complementar, que define, na forma da alínea a do inciso X, do art. 155 da Constituição Federal, os produtos semi-elaborados que podem ser tributados pelos Estados e Distrito Federal quando de sua exportação para o exterior.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É compreendido no campo de incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o produto industrializado "semi-elaborado" destinado ao exterior que cumulativamente:

a) resulte de produto primário sujeito ao imposto quando exportado *in natura* e desde que de origem animal, vegetal ou mineral, não sofra qualquer processo que lhe modifique a composição ou natureza química;

b) não seja próprio para o consumo final, ou que para sua utilização nos fins a que se destina ainda dependa de operação complementar de industrialização;

c) apresente, desde a primeira fase de sua industrialização, nível de agregação de custos máximo de até cinqüenta por cento;

d) alcance preço em cuja composição as matérias-primas e produtos intermediários utilizados representem mais de oitenta por cento.

Parágrafo único. O Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal indicará, através de decreto, os produtos semi-elaborados que, no respectivo Estado ou no Distrito Federal, se enquadrem nos conceitos desta lei, ressalvado o direito do contribuinte de demonstrar que seu produto não se conceitua como semi-elaborado, segundo critério desta lei complementar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### PARECER Nº 195, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

*Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 35, de 1989.*

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 35, de 1989, que altera denominações de unidades orgânicas da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de setembro de 1989. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Áureo Mello — Antonio Luiz Maya.

### ANEXO AO PARECER Nº 195, DE 1989

*Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei DF nº 35, de 1989, que altera denominações de unidades orgânicas da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.*

O Senado Federal decreta:

— Art. 1º A Coordenação de Informações, Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal passa a denominar-se Coordenação de Planejamento e Operações — CPO.

Art. 2º A Divisão de Informações e Contra-Informações da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal passa a denominar-se Centro de Informações, diretamente subordinado ao Secretário de Segurança Pública, com as mesmas atribuições regimentais.

Art. 3º As unidades orgânicas atualmente sobordinadas à Divisão de Informações e Contra-Informações integrarão o Centro de Informações, mantidas as mesmas atividades, passando a denominar-se Seção de Informação, Seção de Contra-Informação, Seção de Operações e Informações e Seção de Arquivos Especiais.

Art. 4º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, as atuais funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, da Divisão de Informações e Contra-Informações são mantidas, com as denominações e códigos na forma constante do anexo a esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

### PARECER Nº 196, DE 1989

*Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1989 (nº 772-c, de 1988, na origem), que "cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (QCO), e dá outras providências".*

— Relator: Senador Moisés Abrão

A proposição ora em exame, encaminhada pelo Poder Executivo, nos termos do artigo

51, da Constituição Federal de 1967, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional de 1969, tem por objetivo criar o Quadro Complementar de Oficiais do Exército e regular as atividades, o recrutamento e as funções de seus integrantes.

Na Casa de origem foi a matéria aprovada, sem alteração pela Plenário, sendo encaminhada à revisão do Senado Federal, segundo o que dispõe o art. 65, da Constituição vigente.

Trata-se da instituição de um Quadro de Oficiais a ser integrado por pessoal habilitado em diversas áreas de conhecimento do interesse da Força Terrestre, dentro de princípios de modernização administrativa.

Mediante rigorosos critérios de seleção e de formação passará a compor o contingente do Exército um elenco de especialistas de nível superior, que hão de substituir, com melhor aproveitamento, os oficiais combatentes, voltados para a atividade-fim da Corporação.

A matéria, sob o enfoque jurídico-constitucional, não merece qualquer reparo, achando-se atendidos os preceitos contidos no art. 42 da Lei Maior bem como a regra que confere a privaticidade da iniciativa legislativa a que alude o item I, do § 1º, do art. 61, da supracitada Lei Fundamental.

No que diz respeito ao mérito, é inquestionável a conveniência da criação do Quadro Complementar de Oficiais para o Exército Brasileiro.

A evolução tecnológica tem determinado uma crescente demanda de recursos humanos especializados, com relação às mais diversas áreas do conhecimento. Tal fenômeno atinge, também, as Forças Armadas. No caso da Força Terrestre, inúmeras são as atividades de apoio que exigem pessoal especializado para o seu desempenho.

A aplicação da informática como instrumento de auxílio à administração é exemplo típico das necessidades mencionadas.

A utilização de Oficiais formados para o desempenho da atividade-fim da corporação, ou seja, combatentes, em serviços auxiliares da administração, constitui medida dispendiosa e ilógica que acarreta, em última análise, distorções vocacionais e impede, muitas vezes, o alcance dos objetivos de aperfeiçoamento profissional.

As normas contidas no Projeto em tela acham-se em harmonia com as diretrizes e a sistemática adotada pela legislação pertinente na disciplinação do Corpo de Oficiais do Exército.

Evidenciando-se que a medida reveste-se do mais alto interesse e conveniência para a instituição e para o País, é inegável a sua conveniência.

A proposição foi apresentada uma emenda aditiva, firmada por vários Senadores, com o intuito de alterar a redação no art. 11, do Projeto, no sentido de assegurar a permanência no serviço ativo do Exército aos oficiais R/2 oriundos dos CPOR's, NPOR's e Serviço de Saúde que, por ocasião da promulgação da nova Constituição (5 de outubro de 1988) encontravam-se prestando serviço ativo no Exér-

cito por tempo ininterrupto igual ou superior a 5 anos.

Em sua justificação acenam os ilustres autores para a simetria da situação dos militares da reserva em atividade com a dos servidores, prevista no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

No plano legislativo, devemos reconhecer que nenhum obstáculo pode ser oposto à emenda em questão.

Não nos parece, entretanto, deva ser ela acolhida, sob pena de causar transtornos irreparáveis à Instituição, já que, ferindo seu regime jurídico, terminaria por provocar distorções inaceitáveis na carreira militar.

A mudança da sistemática vigente acarretaria uma completa desestruturação nos quadros de pessoal do Exército, com reflexos negativos na sua operacionalidade, que não pode prescindir de uma reserva grande e bem treinada, sem permitir, contudo, que ela onere pesadamente o País. Daí a renovação constante de seus contingentes de reservistas, aptos a corresponder, em caso de mobilização, às exigências do vigor físico necessário. É de resto, modelo adotado por países de maior suporte econômico e financeiro, mas incapazes, mesmo assim, de manter uma estrutura completa e permanente de suas forças armadas.

Deve-se louvar a preocupação dos eminentes signatários da Emenda, no sentido de que benefícios devam ser concedidos aos militares temporários que são desincorporados após determinados anos de serviço. Comungarmos do mesmo pensamento.

Discordamos apenas sejam eles adquiridos através de uma estabilidade dada a um grupo de oficiais que, circunstancialmente, contavam com mais de cinco anos de serviço à data da promulgação da Constituição de 1988, uma vez que tal medida implantaria o caos administrativo, com o repentina fechamento de mais de 50% das vagas destinadas aos oficiais de carreira.

Se algo deve ser feito, e sem dúvida deve, haverá de ser através de medida alternativa que ampare, de forma permanente, todo o pessoal temporário do Exército e não apenas parte dele, ocasionalmente.

Caso contrário, seria ensejar a um sem número de militares não contemplados, a oportunidade de ações judiciais reivindicatórias de igual benefício, por certo esquecidos esses, como os beneficiados de agora, de que a prorrogação da sua permanência no Exército foi voluntária e com conhecimento pleno e total da sua transitoriedade.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1989 e pela rejeição da Emenda apresentada.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1989. — Humberto Lucena, Presidente — Nabor Júnior — Aluízio Bezerra — Márcio Lacerda — Severo Gomes — Sílvio Name — Jamil Haddad — Leite Chaves — Jutahy Magalhães — Marco Maciel — Odacir Soares — Leopoldo Peres — Afonso Sancho — Lou-

rival Baptista — Leopoldo Peres — Maurício Corrêa.

#### PARECER Nº 197, DE 1989

*Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27/89 (1.455-B, de 1989, na Casa de origem), que "altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cria cargos e dá outras providências".*

*Relator: Senador Lourival Baptista*

Em 19-12-88, por Ofício de nº STST.GP nº 410/88, o Ministro Presidente do Superior Tribunal do Trabalho encaminha o Projeto de Lei ao Presidente do Congresso Nacional fundamentado no art. 96, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, justificando a necessidade de criação de mais dois cargos de Juiz togado e duas funções de Juiz Classista, passando o total de Juízes de 8 para 12, ensejando a criação de mais uma turma para fazer face ao crescente número de processos que sobrem, em grau de recursos, para o exame do Plenário e Turma do 12º Tribunal Regional do Trabalho, onde somente em 1988, até o mês de junho, haviam 12 mil processos em trâmite nas Juntas de Conciliação e Julgamento, e mais de 1,3 mil em grau de recurso no Tribunal, quando no ano anterior 20 mil processos deram entrada nas referidas juntas e o Tribunal só conseguiu julgar 2 mil recursos.

Propunha originalmente o citado projeto, além de mais 4 Juízes, a criação de 4 cargos de Assessor de Juiz e 2 de Secretário de Turma, ambos do Grupo DAS, respectivamente 102 e 101. As despesas decorrentes da aplicação da Lei em que se tornar, correrão por conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Em 27-12-88, o Presidente do Senado, nos termos do art. 64 da Constituição Federal, através do Of. SM. nº 428/88, encaminha a matéria ao Presidente da Câmara dos Deputados para que inicie a tramitação, durante a qual, naquela Casa do Congresso, se avaliou propostas de alteração do projeto original, encaminhadas pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no sentido de se criar mais um cargo de Juiz togado, que exercerá a função de Corregedor Regional, bem como a de mais três cargos em Comissão de Assessor, sendo um de Assessor de Juiz.

Tramitado o Projeto na Câmara dos Deputados, onde sofreu algumas alterações relativamente à proposta original, foi a matéria aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; da Comissão de Serviço Público, pela aprovação com substitutivo; e da Comissão de Finanças, pela aprovação, com adoção do substitutivo da Comissão de Serviço Público.

No conjunto geral, foi aprovada a proposta inicial com as alterações originárias do TST e Tribunal Regional da 12ª Região, exceto a vinculação de uma das vagas criadas para Juiz

Corregedor, cuja denominação foi rejeitada do texto por voto do dispositivo em separado, enquanto no substitutivo aprovado foi incluído um artigo, o nº 7 da redação final, que altera o art. 24, da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, visando corrigir, conforme justificativa do relator, conflito de Sede e jurisdição envolvendo Municípios.

Assim se expressou o relator, na Comissão de Serviço Público da Câmara:

"Por outro lado a Lei nº 7.729, de 16-1-89, criou inúmeras Juntas de Conciliação e Julgamento em todas as Regiões de Justiça do Trabalho. No inciso XV do art. 23, porém, ao definir a área de jurisdição da Junta da Cidade de Maia, por equívoco, incluiu o Município de São Bento do Sul que, por força do disposto no caput desse mesmo artigo, será sede de uma das doze Juntas criadas no Estado de Santa Catarina.

Para corrigir tal equívoco, consideramos oportuno aproveitar a tramitação nesta Casa, do Projeto de Lei nº 1.455/89, também de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que propõe alteração da composição e organização do Tribunal Superior do Trabalho, da 12ª Região, acrescentando o inciso XXI ao art. 24 da citada Lei nº 7.729, dispondo que São Bento do Sul constituir-se-á em sede de uma das Juntas de Conciliação e Julgamento, conforme estabelece a lei, e que esse órgão da Justiça estenderá sua jurisdição aos Municípios de Campo Alegre e Rio Negrinho."

Recebida pelo Senado a redação final aprovada, e distribuída a matéria a este relator em 15 do corrente, após analisá-la, segundo a síntese supra, concluímos, à luz dos ditames constitucionais que regem a matéria, pela procedência de sua tramitação legislativa, porque atende à exigências quanto à iniciativa (art. 96, II a e b); pela competência Legislativa da União para estabelecer a organização e composição dos Tribunais Regionais do Trabalho (art. 113); e por ser competência do Congresso Nacional dispor sobre a matéria (art. 48, IX).

Por outro lado o projeto procura observar o disposto nos artigos 113 e 115 da Constituição Federal quanto aos aspectos de aproximação de proporcionalidade entre Juízes togados e Classistas, bem como a paridade entre a representação de trabalhadores e empregados.

O projeto vem suprir uma exigência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região de ampliação dos quadros de Juiz em face da criação de mais uma Turma, bem como o reforço de sua assessoria e secretariado, visando atender à crescente demanda verificada nos últimos anos, agilizando o julgamento de milhares de processos que lhe são submetidos em grau de recursos.

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e no mérito pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1989. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Jutahy Magalhães — Francisco Rolemberg — Chagas Ro-

*drigues — Carlos Patrocínio — Jamil Haddad — Meira Filho — Mansueto de Lavor — Wilson Martins — Ney Maranhão — Odacir Soares — Marco Maciel.*

#### PARECER Nº 198, DE 1989

*Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 184, de 1988, que "dispõe sobre o funcionamento do Pecúlio do Senado Federal e dá outras providências".*

*Relator: Senador Jutahy Magalhães*

A análise do Projeto de Resolução nº 184, de 1988, e as reflexões sobre o texto original que ele pretende modificar, após consultas e discussões com muitos participantes do Pecúlio do Senado Federal, legítimos proprietários do seu acervo e maiores interessados no seu sucesso, resultaram no texto de Substitutivo que apresentamos a seguir.

O referido Pecúlio foi criado em boa hora nesta Casa, em benefício dos familiares de servidores falecidos e tem servido para minorar as agruras de muitas famílias por ele atingidas.

Entretanto, é de todo conveniente que se separe dos negócios públicos os negócios privados. Assim, a forma que se está propondo elimina a tutela da Comissão Diretora sobre certos aspectos referentes à gestão do Pecúlio, uma instituição de caráter eminentemente particular e que deve ser administrada pelos próprios interessados, mas que pode, guardadas as devidas cautelas, obter da Alta Direção da Casa um posicionamento de simples observação e colaboração.

Do mesmo modo, é conveniente facultar-se a extensão aos aposentados da possibilidade de participação no Pecúlio, desde que respeitada a idade limite de 65 anos para o ingresso e obedecidas as condições que vierem a ser aprovadas pela Assembléia-Geral dos Participantes.

Feitas estas considerações, manifestamo-nos convictos da necessidade da aprovação do Projeto de Resolução nº 184, de 1988, nos termos do Substitutivo que oferecemos e que, temos certeza, receberá dos ilustres membros desta Comissão o indispensável apoio por ser constitucional, jurídico, em consonância com as disposições regimentais e, no mérito, recomendável.

#### SUBSTITUTIVO

*Ao Projeto de Resolução nº 184, de 1988.*

Dé-se ao projeto a seguinte redação:

*"Dispõe sobre o funcionamento do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências."*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal terá o seu funcionamento regido pelos seguintes órgãos:

1 — O Corpo Social, constituído pelos participantes, que compõem a Assembléia Geral, a quem compete eleger para mandatos de

2 (dois) anos, vedada a reeleição para o período subsequente, os membros do Conselho Curador, da Comissão de Administração e do Conselho Fiscal, mediante votação em escrutínio geral e secreto; compete, ainda, à Assembléia Geral, pela maioria dos participantes, dispor sobre a manutenção ou dissolução do Pecúlio, sua alteração, forma e condições de ingresso de novos associados, alteração ou criação de outros benefícios, bem como aprovar qualquer compromisso que implique ônus ou variação patrimonial não prevista nas normas e regulamentos pertinentes.

II — Conselho Curador, composto de 20 (vinte) membros, a quem compete zelar pelos bens e direitos dos participantes do pecúlio, pela fiel execução das leis e regulamentos a que o Pecúlio está subordinado, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral dos Participantes, aprovar Planos de Aplicação Financeira dos recursos do Pecúlio; apreciar, preliminarmente, as propostas de aperfeiçoamento do Pecúlio, bem como as Contas a serem submetidas à Assembléia Geral;

III — Comissão de Administração, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Primeiro-Tesoureiro e Segundo-Tesoureiro, incumbida da gestão Administrativa e Financeira do Pecúlio, executando as decisões da Assembléia Geral e do Conselho Curador;

IV — Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, a quem compete fiscalizar os Atos da Comissão de Administração, zelando pela fiel observância das normas legais e regulamentares pertinentes; orientar a gestão contábil, segundo os procedimentos normalmente aceitos em contabilidade; representar ao Conselho Curador e à Assembléia Geral sobre irregularidades observadas; examinar e emitir parecer sobre as contas, balanços parciais e o balanço anual; requisitar informações e documentos considerados necessários ao esclarecimento de qualquer assunto que lhe for submetido ou de que tiver conhecimento.

Parágrafo único. O Regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral, definirá as atribuições dos membros da Comissão de Administração.

Art. 2º O Conselho Curador e o Conselho Fiscal serão presididos por um de seus membros para esse fim eleitos nas respectivas reuniões de instalação.

Art. 3º As normas de funcionamento de cada colegiado referido nesta Resolução serão estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 4º A Assembléia Geral poderá ser convocada, ainda, pelo Conselho Curador, pelo Conselho Fiscal e por 1/10 dos participantes para finalidade determinada.

Art. 5º O art. 1º, da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º É criado o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos órgãos supervisionados com a destinação de amparar a família do servidor falecido.*

§ 1º São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções dos Quadros de Pessoal do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, partes permanente e suplementar, em atividade, na data de adesão.

§ 2º Os servidores aposentados poderão participar do Pecúlio nas condições propostas pelo Conselho Curador e aprovadas pela Assembléia Geral dos participantes, obedecido o limite de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Art. 6º Poderão ingressar como participantes do Pecúlio os servidores que se inscreverem até o dia 31 de dezembro de 1989, obedecido o limite de idade de 65 (sessenta e cinco) anos e prazos de carência de 6 (seis) meses para casos de falecimento.

Art. 7º A atual Comissão de Administração convocará a Assembléia Geral do Pecúlio para, no prazo de 90 (noventa) dias, promover a eleição de que trata o inciso I do art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A administração do Pecúlio, no prazo de que trata este artigo, será exercida pela atual Comissão de Administração.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1989. — *Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Wilson Martins — Leite Chaves — Mário Lacerda — Carlos Patrocínio — Marco Maciel — Odacir Soares — Maurício Correa — Jamil Haddad — Mansueto de Lavor — Meira Filho.*

#### PARECER Nº 199, DE 1989

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Processo nº 2, de 1988 — Diversos, de iniciativa do Senhor Senador Carlos Chiarelli, "encaminhando à Presidência do Senado Federal, documentação de interesse do Deputado Athos Rodrigues, Líder do PFL, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, sobre a validade dos atos praticados com base nas Leis nº 7.974/85 e 7.976/85, declaradas inconstitucionais pelo STF e pendentes de suspensão por parte do Senado, ex vi do art. 42, inciso VII da Constituição Federal".*

*Relator: Senador Wilson Martins*

O projeto em exame decorre de iniciativa do eminente Senador Carlos Chiarelli que, pelo Ofício nº 218, de 23 de agosto de 1988, encaminhou à Presidência do Senado Federal documentação de interesse do Deputado Athos Rodrigues, Líder do Partido da Frente Liberal — PFL na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, "sobre a validade dos atos praticados com base nas Leis nº 7.974/85 nº 7.976/85, declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal e

pendentes de suspensão por parte do Senado Federal, *ex vi* do art. 42, inciso VII da Constituição Federal".

À vista da documentação, determinou a Presidência do Senado Federal que se submetesse o assunto ao exame e deliberação desta Comissão, "para o fim de definir, se for o caso, inclusive por via legislativa (como aliás recomendam as conclusões de pesquisa da Drª Ana Valdez Ayres Nunes de Alencar, publicada na Revista de Informação Legislativa nº 57, de 1978), a competência do Senado Federal, em face da decisão apontada do Supremo Tribunal Federal, especificamente quanto ao art. 52, inciso X da Constituição vigente".

A origem do processo remonta ao julgamento da Representação de Inconstitucionalidade nº 1.418-5, promovida pelo Procurador-Geral da República perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal, alvejando as Leis nºs 7.974, de 3-1-85; 7.976, de 4-1-85; 8.058, de 14-11-85; 8.060, de 26-11-85; 8.113, de 24-12-85; 8.158, de 8-7-86; 8.166, de 29-8-86; 8.186, de 17-10-86, art. 3º; e 8.189, de 23-10-86, arts. 8º, 43 e 48, todas do Estado do Rio Grande do Sul.

Essas chamadas "leis de efetivação", sem concurso público, de extranumerários e contratados, inclusive do Magistério Público Estadual, com dez anos de efetivo serviço público, mereceram a censura do Excelso Pretório, que declarou a sua inconstitucionalidade em Acórdão datado de 24 de fevereiro de 1988 e publicado no *Diário da Justiça* do dia 25 de março do mesmo ano, sendo Relator o eminentíssimo Mínistro José Néri da Silveira.

A decisão da mais alta Corte de Justiça do País alcançou cerca de doze mil servidores do Estado do Rio Grande do Sul, segundo notícia o ilustre Deputado Athos Rodrigues. Referido parlamentar denuncia, ainda, que "embora até a presente data, não tenha sido emitida qualquer Resolução do Senado acolhendo ou rejeitando no todo ou em parte a execução das supracitadas Leis Estaduais nº 7.974/85 e 7.976/85, conforme expressa disposição constitucional, art. 42, VII, de nossa Carta Magna", (O Executivo Estadual) "vem baixando decretos e procedendo a atos administrativos de toda sorte, suspendendo e reduzindo salários dos servidores então efetivados por força daqueles diplomas legais, além de submetê-los ao arbitrio da administração pública, no que se refere à possível demissibilidade dos mesmos, ainda que sem justa causa, peculiar ao regime celetista".

E acrescenta o parlamentar gaúcho: "Entre as dúvidas suscitadas, a partir do prefalado Acórdão do Pretório Excelso, a mais importante refere-se à validade de todos os atos de efetivação procedidos pela Administração do Estado durante a vigência das Leis Estaduais nº 7.974/85 e 7.976/85, refere-se, à sua desconstituição pura e simples, embora tenham se consumado, consolidado e incorporado à vida funcional dos milhares de servidores atingidos pelas mesmas, ferindo direitos adquiridos".

O expediente do Deputado Athos Rodrigues está embasado em requerimento subscrito pela Drª Diva Fernandes Mardini, dirigido à Presidência do Senado Federal, para que esta Casa, a teor do art. 42, VII, da Constituição Federal de 1969 (art. 52, X, da Carta atual): "a) decida negativamente, desacolhendo o memorável Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal... deixando, assim, de suspender-lhe a execução; ou, alternativamente, decida pelo desacolhimento parcial do mesmo acórdão... cujos efeitos projetar-se-iam apenas a contar de sua publicação".

A questão, como se vê, envolve o controle da constitucionalidade das leis, matéria que exige perfeita sistematização em seu estudo, para que dele se possam extraír as conclusões que o assunto impõe.

### 1. Sistemas de controle:

A doutrina aponta a existência de dois sistemas de controle da constitucionalidade das leis: o controle preventivo e o controle posterior.

O controle preventivo, como o próprio nome indica, tem por escopo impedir a elaboração de leis inconstitucionais. Essa função tanto pode ser entregue a um órgão jurisdicional quanto a um órgão político.

Serve de exemplo de órgão jurisdicional a Alta Corte Constitucional que, segundo norma insculpida na Constituição austriaca, deveria pronunciar-se sobre a competência constitucional para legislar sobre determinada matéria. Como exemplo de órgão político, cita-se o Senado Conservador, na França, instituído pela Constituição do ano VIII, segundo o preleançamento de Celso Agrícola Barbi.

O controle posterior é aquele exercido tanto por meio de ação direta quanto pela via de exceção.

Pela via da ação direta, ataca-se especificamente a inconstitucionalidade da lei, ou seja, a ação objetiva obter essa declaração judicial, independentemente da existência de qualquer demanda.

Pela via de exceção, qualquer das partes em litígio invoca em seu prol a inconstitucionalidade da lei que ampara o pretendido direito de seu opositor em Juízo. Pressupõe, então, necessariamente, a existência de um conflito judicial onde a inconstitucionalidade não é o pano de fundo, mas, tão-somente, uma preliminar a ser considerada.

Na feliz síntese de Celso Ribeiro Bastos, "a via de ação tem por condão expelir do sistema a lei ou ato inconstitucionais, enquanto a via de exceção ou de defesa limita-se a subtrair alguém aos efeitos de uma lei ou ato com o mesmo vício".

Acentue-se, por oportuno, que, na ação direta, a manifestação do Poder Judiciário tem efeito *erga omnes*, ao passo que, na via de exceção, também chamada declaração incidental de inconstitucionalidade, o efeito é restrito às partes em litígio e, consequentemente, a lei não é considerada desfeita.

## 2. O Controle da Constitucionalidade das Leis, ao Longo da História das Cartas Políticas Brasileiras

### 2.1. A Carta de 1824

A Constituição Imperial não delegava qualquer tipo de controle da constitucionalidade das leis a outro Poder que não ao próprio Legislativo (art. 15, n. 9.) É prudente lembrar que o Brasil de então vivia sob o influxo de idéias europeias que não se harmonizavam com as doutrinas emanadas dos pensadores políticos americanos. O corolário é que aquela Carta política não podia albergar o sistema de controle pelo Poder Judiciário, sobretudo pela existência de um superpoder, o Moderador, com preeminência sobre os demais.

### 2.2. A Constituição Provisória de 1890.

Com o advento da República e a maior difusão dos ideais americanos, sintetizados numa Carta política que, até os dias atuais, é invocada como modelo de conciliação, e graças sobretudo ao denodo de Rui Barbosa, profundo conhecedor do direito e da justiça americanos, foi atribuída ao Supremo Tribunal Federal a competência recursal: (1) quando se questionar sobre a validade ou a aplicabilidade de tratados ou leis federais, e a decisão do Tribunal do Estado for contra elas; e (2) quando se contestar a validade de lei ou atos dos Governos dos Estados em face da Constituição ou das leis federais, e a decisão do Tribunal do Estado considerar válidos os atos ou leis impugnados.

Estava aí lançado o modelo americano de controle por via indireta ou incidental, também conhecida como via de exceção, a qual, por longo período, reinou absoluta nas constituições brasileiras.

Esse princípio constitucional de controle foi consolidado com o advento do Decreto nº 848, de 1890, que criou a Justiça Federal, ao estabelecer no seu artigo 3º: "na guarda e aplicação da Constituição e leis federais, a magistratura federal só intervirá em espécie e por provocação da parte".

Na singeleza do preceito está perfeitamente delineado, em todos os seus contornos, e vivificado, em todos os seus matizes, o controle da constitucionalidade das leis pela via de exceção, eis que condicionado à existência de um caso concreto e à provocação da parte interessada.

### 2.3. A Constituição de 1891

A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, promulgada em 24 de fevereiro de 1891, reproduziu, no seu artigo 59, § 1º, a e b, os dispositivos da Constituição Provisória de 1890, pertinentes à atribuição recursal do Supremo Tribunal Federal e ensinadores do controle pela via incidental.

Por outro lado, a Lei nº 221, de 1894, ao disciplinar a atuação da Justiça Federal, consolidando, na prática, o mandamento constitucional, estabelecia: "os juízes e tribunais não aplicarão aos casos ocorrentes as leis manifestamente inconstitucionais" (art. 10, § 10), com

o que aumentava significativamente o poder de controle pelo Poder Judiciário.

#### 2.4. A Constituição de 1934

O diploma constitucional promulgado em 16 de julho de 1934 foi pródigo em inovações no campo do controle da constitucionalidade das leis.

Com efeito, foi ele quem introduziu a exigência de *quorum* especial para a declaração de inconstitucionalidade (art. 179). Condicionando a adoção dessa medida radical à aprovação da maioria dos membros do tribunal, quis evitar o legislador constituinte que uma declaração de tamanha magnitude fosse deixada ao alvedrio de uma eventual maioria. Essa exigência, por sábia, persiste até nossos dias.

Digno de nota, também, o deferimento de competência ao Senado Federal para a suspensão da execução da lei declarada inconstitucional pelo Poder Judiciário (art. 91, IV), ainda que a medida fosse alvo de acerbas críticas pela imprecisão da expressão "Poder Judiciário". Inegável, porém, que, com a adoção dessa sistemática, o legislador constituinte aparou as arestas entre o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, conferindo ao poder competente para elaborar a lei a tarefa de também excluir do universo jurídico aquela que, submetida ao crivo do Judiciário, comprovadamente se atritasse com o espírito ou a letra da Lei Maior.

Ainda ao legislador constituinte de 1934 deve-se a inclusão, no texto constitucional, da possibilidade de o Poder Judiciário se manifestar sobre a inconstitucionalidade de lei estadual, para o efeito de decretação de intervenção federal (art. 12, § 2º), por provocação do Procurador-Geral da República e sob o argumento de quebra de algum princípio básico estabelecido na Constituição Federal. Ressalte-se, por oportuno, que a hipótese previa o pronunciamento do Supremo Tribunal sobre a constitucionalidade da lei que houvesse decretado a intervenção e não sobre a inconstitucionalidade pura e simples do ato praticado pelo Estado-membro. De qualquer sorte, ainda que de maneira um tanto esdrúxula, estava lançada a semente da intervenção nos Estados pela quebra de princípios básicos da Federação, que se transmuda, também, numa das formas de controle da constitucionalidade das leis por uma forma mista, híbrida, eis que não se confunde nem com a via de ação nem com a via de exceção.

Finalizando o rol das medidas pertinentes ao controle da constitucionalidade das leis, ou com ela de envolta, é de se registrar a inclusão do Mandado de Segurança no elenco dos direitos e garantias individuais outorgados pela Constituição (art. 113, nº 33). Pela singularidade do rito processual, o *mandamus* passou a se constituir, ao lado de outros institutos como o *habeas corpus* (art. 113, nº 23) e a ação popular (art. 113, nº 38), meio eficaz para combater a inconstitucionalidade de lei ou ato administrativo, sob o pátio da via incidental ou de exceção, eis que o nosso sistema jurídico veda a realização do remédio heróico contra a lei em tese.

#### 2.5. A Constituição de 1937

Esse diploma manteve o controle da constitucionalidade das leis, via exceção, ao definir a competência do Supremo Tribunal Federal (art. 101, III, b e c). Certo, serviu, ainda, a exigência de *quorum* qualificado para a competente declaração (art. 96).

A mudança mais significativa ocorreu com a exclusão do mandado de segurança do elenco dos direitos e garantias individuais, passando a constituir um mero instituto processual, num retrocesso inominável. Não bastasse esse rebaixamento na hierarquia legal, acrescente-se que o alcance do remédio processual foi restrinrido, sendo vedada a sua prescrição contra atos do Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores e Interventores dos Estados.

Para culminar o estágio de reversão institucional, estabeleceu a Carta de 1937 o reexame, pelo Parlamento, do texto de lei declarado inconstitucional, desde que essa lei, a juiz do Presidente da República, fosse considerada necessária ao bem-estar do povo ou à promoção ou defesa do interesse nacional. A manifestação de dois terços do Parlamento a favor da iniciativa presidencial tinha o condão de fazer conviver pacificamente a norma havida pelo tribunal como inconstitucional com o texto da Lei Maior que ela havia violentado (art. 96, parágrafo único).

#### 2.6. A Constituição de 1946

Retomando o curso democrático, a Constituição de 1946 revigorou todos os princípios insculpidos na Carta de 1934 que, como dito anteriormente, foi a mais abrangente em termos de controle da constitucionalidade das leis. Assim, manteve (1) o princípio do controle indireto, via exceção (art. 101, III, b e c); (2) a exigência do *quorum* qualificado para a declaração de inconstitucionalidade pelos tribunais (art. 200); (3) a suspensão da execução da lei pelo Senado Federal, após declaração definitiva do Supremo Tribunal Federal (art. 64); (4) a arguição, pelo Procurador-Geral da República, de inconstitucionalidade de lei ou ato de governo estadual, para fins de intervenção (art. 7º, VII, e parágrafo único do art. 8º), ressaltando-se que, à luz desse texto, o Supremo Tribunal passou a julgar efetivamente a inconstitucionalidade da lei ou do ato local face à Constituição para, a partir daí, possibilitar a intervenção federal no Estado-membro, cabendo ao Congresso Nacional suspender a execução do ato, se tanto bastasse para o restabelecimento da normalidade no Estado (art. 13).

Sob a égide da Carta de 1946 foi reentrado o mandado de segurança no elenco dos direitos e garantias individuais e, ainda sob o império dela (Emenda Constitucional nº 16, de 1965), foi criada a via direta de ataque às leis inconstitucionais (arguição de inconstitucionalidade ou simplesmente representação) privativa do Procurador-Geral da República, tanto no âmbito federal quanto no estadual, (artigo 2º da EC nº 16/65), vindo a lume, pois, o controle pela via da ação direta, ou

seja, a ação objetivando o exame da lei em tese, independentemente da existência de qualquer interesse malferido, de natureza particular, a ser protegido na via judicial.

Essa mesma Emenda Constitucional, em seu artigo 19, acrescentou o inciso XIII ao artigo 124 da Constituição Federal, fixando diretrizes no sentido de a lei poder estabelecer processo de competência originária do Tribunal de Justiça, para declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato de Município, em conflito com a Constituição do Estado. Essa inovação, entretanto, não chegou a ser colocada em prática, por falta de lei ordinária que disciplinasse sua execução.

#### 2.7. A Constituição de 1967

A Lei Magna outorgada em 1967 reproduziu, praticamente, todos os dispositivos da Carta de 1946 referentes ao controle e parte das inovações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 16, exceto aquela que permitia a criação de processo, no âmbito estadual, para a declaração de inconstitucionalidade de lei municipal, em confronto com a Constituição Estadual.

#### 2.8. A Emenda Constitucional nº 1, de 1969

As únicas novidades ali consagradas dizem respeito ao uso da representação para o efeito de se buscar a interpretação da lei federal ou estadual (artigo 119, I, "1") e a possibilidade de ser decretada a intervenção no Município quando "o Tribunal de Justiça do Estado der provimento à representação formulada pelo Chefe do Ministério Público local para assegurar a observância dos princípios indicados na Constituição estadual, bem como para observar à execução de lei ou de ordem ou decisão judiciária, limitando-se o decreto do Governador a suspender o ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade" (art. 15, § 3º, d).

### 3. Do Sistema Constitucional Vigente

A Constituição de 1988 manteve a ação direta de inconstitucionalidade, retirando, entretanto, do Procurador-Geral da República a exclusividade de legitimidade para sua proposta (art. 103); instituiu a declaração de inconstitucionalidade por omissão (art. 103, § 2º) e estabeleceu a obrigatoriedade da citação do Advogado-Geral da União, que defenderá o ato ou texto impugnado (art. 103, § 3º) nas ações diretas.

Da análise da evolução do controle da constitucionalidade no Brasil decorre que a Constituição Federal alberga o sistema de controle posterior, exteriorizado sob três formas distintas:

- a) a declaração incidental, ou via de exceção, ou, ainda, controle indireto, que é a arma constitucional entregue ao cidadão para que ele se proteja dos efeitos de uma lei ou ato acoimado de inconstitucionalidade; essa arma, entretanto, somente pode ser brandida no curso de uma ação judicial, como matéria preliminar, a favor do autor ou a favor do réu. Declarada a inconstitucionalidade, em caráter definitivo, pelo Supremo Tribunal Federal compete ao Senado Federal suspender a exe-

cução da lei, transformando a eficácia entre partes da decisão em eficácia *erga omnes* (CF, art. 52, X). O mesmo ocorre nos processos destinados a alvejar atos concretos da Administração Pública, tanto na via do mandado de segurança quanto na do *habeas corpus* ou da ação popular, eis que por nenhum desses modos se ataca a lei em tese.

b) Na ação direta de declaração de inconstitucionalidade (CF, art. 102, I, a), a manifestação do Supremo Tribunal, atingindo a lei em tese, independentemente da existência de qualquer conflito de interesses, fulmina-se de plano, com efeito *erga omnes*, não carecendo, portanto, da manifestação de qualquer outro dos Poderes para atingir seu desiderato.

c) Já na hipótese de arguição de inconstitucionalidade, com vista à intervenção federal no Estado-Membro, forma mista de controle, a comunicação do julgamento far-se-á ao Presidente da República, para efeito de suspensão do ato impugnado, se essa medida se mostrar suficiente (CF, art. 36, § 3º) ou para o efeito da decretação da intervenção federal (CF, art. 34, VII, combinadamente com o art. 36, III).

#### 4. Volta ao Processo em Exame

Como explicitado no relatório, o processo em exame decorre de pronunciamento do Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade de lei (Representação de Inconstitucionalidade nº 1.418-5-RS). Em consequência, somente essa forma de controle deve ser o alvo de nossa observação e estudo. Afirmamos, anteriormente, que a decisão do Supremo Tribunal, nessa hipótese, fulmina a lei, com efeito *erga omnes*, independentemente de qualquer manifestação do Senado.

Nossa assertiva tem fortes raízes na doutrina, como se verá.

Com efeito, preleciona Celso Ribeiro Bastos:

"Em primeiro lugar, cumpre examinar os efeitos do decisório quando este se dá pela procedência da ação direta. Tal julgamento estende os seus efeitos além das partes litigantes, para atingir a própria lei em tese. É esta que é declarada incompatível com a Lei Fundamental, declaração essa dirigida *erga omnes*, vale dizer, contra todos os possíveis implicados na sua incidência." (in "Curso de Direito Constitucional", Saraiva, pág. 81).

Celso Agnacola Barbi, citado por Celso Bastos, já ensinava:

"Se declarada a inconstitucionalidade, a ação terá como resultado a anulação da lei, ato este que, evidentemente, prevalecerá *erga omnes*, pois a lei deixou de ter validade jurídica" (in "Evolução do Controle da Constitucionalidade das Leis").

Ronaldo Poletti, após afirmar que "na verdade, suspender a execução de lei julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo, nada mais é do que estender *erga omnes* os efeitos de uma decisão judicial *incidenter*

*tantum*, que alcança originariamente, tão somente, as partes do processo", adverte:

"22.2. A competência privada do Senado de que estamos tratando existiu antes da chamada ação direta de inconstitucionalidade, em que se examina a *lei em tese*. Daí a justa conclusão de que a declaração de inconstitucionalidade em ação direta, mediante representação do Procurador-Geral da República, já se reveste de eficácia *erga omnes*, dispensando-se a comunicação pelo Tribunal ao Senado, a qual existe apenas no caso de processo, onde a questão da constitucionalidade foi carreada mediante exceção."

E enfatiza:

"No caso de uma declaração de inconstitucionalidade havia no exame em tese de uma lei, a decisão já é *erga omnes*, sendo desnecessária a intervenção do Senado para suspender a execução do diploma legal, pois a mais alta Corte do País já a fulminou de nulidade num exame geral e abstrato. Tal prerrogativa, o Supremo não divide com outro órgão do Estado. A declaração, por si só, acarreta a suspensão da execução da lei e nenhuma outra função poderia ter o julgamento, senão essa." (in "Controle da Constitucionalidade das Leis", Forense, págs. 142 a 144).

Manoel Antônio Ferreira Filho, adverte:

"Antes de ingressarmos no exame do assunto" (discricionariedade ou vinculação do Senado) "queremos reiterar o nosso entendimento de que a comunicação do Supremo ao Senado Federal, para efeito da suspensão do ato declarado inconstitucional, só é exigível no caso de declaração incidental, pois a pronúncia feita em ação direta (controle principal), por revestir-se de eficácia paralisante da norma em sentido geral e abstrato, prescinde da identificação àquela Casa Legislativa" (in "O Controle Jurisdicional da Constitucionalidade das Leis e dos Atos Normativos do Poder Público", Editora Ltr, pág. 138)."

Regina Maria Macedo Nery Ferrari, em sua obra "Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade", escreveu:

"Na ação direta de inconstitucionalidade, os seus efeitos se estendem além das partes em litígio, pois o que se está agora analisando é a lei em si mesmo, desvinculada de um caso concreto. Tal declaração atinge, portanto, a todos os que estejam implicados na sua obrigatoriedade." (Obra citada, Editora Revista dos Tribunais, pág. 129).

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em seus "Comentários à Constituição Brasileira", Saraiva, após enumerar os inconvenientes que podem advir de uma decisão que tenha apenas efeitos *inter partes*, excepcionou:

"Tais inconvenientes não estão presentes no sistema de controle por via de ação, hoje previsto no artigo 119, I, 1 (vide infra). Mas, por existirem no sistema tradicional que está aberto a todos, exige solução." (E aponta a suspensão, pelo Senado, da execução da lei como essa solução que estende *erga omnes* os efeitos da decisão *inter partes*.)

Ao que se viu, a doutrina é forte no sentido de que as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal na ação direta de inconstitucionalidade têm efeito *erga omnes*.

No que pertine à eficácia dos atos, a lição de Alfredo Buzaid impressiona pela exatidão.

"Se toda a doutrina da inconstitucionalidade se funda na antinomia entre a lei e a Constituição, e se a solução adotada se baseia no princípio da supremacia da Constituição sobre a lei ordinária, atribui a esta uma eficácia transitória, enquanto não fulminada pela sentença judicial, equivale a negar durante esse tempo a autoridade da Constituição." (in "Da Ação Direta da Declaração de Inconstitucionalidade do Direito Brasileiro", Saraiva).

Sobre o assunto, pontifica Manoel Antônio Teixeira Filho, depois de rechaçar as lições de Kelsen e Calamandrei, hauridas no sistema constitucional europeu, que consagra a teoria do ato anulável, quando em discordância com a Constituição:

"No plano do direito positivo brasileiro, e da doutrina correspondente, no entanto, qualquer norma infraconstitucional que contravenha a letra ou o espírito da Lei Maior é fulminada de rula; como tal ela não existiu, do ponto-de-vista de sua eficácia o decurso do tempo, demais disso, não tem o condão de convalidá-la, de expungir-lhe a eiva de inconstitucionalidade.

Poletti, arrimado em Rui Barbosa, Miguel Reale e Francisco Campos, dentre outros luminares, afirma:

"A doutrina clássica sustenta, como já salientado em linhas anteriores, que a lei inconstitucional não é lei, não obra a ninguém."

A inconstitucionalidade alcançou a "lei" desde o nascedouro. Na expressão veemente de Alfredo Buzaid: "A eiva de inconstitucionalidade a atinge no berço, fere-a *ab initio*. Ela não chegou a viver. Nasceu morta. Não teve, pois, nenhum único momento de validade."

Em consequência, não se poderia falar em decisão constitutiva, senão em delatorária, com efeito *ex tunc*" (obra citada, págs. 109/111).

Regina Ferrari conceitua:

"Lei nula seria aquela que, contrária à Constituição, e é desde o início e a deci-

são que decreta sua inconstitucionalidade de nada mais faz que comprovar tal vício, porque a lei sempre foi nula e, portanto, não pode gerar efeitos, pois o que é nulo não pode gerar direitos; dessa forma, os efeitos da decisão devem operar retroativamente (*ex tunc*) — sistema tradicional americano."

E, na esteira dessa corrente, inclui Alfredo Buzaid, Accioly Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, José Celso de Mello Filho, Caio Táctico e Francisco Campos.

Cumpre destacar que outro não é o entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal (RTJ 82/791, dentre outros julgados), no qual era secundado pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos, que assentou:

"Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade são *ex tunc*, retroagindo, pois, até o nascimento do dispositivo legal acionado daquele vício; por isso, a revogação da lei não impede seja decretada a sua inconstitucionalidade (TFR — Pleno, RTFR 129/75).

Outro aspecto digno de exame é a discricionariedade ou a vinculação do Senado Federal à decisão do Supremo Tribunal Federal. Sobre o assunto, assim se manifestou o eminente Ministro Thompson Flores, quando do julgamento da Representação nº 933 — RJ:

"Recebendo a comunicação, em caso como o dos autos, creio que não tem o órgão legislativo outra alternativa do que cumprir o decisório. Quando muito, creio, poderá perquirir se foi tornado com o *quorum* imposto pela Carta Maior.

Não poderá revê-lo, sob qualquer outro pretexto. É que a declaração de inconstitucionalidade reservada ficou, absoluta e privativamente, à Magna Corte não repartindo essa prerrogativa com Poder outro qualquer.

Pensam alguns que poderá examinar da conveniência ou oportunidade da suspensão da lei ou do decreto, apreciando o aspecto meramente político.

Assim não considero, pois, admitir-se o poder de revisão é abrir oportunidade a conflito entre os Poderes, como, lamentavelmente, já sucedera, e o obsta o julgamento do RMS 16.519 (RTJ, 38/569), mas que a Constituição quis, a toda evidência, prevenir. É o que decorre, claramente, do citado art. 119, I, 1."

Manoel Antônio Teixeira Filho identifica três correntes respeitáveis, dentre os juristas que se debruçaram sobre o tema. Assim, Alfredo Buzaid, Lúcio Bittencourt e Manoel Gonçalves Ferreira Filho sustentam a obrigatoriedade de ser decretada a suspensão pelo Senado (atividade vinculada); Aliomar Baleeiro, Castro Nunes e Josaphat Marinho sustentam a discricionariedade do órgão Legislativo; finalmente, Celso Ribeiro Bastos, Paulo Brossard e Pedro Chaves integram o grupo conciliador, que sustenta a possibilidade de o Senado recusar-se a expedir o ato de suspensão da execução

de norma legal ou ato normativo do Poder Público por descumprimento dos requisitos constitucionais — presentes estes, adverte Manoel Teixeira Filho, sustentam a obrigatoriedade da declaração (não se deve olvidar que o autor só vislumbra aplicação do artigo constitucional às declarações produzidas na via de defesa.)

Poletti assevera que os Senado compete decidir sobre a conveniência e oportunidade de suspender a execução da lei. E aduz:

"Não haveria, de resto, nesta decisão senatorial, qualquer diminuição no prestígio e na importância do Supremo Tribunal, como guardião máximo da Constituição, até porque a decisão pode repetir-se numa ação direta e, consequentemente, dispensável a intervenção do Senado."

Invoca em prol de seu escólio, o pensamento de Mário Guimarães, que sustenta poder o Senado deixar de ordenar a suspensão de execução, caso não concorde com o arresto ou prefira aguardar reiterações; conjura a lição de Josaphat Marinho, que entende possa o Senado omitir-se ou decidir sobre a oportunidade; e, finalmente, evoca o prelecionamento de Aliomar Baleeiro, argumentando com a superfluidez da disposição constitucional que convertesse o Senado em portero dos auditórios para solenizar a decisão do Supremo.

Lembrou ainda o eminent professor a peculiaridade de não haver sanção para o ato omisso do Senado.

Regina Ferrari, no capítulo destinado ao estudo da via de defesa, após discorrer sobre o posicionamento doutrinário de Alfredo Buzaid, Celso Ribeiro Bastos, Lúcio Bittencourt e Aliomar Baleeiro; a quem coloca na companhia de Vitor Nunes Leal, anota:

"Assim, o Senado só pode manifestar-se suspendendo a execução de uma lei ou decreto em decorrência de sua invalidade, havendo decisão do Supremo neste sentido, observando os limites impostos por ela, não podendo alterá-la, restringi-la ou ampliá-la. Contudo, não há tempo determinado para tal pronunciamento."

Celso Ribeiro Bastos também acentua a existência de correntes conflitantes, preferindo situar-se entre os que perfilham entendimento intermediário. Com efeito, para ele, "a mais correta solução nos parece ser aquela que atribui significado ao papel do Senado, sendo este, contudo, meramente formal", embora seja atividade vinculada, o que impede a incorrida de sua manifestação (obra citada, pág. 85).

Como parte deste estudo, vale encastear o posicionamento do STF traduzido na seguinte ementa: "Resolução do Senado Federal, suspensiva da execução de norma legal cuja inconstitucionalidade foi declarada pelo Supremo Tribunal Federal. Inconstitucionalidade de segunda resolução daquele órgão le-

gislativo, para interpretar a decisão judicial, modificando-lhe o sentido ou restituindo os efeitos". (MS 16 512, Rel. Min. Oswaldo Trigueiro, in RTJ, vol. 38, pág. 5).

E como fecho de nossas observações, cumpre assinalar que Theotônio Negrião, em nota ao artigo 175 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, acentuou:

"No processo administrativo nº 4.477/72, o STF, interpretando o art. 42-VII da CF, entendeu que a comunicação ao Presidente do Senado deverá ser feita sempre que, em caso concreto, o STF declarar a inconstitucionalidade não só da lei ou decreto, como também de ato normativo. Entendeu mais que, há hipótese de ação direta para declaração de inconstitucionalidade (representação do Procurador-Geral da República — CF, 119, I, 1), tal comunicação ao Senado não é necessária, pois a decisão proferida pelo STF, declarando a inconstitucionalidade, encerra em si mesma o efeito de excluir a eficácia da lei ou ato normativo. Neste caso, bastará a comunicação do art. 354 do RISTF (DJU 16.5.77, p.3.123)". (in "Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor", RT Legislação.)

Ronaldo Poletti incrusta na sua obra o despacho do saudoso Ministro Rodrigues Alchmin no processo nº 4.477/72, já referenciado, do qual extraímos o seguinte excerto:

"No caso de representação por inconstitucionalidade, porém, o julgamento se refere à lei ou ato normativo, em tese, e a decisão que os tem como inconstitucional encerra, em si mesma, o efeito de excluir-lhes a eficácia."

Reportando-se à origem de tal processo administrativo, ilustra a Drª Regina Ferrari:

"Entretanto, o Supremo, durante muito tempo, enviou ao Senado as decisões proferidas em representações, para que o mesmo exercesse sua competência privativa prevista constitucionalmente no art. 42, VII, o que suscitou, por diversas vezes, consultas ao Supremo Tribunal Federal no sentido de que fosse esclarecida a sua participação no processo de via de ação direta, como pode mos verificar através do Ofício nº G. 273/67, de 22-11-67, do Senado, o qual se refere a equívoco da Presidência do Supremo Tribunal no envio das decisões daquela Corte para os fins do citado artigo, o que foi feito através do Ofício nº 17/P/MC de 21-8-67". (obra citada, pág. 130).

## 5. Conclusões

Primeira:

Como o artigo 42, VII, da Constituição de 1969, ostentava a mesma redação do artigo 52, X, da Carta atual, verifica-se que a consulta de agora já foi respondida pelo próprio Supremo Tribunal Federal.

Além do mais, desprezado o aspecto de acerto ou errônia da manifestação do Excelso

Pretório, seria inválida qualquer solução que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado pudesse querer adotar, a nível infraconstitucional, para modificar a orientação até agora seguida, sobretudo se se buscasse "interpretar a decisão judicial, modificando-lhe o sentido ou restringindo os efeitos", como quer o parlamentar gaúcho. Tal proceder estaria vedado, a uma, por ser o Supremo o guardião da Constituição (art. 102 da CF) e, consequentemente, seu sumo intérprete; a duas, por já haver aquele sodalício reprimido tal conduta em Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 16.512, retrotranscrito.

#### Segunda:

A ação direta de constitucionalidade objetiva expelir do sistema jurídico a lei ou ato unconstitutional. Em se tratando de uma decisão *in abstrato*, tem efeito *erga omnes*. Diante do Direito Positivo brasileiro, que considera nula a lei que conflita com o ordenamento constitucional, a declaração do Supremo Tribunal retroage ao nascimento da lei ou do ato (efeito *extunc*). Assim, declarada natimorta pela mais alta Corte de Justiça do País, descienda a suspensão da eficácia da lei pelo Senado Federal.

#### Terceira:

A via de exceção ou de defesa objetiva subtrair alguém aos efeitos de uma lei ou ato eivados de unconstitutionalidade. Reconhecido esse vício pelo Supremo Tribunal, em decisão definitiva e com trânsito em julgado, os efeitos da declaração estão limitados às partes litigantes. É o chamado julgamento *in concreto*. Para que a lei seja excluída do universo jurídico, é necessário que o Senado Federal suspenda sua execução, atribuindo efeito *erga omnes* a uma decisão *inter partes*. Provocado pelo Supremo Tribunal, não pode o Senado esquivar-se de suspender a execução da lei impugnada; entretanto, não lhe sendo assinalado qualquer prazo ou estabelecida qualquer sanção pela demora em fazê-lo, depreende-se que o legislador constituinte deferiu ao órgão Legislativo uma certa dose de discricionariedade, limitada à oportunidade em que deva exercer seu mister. Cumpre ressaltar que ao Senado não é permitido rever o julgado, alterando-o, restringindo-o ou ampliando-o.

#### Quarta:

No caso ensejador do processo em exame, o venerando Acórdão do Supremo foi proferido em processo de representação de unconstitutionalidade, isto é, na chamada via direta, o que afasta a atuação do Senado.

As dúvidas que ele fora chamado a espantar estão dirimidas no próprio *decisum*.

Diz a ementa do aresto:

"6. Efeitos de normas unconstitutionals, até a declaração de invalidade, pelo Poder Judiciário. Na ação direta de unconstitutionalidade, examinam-se as leis impugnadas, apenas, em seus conteúdos, no sistema normativo que definem e nos efeitos delas decorrentes, de forma abstrata, em face de preceitos da Constituição Federal, não cabendo, assim, em

princípio, ao Supremo Tribunal Federal, no âmbito estrito desse processo, confrontar ou considerar, em sua individualidade concreta, casos, situações ou efeitos particulares, porventura resultantes da aplicação das leis objeto da representação, até a data do julgamento."

Entretanto, no corpo de seu voto, esclarece o eminentíssimo Ministro Néri da Silveira:

"Dessa maneira, reconhecida a unconstitutionalidade do artigo 1º, das Leis nºs 7.974 e 7.976, pela impossibilidade, em face do art. 97, § 1º, da Constituição Federal, de conceder a efetivação nele prevista, consequência será ter como inválidas todas as normas que compõem o sistema de outorga dessa situação, vale dizer, da investidura em cargo de provimento efetivo, sem prévio concurso público dos destinatários dos diplomas em menção. Além disso, unconstitutionalas as normas antes aludidas, das Leis nºs 7.974 e 7.976, de 1985, daí resulta insubsistente ou inviável a efetivação assegurada, porque juridicamente impossível, e, pois, também *ex vi juris*, insuscetível de gerar efeitos a manifestação de vontade no sentido da investidura, em cargo de provimento efetivo correspondente às funções desempenhadas, pelos destinatários das regras em exame, e, ainda, por via de incindível consequência, incabíveis ou insubsistentes, de igual modo, as rescisões concomitantes dos contratos de trabalho e a dispensa simultânea das funções de extranumerários, eis que, declarada unconstitutional a norma correspondente, tornase sem validade jurídica a única causa suficiente do pedido de dispensa ou da rescisão do contrato de trabalho, que era a horreiação, em caráter efetivo, sem concurso público, liberalizada nas leis agora tidas por inválidas."

Assim, se o Poder Executivo local exorbitou dos limites do julgado, a via judicial está aberta para que os prejudicados vejam-no cumprido com exatidão, ante a diretriz traçada pela Corte Suprema.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1989. — *Cid. Sabádia de Carvalho*, Presidente — *Wilson Martins*, Relator — *Jutah Magalhães* — *Francisco Rollemberg* — *Chagas Rodrigues* — *Mansueto de Lavor* — *Meira Filho* — *Carlos Patrocínio* — *Ney Maranhão* — *Odacir Soares* — *Marco Maciel*.

#### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Do Expediente lido, constam os Projetos de Decreto Legislativo nºs 36 e 37, de 1989, terão tramitação com o prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375, do Regimento Interno. (Pausa)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1989

*Altera os artigos 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, artigos 226, § 3º, e 227, caput.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 32. Sórnente poderão requerer adoção plena casais cujo matrimônio ou união estável tenha mais de cinco anos e dois quais pelo menos um dos cônjuges ou um dos concubinos, tenha mais de trinta anos de idade.

Parágrafo único. Comprovadas a estabilidade conjugal ou a união estável e a esterilidade de um dos cônjuges ou de um dos concubinos, será dispensado o prazo."

"Art. 34. Aos cônjuges separados judicialmente, aos concubinos de união estável separados por dissolução de sociedade de fato, havendo começado o estágio de convivência de três anos na constância da sociedade, é lícito requererem adoção plena, se acordarem sobre a guarda do menor homologada esta por sentença judicial."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei visa a revisão do Código de Menores em vigor, atualizando-o na conformidade da respectiva proteção do Estado não olvidada pelo legislador constituinte.

O art. 226, considerando a família como base da sociedade, em seu parágrafo 3º, criou doutrina de regularizar — pelo menos a nível de emprestar especial proteção do Estado às famílias de fato, cuja proliferação escapa ao controle técnico e político do Legislativo e do Judiciário — às uniões concubinárias que constituem sério entrave à estabilidade familiar, principalmente no que se refere aos menores, não somente aos filhos até então ilegítimos, mas também àqueles que se podem adotar.

O assunto de que trata a presente proposição, por imposição do art. 227, caput, que condena a discriminação da criança e do adolescente, tem por escopo permitir que, o homem e a mulher, não casados entre si e em regime de união estável, possam também a exemplo do casal unido pelo matrimônio, após o convívio de cinco anos, requerer adoção plena nas condições dos artigos que ora se pretende alterar.

Desnecessário afirmar que tal alteração, oportuna e lógica, encontra no seio da sociedade e do Poder Judiciário de todo o País

as mais dignas louvações, de vez que a Carta Magna, acenando de alentos e expectativas, tentou erradicar, ao máximo possível, toda a gama de desajustes sociais oriundos das uniões instáveis entre o homem e a mulher, até então com efeitos plenamente negativos.

Assim sendo, tendo em vista a solidez do acervo de leis que constitui nosso admirável ordenamento jurídico, máxime o Código de Menores "uti retro", propõe-se, simplesmente, acrescentar aos artigos 32 e 34, a inovação constitucional que se refere à "união estável", reconhecida como entidade familiar, para conferir-se ao homem e à mulher, em regime de concubinato, com vida em comum há mais de cinco anos, também o direito de requererem adoção plena, devendo ter um deles mais de trinta anos de idade.

Em suma, estendem-se os efeitos dos artigos 32 e 34 da Lei nº 6.697 suso mencionada, também aos concubinos, isto é, ao homem e à mulher, não casados entre si, e em regime da união estável há mais de cinco anos.

Finalmente, sanando impropriedades legislativas, além de desburocratizar o processo de adoção e, *ipso facto*, gerando enormes benefícios sociais, espera-se aprovação unânime pelos nobres Pares deste projeto de lei, o que não significa a solução mágica para todos os percalços da área, mas representa um grande passo na conquista constitucional dos direitos sociais.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1989.  
— Senador Mário Lacerda

(À Comissão Temporária que estuda o Código de Menores.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1989

*Autoriza a Universidade Federal de Rondônia a estender suas Universidades de Ensino Superior aos Municípios de Ouro Preto do Oeste, Ariquemes e Ji-Paraná.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Universidade Federal de Rondônia buscando descentralizar suas atividades educacionais, na conformidade do disposto no parágrafo único, do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, descentralizará suas atividades de ensino superior.

§ 1º A Universidade Federal de Rondônia fica autorizada a ampliar suas atividades de ensino superior estendendo-as aos Municípios de Ouro Preto do Oeste, Ariquemes e Ji-Paraná.

§ 2º As unidades de ensino a serem criadas vincular-se-ão à Universidade no que concerne à administração financeira, patrimonial e organização didático-científica, pesquisa e extensão, assim como à prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 2º As unidades de ensino serão instaladas conforme tributação orçamentária específica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Ouro Preto do Oeste, Ariquemes e Ji-Paraná situam-se dentre os principais municípios do Estado de Rondônia cujas populações, pelos dados do IBGE de 31/12/88 somavam, respectivamente, 60.285, 79.117 e 82.311 habitantes.

A maioria dessas comunidades, voltadas para atividades agrícolas é constituída por jovens ávidos por ascenderem na escala social por meio do ensino superior.

Distantes da Capital, a única maneira atual de satisfazer a aspiração de todos é interiorizando as atividades universitárias por meio da Universidade de Rondônia (Unir).

São apreciáveis as potencialidades de Rondônia, Estado jovem que somente alcançará o grau de desenvolvimento ideal investindo em sua juventude e esta somente atingirá a plenitude de suas energias por meio do estudo e da pesquisa, evitando que o Estado se obrigue a importar técnicos e inteligências para atender ao mercado de trabalho sófregos por força juvenil.

Ademais, a descentralização das atividades de ensino superior, estendendo a cidades de grande potencial econômico, social e populacional é um mandamento constitucional.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1989.  
— Senador Olavo Pires

(À Comissão de Educação — competência terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 1989

*Dispõe sobre a remuneração do serviço extraordinário nos casos que especifica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas a remuneração do serviço extraordinário de que trata o inciso XVI do artigo 7º da Constituição Federal será superior, no mínimo, cem por cento à do turno de trabalho ordinário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Constituição Federal no Capítulo dos Direitos Sociais contempla os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais dentre eles a remuneração mínima do serviço extraordinário.

A legislação trabalhista prevê a remuneração adicional do trabalho insalubre e perigoso considerado o seu grau.

Ao estabelecer a remuneração mínima por serviço extraordinário a Constituição facilita ao legislador ordinário distinguir a retribuição pecuniária nas condições de trabalho que especifica.

Esta é a pretensão deste projeto que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1989.  
— Senador Iram Saráva.

(À Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Os projetos lidos são publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. nº 052/89-CCJ

Brasília, 14 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 146, de 1989, que "suprime dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 e altera outros da mesma lei", na reunião desta data, por unanimidade.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

OF. nº 054/89-CCJ

Brasília, 14 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 021, de 1988, que "inclui o 'cacau em pó' na merenda escolar, nas unidades militares e nos programas sociais da União", na reunião desta data, por unanimidade.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

OF. nº 055/89-CCJ

Brasília, 14 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o PLS nº 127, de 1989, que "dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita em 1989, e dá outras providências", por unanimidade, na reunião desta data.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

#### O.S.R. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, depois de publicada a decisão da Comissão no Diário do Congresso Nacional, abrir-se-á o prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 21, de 1988, 127 e 146, de 1989, sejam apreciados pelo plenário.

Esgotado este prazo sem a interposição de recurso, os Projetos de Lei do Senado nº 21, de 1988, e 146, de 1989, serão remetidos à Câmara dos Deputados, e o de nº 127, de 1989, ao arquivo. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 487, DE 1989

Tendo em vista que os Projetos de Lei do Senado nºs 125 e 233, de 1989, em curso nesta Casa, regulam a mesma matéria requeremos, consoantes o artigo 258, combinado com o artigo 92, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, tramitação em conjunto para as citadas proposições.

#### Justificação

Haja vista os inúmeros trabalhos que figuram na pauta do Legislativo, o requerimento que ora apresentamos tem por escopo permitir economia processual.

Não obstante a matéria esteja magistralmente tratada nos dois projetos de lei mencionados, cumpre obedecer ao imperativo da celeridade legislativa, que a própria conjuntura política do País está a sugerir.

Destaque-se, também, que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional possui competência para realizar a apreciação terminativa das proposições em causa e que, além disso, a ela incumbe, conforme o disposto no artigo 92 do Regimento Interno, decidir sobre formalidades e ritos inerentes a essas matérias cometidas a sua esfera de atribuições.

Em suma, considerados os pressupostos de competência e as razões que implicam economia processual, solicitamos aprovação para este requerimento, formulado, *data máxima venia*, com o único propósito de conferir, racionalmente, maior agilidade ao processo legislativo.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1989. — Senadores *Nabor Júnior, Leopoldo Peres, Afonso Sancho, Odacir Soares, Moisés Abrão, Marco Maciel, Aluizio Bezerra, Humberto Lucena, Jutahy Magalhães, Mário Lacerda, Severo Gomes, Silvio Name, Jamil Haddad*.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, nº 8 do Regimento Interno. (Pausa) Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 18 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> a indicação do Senador Teotônio Vilela Filho para membro da Comissão Mista de Orçamento, em substituição ao Senador José Richa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de consideração e elevado apreço. — Senador *Fernando Henrique Cardoso*, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa)

A Presidência recebeu do Governador do Estado de São Paulo o Ofício nº S/25, de 1989

(nº 37/89, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 27, de 1989, que autorizou aquele Estado a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 94,000,000.00 (noventa e quatro milhões de dólares americanos).

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— A Presidência recebeu do Governador do Estado de São Paulo o Ofício nº S/26, de 1989 (nº 38/89, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 45, de 1989, que autorizou aquele Estado a contratar Operação de Crédito Externo no valor de US\$ 280,000,000.00 (duzentos e oitenta milhões de dólares americanos).

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião de 15 de setembro último, o Requerimento nº 467, de 1989, do Senador Carlos Chiarelli, de informações solicitadas à Petrobrás, através do Ministério das Minas e Energia.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— A Presidência recebeu a Mensagem nº 191, de 1989 (nº 528/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 83 da Constituição, comunica sua ausência do País, no período de 23 a 27 do corrente, a fim de participar, em Nova Iorque, da abertura do debate geral da quadragésima quarta sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas e visitar, em Chicago, as instalações do Instituto Fermi.

É a seguinte a mensagem recebida pela Presidência

#### MENSAGEM N° 191, DE 1989

(Nº 528/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de informar Vossas Excelências de que, com base no Artigo 83 da Constituição, deverei ausentar-me do País, de 23 a 27 do corrente, para participar, em New York, da abertura do debate geral da XLIV Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas e visitar, em Chicago, as instalações do Instituto Fermi.

2. Minha presença nas Nações Unidas, além de servir para reiterar o apoio do Brasil aos propósitos e princípios da Carta de São Francisco e às atividades da Organização, constituirá oportunidade para encontros e conversações com mandatários e altas autoridades de terceiros países e com o Secretário-Geral das Nações Unidas. Minha ida a Chicago tem como objetivo visitar as instalações do Instituto Fermi, bem como manter contato com os cientistas brasileiros que desenvolvem pesquisas no referido instituto.

Brasília, 15 de setembro de 1989. — José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— A Presidência recebeu a Mensagem nº 194,

de 1989 (nº 534/89, na origem), de 15 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, incisos V e VI, da Constituição, solicita autorização para que o Governo da União possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— A Presidência lembra aos Srs. Senadores que comparecerá ao Senado, no próximo dia 20 do corrente, às 15 horas, S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Trabalho, Dorothea Werneck, atendendo à convocação feita através do Requerimento nº 409, de 1989.

As inscrições para interpelações à Sr. Ministra estão abertas na Secretaria Geral da Mesa a partir de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— A Presidência comunica ao Plenário que, ao término desta sessão, deverá designar a Comissão incumbida do exame da proposta da emenda à Constituição nº 3, de 1989, cujo primeiro signatário é o Senador Marco Maciel.

Para tanto está aguardando a indicação, pelos líderes dos partidos, dos nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor a referida comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— A Presidência recebeu a Mensagem nº 195, de 1989 (nº 532/89, na origem), de 15 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, solicita a substituição da instituição financeira Fineurop S.P.A pela Crediop-Consortio di Credito per le Opere Pubbliche, na Mensagem nº 122, de 1989.

O expediente lido será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de ser anexado à Mensagem nº 122, de 1989. (Pausa.)

(O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa. S. Ex<sup>a</sup> disporá de 20 minutos para seu pronunciamento.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, provavelmente não utilizarei o tempo previsto pelo Regimento.

Na verdade, estou vindo a esta tribuna — que tenho freqüentado muito pouco ultimamente, em função das minhas obrigações na Mesa — para assinalar um acontecimento de sábado, quando a Comissão de Justiça e Paz de Brasília, da Arquidiocese de Brasília, reuniu-se das 14 às 19 horas, numa sessão que considero memorável, a qual compareceu S. Em<sup>r</sup> o Cardeal Arcebispo de Brasília, Dom José Freire Falcão, para discutir o problema da moradia e dos assentamentos populacionais de baixa renda, das populações miserabilizadas que habitam a Capital da República. Talvez o verbo "habitar" seja realmente inadequado:

que acampam na Capital da República, que sofrem na Capital da República, que padecem na Capital da República, a ausência de condições mínimas de existência humana.

Foi — como acabei de dizer — uma reunião memorável, em que o assunto foi debatido por dois ilustres professores universitários — a Arquiteta Suely Gonzales e o Sociólogo Fernando Correa Dias — e pelo eminentíssimo Cardeal Arcebispo, tendo a minha participação, mas, sobretudo — e isto acentuou quando ali falei na sua parte inicial — com o caráter de ouvir a voz e os problemas dessas populações, dessas criaturas desprotegidas, dessas criaturas deserdadas da fortuna, dessas criaturas que, neste País, banidas do campo, fugitivas do campo, porque, por ausência de reforma agrária, numa terra onde a ocupação fundiária se fez na base da sesmaria e que, de certa forma, até hoje, subsiste através de latifúndio; as populações do campo, sem terra e sem trabalho, emigram para a falsa atração das grandes cidades, onde essas populações de campões sem terra e sem trabalho se transformam em multidões de citadinos sem teto e sem trabalho.

O assunto foi discutido amplamente, sobre tudo a ausência de propostas verdadeiras de solução e o contraste com que essas populações são tratadas, em confronto com segmentos privilegiados que, estes sim, habitam a Capital da República e de que é exemplo marcante, exemplo gritante, exemplo escandaloso, o caso dos loteamentos irregulares, pelos quais alguns espertalhões apoderaram-se de consideráveis extensões de terreno público e de terreno particular existentes em plena Capital da República; fizeram uma operação de verdadeira grilagem na Capital da República; venderam esses terrenos a incautos, que supunham comprar terras de bom valor, terra boa, jurídica e legalmente boa, e, na verdade, compravam um assalto feito à propriedade pública ou privada.

Essa matéria, como tive oportunidade de chamar atenção desta tribuna, foi objeto de uma proposição do Governo do Distrito Federal, que tinha, já na sua ementa, a marca do seu caráter, quando dizia: "regularizar os loteamentos...", isto é, regularizar a irregularidade; regularizar as terras ocupadas pelos espertalhões e vendidas aos incautos; regularizar as irregularidades, legalizando a ilegalidade. Quando esse projeto chegou aqui com a marca da urgência-urgentíssima; que nos impedia de discuti-lo seriamente, a ponto de, se não o votássemos, obstruir toda a pauta dos trabalhos do Senado Federal, e esta Casa ficaria paralisada para os assuntos mais importantes, denunciei, na Comissão do Distrito Federal, e denunciei desta tribuna; mas fui, de certa forma, apenas "uma voz clamando no deserto", tal a urgência com que as coisas foram feitas para que o Senado Federal pudesse, enfim, continuar a trabalhar.

Tenho a informação — não tenho certeza e até preciso consultar a Secretaria da Mesa — de que S. Ex<sup>a</sup> o Governador, ele próprio, depois do ato cometido, acabou arrenpenden-

do-se e vetou o projeto — pelo menos assim me foi dito numa reunião oficial, à qual estava presente S. Ex<sup>a</sup>. Ainda mais porque, para escândalo maior, foi a esse projeto acrescentada emenda pela qual todas as despesas de instalação desses condomínios — condomínios rurais transformados em condomínios urbanos, que eram mais um aleijão para o solo do Distrito Federal — todas essas despesas, ao invés de serem debitadas, cobradas dos assaltantes que ocuparam os terrenos e os venderam indevidamente, seriam cobradas, essas despesas, dos compradores, dos incautos compradores; isto é, os criminosos — porque era crime, foi um ato criminoso e, como tal, pelas leis vigentes, sujeitava os seus autores a ações criminais que poderiam levá-los à prisão até por 5 anos — pelo projeto aprovado, aqui, os criminosos eram beneficiados com um *bill* de indenidade e as vítimas é que teriam que pagar pelo crime que contra eles se cometera, depois de se haver cometido contra a propriedade pública ou privada no Distrito Federal. Enquanto isso, Sr. Presidente, eterniza-se o problema de algumas pequenas faixas de terra que a população miserabilizada vem ocupando em território do Distrito Federal; eterniza-se e, por isso, foi esse desequilíbrio, foi esse contraste, foi esse escândalo, devo dizer, que ocupou a reunião de sábado, da Comissão de Justiça e Paz de Brasília.

E, aí, ouvimos a voz daqueles que não têm voz nem voz neste País, daqueles que não têm nada e quanto menos têm mais se lhes nega, enquanto àqueles que têm tudo mais se lhes acrescenta ao tudo que já têm.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ouvimos essas vozes que nos comoveram profundamente, como comoveram os Membros da Comissão de Justiça e Paz, como comoveram o eminentíssimo Cardeal Arcebispo Dom José Freire Falcão e, hoje, ao chegar ao meu Gabinete, neste Senado, rabisciei um ofício ao Presidente da Comissão de Justiça e Paz, que passo a ler, genericamente, saltando alguns tópicos:

"Meu caro Presidente:

Ainda sob o influxo da edificante reunião de sábado da Comissão de Justiça e Paz de Brasília, apresso-me em remeter-lhe o presente material referente ao assunto:

1º — Projeto de Lei do DF nº 2, "que estabelece diretrizes, critérios e conteúdo mínimo para a elaboração do Plano-Diretor do Distrito Federal, com 2 anexos:

a) o Parecer do Relator e amenda modificativa do art. 8º, atenuando-lhe o aparente excesso de rigor do dispositivo;

b) os pronunciamentos de apoio do próprio Secretário de Governo do DF, e, mais, os das entidades profissionais ou comunitariamente interessadas na matéria;

2º A nota de "esclarecimento à população", de 5 de junho, que divulguei contestando as versões falsificadoras, disseminadas através de veiculação mercenária, que pretendeu inviabilizar e conseguiu retardar até hoje a aprovação desse projeto.

3º) O abaixo-assinado, de princípio de julho, subscrito também pelos deputados do meu Partido na Câmara, que levei pessoalmente ao Governador, em companhia dos outros signatários, quando então travamos, eu e ele, um diálogo pouco amistoso.

Certo de que este material pode ser de utilidade para as tomadas de posição que a Comissão de Justiça e Paz adotou, em princípio; na reunião de sábado, não quis retardar seu envio imediatamente às suas mãos.

Pretendo, porém, na sessão plenária do Senado, hoje à tarde — portanto, esta sessão —, fazer um pronunciamento sobre a própria reunião de sábado da Comissão de Justiça e Paz de Brasília, da qual lhe enviarei cópia, assim que a Taquigrafia o libere.

Sinto que, tal como aconteceu na luta contra o regime de 1964 a 1985, precisamos, mais uma vez, unir nossas forças — como únicos naquela oportunidade na luta para derrubar a ditadura — na luta agora por este nosso Povo de Deus, tão desvalido, ainda hoje, pelos homens do poder político, local e nacional."

**O Sr. Antonio Luiz Maya** — Presidente V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com muito prazer e com muita honra, nobre Colega, Senador Antonio Luiz Maya.

**O Sr. Antonio Luiz Maya** — Nobre Senador Pompeu de Sousa, V. Ex<sup>a</sup> traz à baila e à reflexão desta Casa assunto da maior importância, o problema da habitação. É um dos problemas graves deste País. Grande parte da população brasileira não dispõe de uma moradia e, normalmente, é a população mais carente e mais necessitada quase que, eu diria, colocada à margem da própria sociedade. De acordo com a Constituição, todo cidadão tem direito à educação, à saúde e à moradia, indispensável e necessariamente. Trazendo o assunto à reflexão, V. Ex<sup>a</sup> está defendendo uma causa. Que o País procure resolver esse problema, que o Senado Federal colabore, porque este tem como uma de suas atribuições principais estabelecer as normas, sobretudo as leis para o Distrito Federal, e uma delas, da maior importância, é a do uso do solo urbano; portanto, sobre Senador Pompeu de Sousa, V. Ex<sup>a</sup> traz à reflexão este problema, e coloca o Senado no debate desta questão. Para ajudar na solução, temos a co-responsabilidade de trazer alguma luz à questão do uso do solo urbano e da habitação no Distrito Federal. Que essa reunião realizada sábado seja a voz do pobre, que se alçou em busca de uma solução, e temos a obrigação de ouvir essa voz. V. Ex<sup>a</sup> trouxe para o Senado exatamente a voz do necessário. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por este aspecto do seu pronunciamento e pela importância de que ele se reveste. Tenho certeza de que o Senado não ficará à margem da questão. Haverá, sem dúvida, de discutir

o problema e dar-lhe uma solução de imediato. Já o fez através de algumas normas, mas essas estão sendo, de algum modo, escamoteadas, como V. Ex<sup>a</sup> acabou de afirmar. Tenho certeza de que o Senado há de colaborar e contribuir definitivamente para a solução desse problema do Distrito Federal, e com isso estará colaborando, sem dúvida, também para a solução de igual problema em todos os Estados da Federação. É o problema da reforma rural, da reforma no terreno habitacional, da reforma urbana. Trazer possibilidade ao povo brasileiro de trabalhar, mas primeiramente, dar a esse povo aquilo que lhe é indispensável, a sua habitação. Sem habitação o homem não tem liberdade e não tem possibilidade de manifestar toda a sua capacidade inventiva de trabalho e de promoção do bem-estar da própria sociedade. Portanto, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por este pronunciamento, e aqui fica comigo a reflexão de que somos co-responsáveis e, assim, temos que encontrar a solução o mais urgentemente possível, para dar, pelo menos, tranquilidade à grande parte da população brasileira carente de habitação. Meus parabéns, nobre Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — É com muita satisfação que agradeço ao nobre Senador Antônio Luiz Maya, pelo brilhante aparte cuja voz vem-se unir não só à minha modesta voz, como, sobretudo, à grande voz de nossa Igreja, expressa através da Comissão de Justiça e Paz, na presença e com a participação de S. Em<sup>r</sup> o Cardeal Arcebispo de Brasília, Dom José Freire Falcão.

Na verdade, estou convencido, nobre Senador Antônio Luiz Maya, de que chegaremos a uma solução, talvez, daqui a uma ou duas semanas, porque o projeto que apresentei — no dia 16 de fevereiro, no primeiro dia mesmo em que se podia apresentar projetos, pela nova Constituição, ao novo Congresso —, o projeto que apresentei, estabelecendo diretrizes, pressupostos e conteúdo mínimo para a elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal, depois da longa *vía crucis*, porque foi condenado a ser de todas as maneiras prejudicado, com que se tentou evitar que ele tramitasse, e se o conseguiu, através de vários recursos regimentais, com obstruções e procrastinações de toda ordem até agora; estou certo de que, afinal, não esta semana (porque para esta semana já está marcada a pauta da Comissão do Distrito Federal), mas, na próxima semana, estou certo de que, com a aprovação desse projeto, poremos um fim definitivo a todos os aleijões que se cometem contra a ocupação do solo urbano em desproveito dos humildes e em proveito dos privilegiados. São tantas as deturpações, são tantos os aleijões que se acabariam interligando e transformando o território do Distrito Federal num grande aleijão único. Deus do céu nos livre disso nobre Senador!

Estou certo de que vamos aprovar esse projeto e vamos evitar que isso aconteça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Áureo Mello — Ronaldo Araújo — Carlos Patrício — João Lobo — Hugo Napoleão — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Mauro Borges — Maurício Corrêa — Jorge Bornhausen — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, Projeto de Resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1989

*Dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 375 *caput* do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 375. Nos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, quando sujeitos a tramitação urgente (Constituição Federal, art. 64, § 2º), e nas hipóteses de apreciação de atos de outorga ou renovação de concessão, permissão ou autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (Constituição Federal, art. 223, § 2º) proceder-se-á da seguinte maneira:"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas às disposições em contrário.

#### Justificação

A Constituição vigente prevê duas hipóteses de inclusão automática de matéria legislativa na ordem do dia quando não apreciadas, em definitivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em cada Casa do Congresso Nacional, contado do recebimento da respectiva proposta.

Em primeiro lugar são contemplados os projetos de lei de iniciativa do Presidente da República quando o Chefe do Poder Executivo solicitar urgência para a apreciação da matéria (art. 64, § 1º, CF).

Em segundo lugar são arroladas nesta mesma categoria os atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (art. 223, § 1º, CF), sendo que nessa hipótese a providência independe de qualquer solicitação formal do Executivo.

Conquanto o Senado Federal tenha recentemente adaptado o seu Regimento Interno às novas disposições constitucionais, omissa-se de expressamente fazer constar do capítulo que trata das matérias sujeitas a tramitação urgente (Título IX — Capítulo III — art. 375) a menção relativa aos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização

para o serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem.

A presente iniciativa tem por escopo suprir a omissão e, desta forma, assegurar plena eficácia "interna corporis" ao preceituado na Lei Maior.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1989.  
— Senador *Jutahy Magalhães*.

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Diretora.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O projeto lido será publicado e distribuído em avulsos, devendo ficar sobre a Mesa durante três sessões a fim de receber emendas. Fimdo este prazo será despachado às comissões competentes. (Pausa.)

Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Os itens 1 e 2 da Ordem do Dia ficam com a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

São os seguintes os itens com apreciação adiada:

— 1 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Neves e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores do Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,  
— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 1989, dos Senadores Ronan Tito e Márcio Lacerda, solicitando, nos termos do art. 336, alínea c do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que facilita a dedução de despesas médicas e hospitalares em um dos meses seguintes ao correspondente pagamento, para fins de determinação mensal de base de cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Item 3:

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1985 (nº 458/79, na Casa de origem), que concede aposentadoria, aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, aos trabalhadores em áreas perigosas das refinarias

de petróleo e determina outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1985. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

(O Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Item 4:

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1985 (nº 4.721/81, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que “dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências”.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1985. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Item 5:

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1985 (nº de 525/83, na Casa de origem), que torna privativo dos bacharéis em Direito o cargo de Diretor de Secretaria dos Tribunais do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1985. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Item 6:

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1985 (nº 632/83, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, proibindo a realização de exame ou teste de gravidez por ocasião da admissão em emprego.

A Presidência, nos termos do art. 334, aliena a do Regimento Interno, e conforme o Parecer

nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1985. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concede a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de tempos em tempos a nossa atenção é despertada por algum problema na área de medicamentos. Quando não descobrimos estamos sendo levados a inadvertidamente a ingerir substâncias inócuas, deparamo-nos com a falta de medicamentos essenciais à cura de algumas doenças.

Cito alguns exemplos para comprovar essas assertivas: recentemente o medicamento Sinermet, fabricado pelo Laboratório Prodome, desapareceu do mercado. Acontece, Senhores, que esse é o mais eficiente medicamento fabricado no País para o tratamento do mal de Parkinson. O laboratório deixou de fabricá-lo simplesmente por ter perdido o interesse na sua exploração. Na certa, o lucro advindo de sua produção não estava sendo à altura da sua eficiência. Felizmente, para alívio dos portadores dessa doença, tal decisão foi reconsiderada, ante as ponderações da Divisão de Medicamentos — Dimed, do Ministério da Saúde. Fato idêntico ocorreu com outro medicamento: o Mestinon, do laboratório Roche, o único indicado contra a *miasenia gravis* — doença degenerativa do sistema muscular.

Relativamente à ineficácia dos medicamentos, não faz muito tempo, foi divulgada a constatação, obtida em pesquisa, de que a grande parte dos antibióticos aqui produzidos não contém o princípio ativo na quantidade anunciada na bula. Isto coloca em risco a vida dos pacientes, faz com que mais doses do remédio tenham que ser ingeridas para se obter o resultado que seria normal, sem falar da maior exposição dessas pessoas aos seus efeitos colaterais.

Entre nós, os medicamentos de fácil produção — os hepatoprotetores e os analgésicos, por exemplo — são fabricados em larga escala, por exigirem investimentos relativamente pequenos, tecnologia menos sofisticada, para proporcionarem lucros muito maiores. Em contrapartida, aqueles cuja elaboração exige maiores cuidados, por se destinarem à cura de doenças mais graves, são relegados a um segundo plano, quando não são, simplesmente, tirados de linha ou não têm sequer iniciado o seu processo de produção.

O Brasil, a despeito de abrigar a sexta ou a sétima indústria de medicamentos do Mundo, está doente, está mal em matéria de medicamentos. Sua dependência externa em insu-

mos básicos é quase total: 86% deles são importados, segundo dados da Ceme. A química fina, responsável pela produção desses insu- mos é praticamente inexistente. Em alguns casos, a dependência é plena. Vejamos alguns exemplos: todos os insu- mos para a produção de remédios contra o câncer são importados; importados também são os antibióticos de 3ª a 4ª geração e até a morfina. A Central de Medicamentos — Ceme, órgão do Governo, distribui em torno de 300 medicamentos, dois terços dos quais são provenientes de matéria-prima importada. No campo fitoterápico, che-gamos ao cúmulo de exportar as plantas e de comprar, no exterior, por preços muito mais elevados, os medicamentos delas derivados. Pior, alguns medicamentos, tidos como modernos para nós, já são considerados obsoletos em seus países de origem. Em contra-parte, medicamentos condenados e tirados de circulação em outros lugares são aqui co-mercializados livremente. O exemplo mais re-cente se relaciona com os antidistônicos. Apesar de proibidos tardivamente pelo Ministério da Saúde, sua comercialização continua livre, por força de liminar concedida pela Justiça. Pois bem, nenhum país do mundo, que encare a saúde de seu povo como coisa séria, permite a venda desses medicamentos, pois sua inefi-cácia e riscos já foram mais do que compro-vados.

Na verdade, o que se vê é um inominável desrespeito à vida e à saúde dos brasileiros. Os medicamentos são produzidos não em função do benefício que podem trazer para as pessoas adoentadas, mas unicamente pelo retorno que pode proporcionar aos laboratórios fabricantes. Reconhecemos que esse re-torno é importante, não, porém, à custa de nossa saúde. Há que se fazer uma conjugação dos dois fatores, para que nem os laboratórios tenham prejuízo nem a população se veja des-provida dos medicamentos indispensáveis ao tratamento das enfermidades que a afflige.

Por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acontecem tais disparates? Por que a nossa saúde precisa ser tutelada por países estran-geiros?

Isso ocorre fundamentalmente por não temos no Brasil uma política de saúde, por não termos uma política de medicamentos, por não termos uma legislação a regular adequadamente a matéria, instituindo uma fiscaliza-ção eficiente e punições severas para aqueles que a descumprirem; porque o órgão respon-sável pelo registro e pela fiscalização dos me-dicamentos em nosso País — órgão esse que deveria ter um funcionamento perfeito — não conta com pessoas capazes em número sufi-ciente nem com os necessários recursos fi-nanceiros. Isso ocorre porque a Ceme, por força de poderosas injunções, foi desvirtuada em suas principais funções, prejudicando o suprimento dos medicamentos essenciais e reduzindo a quase nada as pesquisas farmaco-clínicas; porque de órgão forte, ligado à Presi-dência da República, perdeu forças e unidade. Isso ocorre porque não temos incentivo à bus-ca no exterior de tecnologia adequada ao for-

talemento da indústria farmacêutica nacional. Isso ocorre porque a política de preços adotada pelo CIP, inviabiliza a produção de um medicamento em sete ou oito anos, por minimizar ao extremo o seu lucro; sem lucro o medicamento é retirado de linha. Qual é a consequência disso tudo? A resposta é dada pela própria Ceme, em documento encaminhado em 1987 à Assembléia Nacional Constituinte:

"Os medicamentos comercializados no País não refletem a nossa realidade. O elenco de medicamentos disponíveis no universo farmacêutico ressalta-se da falta de produtos eficazes para o tratamento das principais endemias que acometem a população brasileira, circunstância que indica, cabalmente, a imprensa necessidade da implantação de fortes incentivos à pesquisa e ao desenvolvimento de fármacos com essa especifica finalidade."

A saúde é um assunto mais sério do que julga a nossa vã burocacia. É tão sério que pode influir até na segurança da Nação e do seu povo. Basta que um país resolva não vender mais ao Brasil alguns insumos básicos essenciais para que os medicamentos daí derivados não tenham como ser fabricados. Alguém coisa, no entanto, pode e deve ser feita para modificar esse estado de coisas.

Primeiramente, precisamos de uma lei clara a regular essa que é uma atividade essencial ao País. Indispensável, também, gente em número suficiente para fiscalizar o seu cumprimento e os medicamentos fabricados. Um órgão oficial precisa verificar periodicamente a qualidade e a eficácia dos medicamentos postos à venda. Em outras palavras, é imprescindível que haja responsabilidade no que tange à saúde. Depois, o Governo precisa estabelecer uma política nacional de medicamentos, para que todos saibam o terreno em que estão pisando e por ela possam balizar suas ações. Essa política, obrigatoriamente, terá que incentivar a produção farmacêutica de base, com o desenvolvimento da pesquisa adequada. A produção de medicamentos deverá ser direcionada para o atendimento das endemias mais comuns, como a malária, a doença de Chagas, a esquistossomose, a leishmaniose, dentre outras. Para que essas metas sejam alcançadas nada melhor do que tornar a Ceme um órgão forte e atuante, como o era na época de sua criação.

É só partir daí que se começará a desenhar a afirmação nacional no tocante aos medicamentos e, quem sabe, a dependência externa ficará sensivelmente reduzida.

O Governo poderia se mirar na ação por ele mesmo empreendida no campo dos soros antiofídicos. Bastou garantir recursos ao Instituto Butantan, de São Paulo, ao Instituto Vital Brasil, do Rio de Janeiro, e à Fundação Ezequiel Dias, de Belo Horizonte, para que se reestruturassem e entrassem firme na produção dos soros. O resultado é que as necessidades internas estão sendo plenamente satisfeitas e ainda sobra um excedente para ser exportado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é um diagnóstico superficial, mas nada abonador, da situação dos medicamentos em nosso País. O setor está doente. Mais tempo tivesse e poderia citar numerosos outros exemplos de descalabros. Se grave é o mal, não é por isso que deixa de ser curável. Como vimos, a terapia não é tão complicada quanto possa parecer. Basta disposição e vontade firme de aplicar aos males os remédios certos, ainda que amargos e dolorosos. Porém, quanto mais tempo se demorar para a adoção dessas medidas, pior será para nós, pois a doença poderá se tornar crônica.

Apenas como considerações finais deste pronunciamento, aqui manifesto a minha idéia sobre a tramitação desse projeto de lei, que veio da Câmara Federal, a respeito da Lei Eleitoral. Não vou entrar no mérito dessa questão, Sr. Presidente. Esperarei o momento oportuno. Para uma preliminar do meu foro íntimo, pessoalmente considero um absurdo, a esta altura, ainda inserirmos modificações na Lei Eleitoral.

O prazo para se modificar a Lei Eleitoral para o próximo ano está para se encerrar. Nas nossas idéias, nas nossas propostas, nas nossas sugestões para as eleições de Governador, de Senador e de Deputado, esse prazo encerra-se no dia 3 de outubro, segundo o art. 16 da Constituição Federal.

Só poderemos apresentar sugestões e votar no Congresso Nacional, nas duas Casas, até o dia 3 de outubro. Enquanto isso, estamos discutindo a modificação da Lei atual, quando já não deveríamos estar pensando nisso.

Sr. Presidente, apenas por uma questão de mérito estou propondo a modificação do tempo do horário gratuito. Os pequenos Partidos perderiam os 30 segundos diários que já começaram a ter, que se transformariam em 5 minutos por cinco ou seis apresentações. Veja V. Ex. como isso já é um complicador. Sr. Presidente, o que defendo não é o mérito, defendo o princípio: vamos acabar com essa mania de modificar as Leis Eleitorais no período eleitoral. A Constituinte tentou acabar com isso, fazendo a votação do art. 16. No entanto, não estamos cumprindo aquilo que nós mesmos determinamos.

Por isso, Sr. Presidente, manifesto este meu pensamento, porque sei, porque tenho ouvido, tenho lido, que começam a interpretar mal, distorcidamente, a minha posição. Não tenho nada a favor do candidato a, b, c, ou d. Ninguém está aqui pensando se o Senado votar desta ou daquela maneira, estará atendendo aos interesses do candidato a, b, c ou d. Não! O que muitos estão pensando é contra a idéia de se fazer transformações. Não interessa a quem se vai beneficiar. Não interessa a que partido se irá beneficiar. Pessoalmente tenho meus compromissos partidários e na minha vida pública, graças a Deus, até hoje, nunca faltei a um compromisso assumido. Sei o quanto isso me custa na política do meu Estado. Custa-me muito cumprir a palavra empenhada, mas aqui irei continuar, até o final dos meus dias, no Parlamento, cumprindo a pa-

ra que dei de compromisso com o candidato do meu Partido, o Dr. Ulysses Guimarães, e, por motivos óbvios, com o candidato a Vice-Presidente, Dr. Waldir Pires. Este é o meu compromisso partidário e é o compromisso com o qual irei até o dia 15 de novembro e, se der sorte, se o meu candidato for para o segundo turno, até o dia 15 de dezembro.

Esta é a explicação que eu queria prestar, porque vou tomar, aqui, uma posição frontalmente contrária a essa lei. Como sempre, tomo minhas atitudes claramente, sem subterfúgios, dizendo como vou agir antecipadamente, para evitar dúvidas de quem possa pensar ao contrário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, como sempre, de quatro a cinco anos para cá, nós, que no passado assistímos à imprensa brasileira principalmente dedicada a receitas de bolos e aos os *Os Lusíadas*, após a luta, sobretudo do MDB, tendo à frente Ulysses Guimarães, para a conquista da liberdade, temos visto a imprensa ultimamente fabricando fatos em vez de relatá-los.

É evidente que, para isso, usa de algumas pessoas e começa a fabricar candidatos e notícias e a colocar os fatos não como eles são, mas para fazer valer neste momento aquela assertiva de José Maria Alkmim, de que o que vale é a versão e não o fato. Como está valendo a versão! É impressionante como temos versões! E não adianta acontecerem os fatos: o que está prevalecendo sempre são versões dos fatos.

Há pouco tempo, vi um jornalista, a quem, aliás, eu respeitava muito, narrando um encontro meu com o Sr. Jorge Serpa, que nunca encontrei em minha vida. Narrou com detalhes, com requintes. Não sei se o Sr. Jorge Serpa é alto, baixo, moreno, magro; nunca tive o prazer de conhecê-lo pessoalmente. No entanto, o fato narrado nos seus detalhes mostra não só a criatividade do jornalista como também empresta veracidade ao fato.

Todas as vezes que eu me vejo na imprensa, e quando vejo a minha fotografia, lembro-me de um grande escritor mineiro e corro para ver o que a imprensa relatou que eu disse, porque, na verdade, Sr. Presidente, para usar o velho brocado mineiro, "é tempo de paca comer cachorro". Quem não é, fala que é; e quem é, fala que não é. E prevalece o quê? A versão, e não o fato. Agora estamos com um novo fato e com uma versão do fato. Estou vendo agora homens na televisão defendendo a durabilidade das leis. Interessante que alguns deles eu reconheci no passado bem recente como defensores, sustentáculos do casuismo, aqui, nesta Casa. Vão dizer: era ditadura militar! Mas havia sustentáculo político nesses moços.

Agora são as pregoeiras da legalidade, da duração da lei, quando ficaram aí durante 15 anos por ação, por omissão, por complacência, por convivência e até por cumplicidade, sustentando o casuismo, mas casuismo com "C" maiúsculo, com as letras todas na maiúscula, em que a regra era mudada durante o jogo e era alterada para justamente modificar o jogo.

Essas pessoas — aliás, algumas de muito talento, porque é preciso ter muito talento, além de competência, para a representação, para a apresentação — algumas têm até capacidade histrônica para esse papel — essas pessoas, repito, com o mesmo talento que representaram e sustentaram o casuismo, agora são os pregoeiros da durabilidade da legislação.

*Tanto meglio*, diria o italiano. Muito melhor para nós que lutamos e que pagamos preço caro para ver a democracia institucionalizada.

Sr. Presidente, gostaria de saber, se há um cidadão da sociedade comum que conhece verdadeiramente quais são as regras do jogo. Qual é a cédula que já foi desenhada? Já foi publicada? Pois quero dizer que, da minha parte e da parte do meu Partido, não vamos modificar a cédula, que é o que toca ao eleitor, e quanto mais facilidade houver para o analfabeto votar, estaremos aí, porque esta lei é de autoria do PMDB, defendida pelo PMDB da tribuna e o PMDB vai assegurar aos analfabetos o direito de voto, porque o PMDB é o autor da lei, defendeu e aprovou na Assembleia Nacional Constituinte o direito de voto do analfabeto.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>e</sup> me permite, um aparte, nobre Senador?

**O SR. RONAN TITO** — Não aceito e repilo, com a maior veemência, até as sugestões que são feitas por aí, porque se o analfabeto tiver acesso — e vai ter acesso — ao voto, é porque o PMDB, por autoria, por apoio e por decisão do Plenário, não concede, mas reconhece o direito de analfabeto votar.

Sr. Presidente, estou convocando uma reunião da minha Bancada para amanhã, às 9 horas, a fim de estudarmos, juntos, o que aperfeiçoa e o que não aperfeiçoa a legislação eleitoral para a eleição do Presidente da República, eleição que há 29 anos não temos neste País e que a temos, agora, principalmente pela luta do MDB e do PMDB.

Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nobre Senador Ronan Tito, V. Ex<sup>e</sup> está falando no voto do analfabeto. Quando V. Ex<sup>e</sup> fala na paternidade, quero aplaudir, mas V. Ex<sup>e</sup> esqueceu de alguém que fez a proposta, redigiu a emenda e ela foi aprovada. Foi este colega de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. RONAN TITO** — Do PMDB...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Veja V. Ex<sup>e</sup> que eu também defendo. Agora, o que não defendemos — foi um equívoco do Congresso — foi, realmente, a facilidade para o analfa-

beto votar, porque a cédula que aí está — seja aquela somente dos nomes com quadinhos ou seja esta que, agora, se está criando — só vem dificultar o voto do analfabeto, sendo que esta que se está criando é pior, porque, veja V. Ex<sup>e</sup> o absurdo se o eleitor, como está proposto, hoje, no projeto que veio da Câmara, se o eleitor votar na parte de cima, na legenda de determinado partido e escolher o seu candidato, anotando, na parte de baixo da cédula, o nome fazendo a cruz ao seu lado, vai prevalecer a sigla do Partido e não a escolha do nome do candidato. Isso cria para o analfabeto, inclusive, uma dificuldade a mais. Não escolhemos cores para os analfabetos, sabemos a legenda em que vão votar através delas; não escolhemos a cédula com fotografias. Então, não fizemos aquilo que nós, do Congresso, deveríamos ter feito em tempo hábil, a modificação necessária para criar as facilidades. Sei que V. Ex<sup>e</sup> não me quer "botar cara-puça alguma" com o início do seu discurso. Sei perfeitamente que o tratamento que temos é o mais adequado entre pessoas civilizadas e amigas. Portanto, não "coloço cara-puça alguma", mesmo porque, quando eu era do outro partido e se fez a reunião do diretório do partido para modificar a Lei Eleitoral, a única voz discordante foi minha, pelos mesmos princípios que defendo hoje, de não se mudar a regra do jogo quando esse já está sendo executado. Então, em nome do partido — e V. Ex<sup>e</sup> tem muito mais autoridade do que eu para falar ...

**O SR. RONAN TITO** — Não apoiado...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Em nome do partido, da defesa que o MDB e o PMDB sempre fizeram contra os casuismos, uma luta de tantos anos que V. Ex<sup>e</sup> empreenderam, sendo eu hoje, do PMDB e com as responsabilidades que tenho pelos compromissos assumidos com o PMDB não posso aceitar mudança da regra do jogo a esta altura, pelos mesmos compromissos que este sempre defendeu durante a sua vida. Não vejo, nobre Líder, francamente, qualquer possibilidade para esta hipótese. Diz a imprensa que essa lei vem beneficiar o PMDB. Não acredito! Não creio que esta seja a intenção. Seja ou não a intenção, o momento não é mais propício para se fazer mudanças. Este é o pensamento que transmiti a V. Ex<sup>e</sup> pessoalmente, com toda a honestidade. Por uma questão de princípios, eu me baterei contra o projeto que veio da Câmara.

**O SR. RONAN TITO** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, agradeço a V. Ex<sup>e</sup> pelo aparte, e só não concordo quando V. Ex<sup>e</sup> diz que tenho mais direitos dentro do partido porque sou mais antigo. Se assim fosse, Teotônio Vilela era possível que tivesse menos direito do que eu, porque S. Ex<sup>e</sup> entrou no Partido depois de mim. O PMDB — V. Ex<sup>e</sup> sabe — é um partido democrático. E a prova disto é que nós, Líder e 1º Vice-Líder do partido, estamos debatendo na tribuna e, muitas vezes, com os assuntos conflitantes, o que demonstra que o PMBD é um partido democrático. Por isso

mesmo, V. Ex<sup>e</sup> sabe — e todos sabemos — que temos os mesmos direitos dentro do nosso partido. Neste instante estou falando justamente do passado do PMDB, o qual V. Ex<sup>e</sup> incorpora, inclusive, com a autoria do projeto. V. Ex<sup>e</sup> se lembra de que, como orador canhestro, assomei à tribuna para defender o direito do voto do analfabeto, e por convicção absoluta, porque o analfabeto trabalha, contribui para a riqueza deste País, mas é alijado desde 1500, porque, se observarmos, há como que um complô neste País para manter tudo do jeito que está. Deve-se mudar tudo para que tudo permaneça do jeito que está.

Recomendo a quem ainda não leu "Os Donos do Poder", de Raymundo Faoro, que o faça, para verificar que há uma trama neste País no sentido de a elite permanecer sempre dominando todas as situações. O voto do analfabeto foi justamente uma abertura para que criássemos condições de dar àquele que trabalha, que cria riquezas, que tem todas as obrigações sociais, o direito de escolher o seu candidato a Presidente, a prefeito, ou a qualquer cargo eletivo. Com os meios de comunicação social, principalmente o rádio e a televisão, o analfabeto poderá muito bem esclarecer-se tanto quanto um erudito que vai ler páginas e mais páginas de jornais ou revistas, Nobre Senador Jutahy Magalhães — e agora estou defendendo o projeto de autoria de V. Ex<sup>e</sup> —, há uma diferença muito grande entre erudição e sabedoria. O analfabeto pode não ser eruditio, mas muitas vezes, é sábio. É a sua sabedoria, ele a aprende sofrendo, lutando pela vida. Pode ele não saber ler, não saber escrever, mas conhece muito bem o jogo político. Espero também que ele perceba, até o final desta campanha, quem verdadeiramente está do lado dele.

**O Sr. Hugo Napoleão** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Hugo Napoleão** — Nobre líder Ronan Tito, o que há de profundamente lamentável é que, no nosso País, em matéria eleitoral, só há uma regra fixa e imutável: às vésperas de qualquer eleição mudam-se as regras.

**O SR. RONAN TITO** — É verdade. E tem sido assim há quantos anos...

**O Sr. Hugo Napoleão** — É verdade. Sempre em ano eleitoral mudam-se as regras do jogo. É uma pena que assim seja. Tanto mais no caso da presente proposição que está chegando da Câmara dos Deputados, em que, abstraindo-me de uma análise mais profunda, nota-se que, ao invés de liberalizante o elenco de medidas, é um conjunto de medidas restritivas, ferindo, às vezes, preceitos constitucionais, restringindo o direito de acesso aos canais de comunicação e, portanto, não estando, sequer, imbuído do espírito constitucional. Sou inteiramente favorável às observações que V. Ex<sup>e</sup>, com a perciência e a capacidade de sempre vem tecendo na tarde de hoje.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> nobre Senador Hugo Napoleão.

Gostaria de recordar a V. Ex<sup>e</sup> e a esta Casa qual a função da lei. Segundo o meu conterrâneo, o meu co-estaduano Noel Azevedo, a função da lei é proteger o fraco do forte. Ele fez essa declaração no II Encontro de Juristas da América Latina, em 1937, na cidade do México. Os juristas acharam tão importante essa definição que a gravaram em bronze, logo no frontispício do Palácio da Justiça, na cidade do México. Instado a responder quem era o forte e quem era o fraco nas relações sociais, ele não teve pejo de desfilar todas as relações do fraco e do forte nas relações sociais. E o que pretende limitar essa lei é justamente o poder econômico, porque o poder econômico, embora tenhamos conseguido ao longo do tempo uma das coisas mais democráticas que o mundo democrático conhece, que é o acesso dos candidatos durante um horário e de maneira equânime e graciosa — é de causar inveja aos grandes países democráticos —, isso pode ser desfigurado se no outro horário, principalmente o horário com os grandes chamamentos de lazer que a televisão e o rádio possuem, o poder econômico intervirei, naquele momento, nos últimos dias, fabricar um candidato, como vem fazendo já há algum tempo, por interesses de classes e por interesses inconfessados. Quem não é diz que é, e quem é diz que não. É. Isso estamos vivendo neste momento. Espero não ser desafiado a dar nome aos bois.

Sr. Presidente, apenas não sei, neste momento, qual será a posição da minha bancada, da Bancada do PMDB. Disse ao Senador Jutahy Magalhães e a este Plenário que o nosso partido pretende continuar a ser um partido democrático, e o foi até mesmo quando o regime neste País não era democrático. Por isso mesmo ele decidirá, amanhã, após a reunião com a sua bancada.

Esses ataques que estão sendo feitos, principalmente prevenindo atitudes, não me atingem, e estou, como Otto Lara Resende, abrindo os jornais de manhã cedo para saber o que os jornais disseram que eu disse e que, na verdade, não disse.

Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou tratar rapidamente aqui de dois assuntos: o primeiro, é que realmente estou preocupado com essa programação eleitoral e o programa dos candidatos, porque acho que já há um grande número, o que torna a coisa muito esquisita, jogando com os búzios. Já não é o público que vai votar; os búzios é que estão começando a dar opinião nos resultados eleitorais. Acho isso tudo muito esquisito.

E isso me levou tempos atrás, quando estive nesta tribuna chamando a atenção da classe política para um fato social que reputo da

maior importância, que volto a abordar, que pode, realmente, trazer um desequilíbrio para toda a nossa conjuntura.

Há muitos meses venho demonstrando o mal que as greves vêm repercutindo na nossa economia, na nossa vida, em todos os setores. E dizia, durante esse tempo todo, que essas greves não eram mais greves administrativas; eram greves revolucionárias, que procuravam um fim determinado, ou seja, a destituição do Poder pelos meios violentos, tal como desejavam os anarquistas nos velhos e nos tempos atuais.

Esse fato todo tem-me dado muito o que pensar, porque abro os jornais e verifico que já para o dia 19, amanhã, estão marcadas assembleias gerais para deliberar se a greve dos bancários será deflagrada no dia 20. Será que a deflagração dessa greve não é um sinal, não como aquele que foi solto pela Rosemary perto do goleiro do Chile, de partida para a anarquia, para a desordem? Que tempo levará essa greve dos bancários? Que alcance ela terá? Ela vai alcançar só os bancos públicos ou vai alcançar também os bancos privados? Vai alcançar todos os meios de movimentação da economia brasileira? Aonde vai chegar? Este é um assunto, realmente, preocupante e que, mais uma vez, volto a deixar inserida, nos Anais dos nossos trabalhos, a nossa imensa preocupação com esse fato.

Realmente é muito esquisito o que está acontecendo. Às vésperas de um pleito eleitoral, que se está determinando, começa-se a falar e a preparar novamente as graves, cujos malefícios já tive oportunidade de demonstrar, com dados, no plenário desta Casa.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é este o primeiro alerta, o primeiro assunto de que falo. Se vier, como penso, como estou informado, depois da greve dos bancários, a greve dos portuários, a greve dos ferroviários, não sei aonde chegaremos. Está tudo muito esquisito, Sr. Presidente.

O segundo assunto a que gostaria de me referir — já pronunciei um discurso nesta Casa a este respeito — é sobre a ecologia. Hoje, passo às mãos de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Presidente Nelson Carneiro, um projeto de lei que transforma em monumento natural, em reserva das regiões virgens, uma parte da Região Amazônica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Partido Democrático Trabalhista tem-se manifestado freqüentemente sobre o programa de privatização de empresas estatais do Governo, seja através de pronunciamento do nosso Presidente, Dr. Leonel Brizola, seja por manifestações de deputados publicados na imprensa ou mesmo pequenos pronunciamentos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

O recente projeto de privatização de 18 empresas estatais, encaminhado ao Congresso

Nacional pelo Presidente Sarney, levanta suspeição, mais uma vez, sobre as reais intenções do Governo e sobre a lisura do processo. A suspeita principal é quanto à possibilidade de, novamente, o Governo transferir elevadas somas de recursos do setor público para a iniciativa privada.

Vender uma empresa estatal a preços irrisórios e cuja forma de pagamento seja amplamente favorável ao comprador é uma ofensa à consciência nacional. Haja vista muitas dessas empresas terem sido constituídas com recursos do povo trabalhador e que, ao longo de muitos anos, vem cedendo seus esforços, usurpados continuamente por sucessivos governos, tão ilegítimos quanto o atual.

Um governo em final de mandato, no apagar das luzes, não tem o direito de pulverizar as empresas do Estado, contrariando frontalmente os interesses da nacionalidade e da economia do País.

**O Sr. Afonso Sancho** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Ouço o aparte do nobre Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Afonso Sancho** — Nobre Senador Mário Maia, V. Ex<sup>e</sup> diz, no seu brilhante discurso, que a privatização dessas empresas está sendo feita à custa do contribuinte. Elas estão gastando o dinheiro do contribuinte porque não têm condições de sobrevivência; elas estão sobrevivendo porque recebem injeção de recursos arrecadados do contribuinte. Esse problema da privatização, Senador Mário Maia, tem características internacionais. O México privatiza mais de quinhentas empresas de uma vez; a Argentina está privatizando até as empresas ligadas à segurança, como é o caso do petróleo. Se V. Ex<sup>e</sup> for à Espanha, vai encontrar a mesma coisa; se for a Portugal, também. Então, devemos ser pela privatização das empresas e tirar esse ônus do contribuinte, porque o que vem ocorrendo é que o Governo contrai empréstimos, levanta dinheiro no *overnight* para manter essas sanguessugas que são as empresas estatais.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a contribuição que traz às nossas ligeiras e superficiais considerações sobre o projeto de estatização. Não somos sectários, não somos absolutamente contra a privatização, somos até contra a estatização de certos setores, mas não se deve confundir privatização com negócios irregulares. Esta, a nossa preocupação. Muitas das empresas estatais estão sendo negociadas dentro de critérios muito agradados, de modo a trazer prejuízo à coletividade, não representando uma forma de economia para a União, e sim o favorecimento a determinados grupos.

Mais adiante V. Ex<sup>e</sup> constatará isso nas nossas considerações.

**O Sr. Afonso Sancho** — Aceito a preocupação de V. Ex<sup>e</sup>, mas negócio tem que ser feito com certa rapidez, negócio não pode ser muito burocratizado, senão gera desinteresse. Não acredito que essa nossa preocupação ve-

nha a mudar o ritmo do negócio. O que devemos fazer é fiscalizar e, se houver fraude, se houver descaminho, apontar quem são os autores. Apenas dizer que vai haver, que está havendo, que poderá haver, não vai contribuir em nada para se tirar esse ônus, para tirar esse câncer de cima do Tesouro Nacional.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Exatamente, nobre Senador, mas a nossa preocupação é a seguinte: o Governo que está aí foi grandemente apoiado pelas forças que estão agora disputando a Presidência da República e que hoje colocam toda a carga da responsabilidade sobre o atual Governo. Quanto a isso devemos fazer justiça, porque o PMDB participa do governo, teve 18 Ministros, assumiu o Governo várias vezes, através do hoje seu candidato à Presidência da República, fez 22 Governadores, ocupou e continua ocupando o 2º e 3º escalões, as nomeações de Ministros, as delegacias dos Estados ainda estão nas mãos do PMDB e do PFL, os dois Partidos que deram sustentação ao Governo até a Aliança Democrática se desfazer. E, hoje, estão colocando como se nada tivessem feito, como se não tivessem participado, que toda a culpa é do Governo que está aí e que podem resolver tudo se chegarem ao Governo de agora para diante.

Então, a nossa preocupação é que depois desse tempo todo, já se vão quase cinco anos de Governo, o Governo da Aliança Democrática e do hoje solitário Dr. Sarney, agora, no final de Governo, se preocupe em dar solução, que não pôde dar anteriormente, não as encontrou. Agora, em fim de Governo, se apressa em dizer que a solução é a privatização de todas as empresas nacionais. Algumas achamos que devem ser privatizadas, mas muitas outras, que já estão ou entraram num processo resolutivo, devem ser estudadas mais profundamente.

Então, que a oportunidade do estudo da privatização seja dada ao Governo que vem, um Governo novo, robustecido pelo voto popular recente, com todas as características de poder de decisão que há de lhe dar o voto direto e secreto do povo.

O Dr. Leonel Brizola, em recente manifestação durante programa de televisão, deixou bastante claro o inconformismo das forças sensatas e progressistas brasileiras com o programa de privatização do Governo. Este inconformismo já não é puramente partidário, mas adquiriu feições de indignação nacional suprapartidário e amplamente majoritário junto às organizações da sociedade civil.

Como disse o nobre Deputado César Maia, em artigo, publicado no *Jornal do Brasil* do último dia 10, falta ao Governo Sarney "doutrina e seriedade. Sua ação terminará por desmoralizar o necessário processo de redefinição do Estado brasileiro. Mais uma vez o Governo trata a questão com enorme irresponsabilidade".

Isto é, o Governo Sarney desmoralizou a heterodoxia na economia, desmoralizou a matrória como instrumento de negociação, desmoralizou os chamados programas de inte-

resse social e, agora, procura desmoralizar a própria redefinição do Estado.

Quando falamos aqui em Governo Sarney, não queremos dizer o Governo do Dr. Sarney. O Governo Sarney tem toda a sua complexidade de responsabilidade decisória do PMDB e do PFL. De modo que aqui não fazemos uma colocação pessoal, mas a colocação do Governo Sarney representando os Partidos que lhe deram e lhe continuam dando, de certa forma, apoio e sustentação.

Leonel Brizola tem razão quando afirma que cabe ao Governo Sarney preparar a documentação, deixar o processo pronto, para decisão do futuro Presidente.

De modo que este assunto deve ser revisto e analisado com profundidade. Não é algo intocável, mas tem que ser visto com seriedade, com profundidade, depois de se fazer um estudo caso a caso, para ver a conveniência pública e notória, contando com respaldo popular, de se privatizar ou não aquele setor que estaria sendo prejudicial à economia do País e aos interesses sociais da comunidade brasileira.

Sobre este assunto, transcrevemos nos Anais desta Casa o artigo a que nos referimos ao longo do nosso pronunciamento, do Deputado César Maia.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MÁRIO MAIA EM SEU DISCURSO:

##### SIDERURGIA E SERIEDADE

César Maia \*

O governo federal apresentou ao Congresso projeto de lei privatizando empresas estatais especificadas. A lista se refere basicamente ao setor siderúrgico. Mais uma vez o governo trata tal questão com enorme irresponsabilidade.

Faltam ao governo doutrina e seriedade. Sua ação terminará por desmoralizar o necessário processo de redefinição do Estado brasileiro. Que pelo menos fizesse uma leitura atenta de experiências liberais sérias para descobrir que tal processo começa pelo entendimento do que é público e do que é privado. Público é especialmente regulamentado. Sua gestão pode ser estatal ou privada. A educação é um exemplo disto. As escolas privadas operam debaixo de regulamento especial. Privado é desregulamentado. Se nesta esfera o governo detém alguma atividade deve desfazer-se dela, observando um método definido. Aqui tem se observado o caminho da democratização e da pulverização do capital um quadro de empresa aberta. Com isto, além de se evitar transformar a privatização num puro negócio entre o Estado e oligopólios privados, avança-se na direção da ampliação horizontal da base da propriedade. O processo descrito é exatamente o contrário do que tem feito o BNDES.

Quando se trata de atividade pública o processo começa por preliminares legais. Por lei se define o estatuto das relações da empresa a ter sua gestão privatizada, com a sociedade

e com o Estado. Este estatuto contém inclusive obrigações em relação a investimentos e reajuste de preços. A seguir cria-se uma participação ou ação especial, que permite ao governo, no caso de não cumprimento da lei, reestatizar de pronto a empresa. De qualquer forma a autorização legal é dada caso a caso. A doutrina descrita é a que tem sido aplicada na Grã-Bretanha.

O governo brasileiro confunde doutrina com negócio, e abre espaço para grosseiras distorções. Sua proposta atual não escapa disto. A vítima é a siderurgia estatal. Hoje importantes setores da esquerda brasileira, vide Vladimir Palmeira, aceitam rediscutir o caráter estratégico ou não do setor siderúrgico e suas relações com o Estado. Mas o governo prefere a pressa pelo negócio.

Suas contradições podem ser expressas no fato de que ainda em 1988, portanto poucos meses atrás, apresentou o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Sistema Siderbrás (Pedesid), onde previu investimentos de US\$ 10,5 bilhões e expansão de 9 milhões de toneladas. A base projetada de consumo foi em seguida criticada por inteiramente irrealista, o que obrigou o governo a rever suas projeções. Os erros não ficaram nisto. Em estudo realizado com a empresa de consultoria World Steel Dynamics, a Siderbrás chegou a números completamente diferentes do anuário estatístico do Consider de 1988, para as despesas financeiras das empresas de laminados planos. Entre 1982 e 85, pela consultoria, teria havido um incremento de US\$ 97 para 160 toneladas. Pelo anuário, teria havido uma redução de US\$ 106 para 52. Ao mesmo tempo que o governo diz que quer privatizar o setor siderúrgico o Ministério da Indústria e do Comércio, a partir do II Plano Siderúrgico Nacional, formaliza a disposição de implantar novas siderúrgicas estatais, como uma usina de aços planos no Maranhão, e uma laminadora em Fortaleza, além de expandir fortemente a capacidade atual das estatais.

Suas contratações não ficam aí. A Companhia Siderúrgica de Tubarão apresentou ao governo um plano para a execução de sua fase II, com redução da participação da Siderbrás de 89,6% para 62,5%, num projeto de US\$ 3 bilhões. Os recursos seriam orgânicos e de mercado, sem qualquer ônus orçamentário, e a demanda garantida, além de prover divisas na capitalização. Sobre tudo isto, evitaria que a reforma de seu único alto forno em 1992/93 gerasse uma importante perda. O projeto refere-se a contatos e decisões concretas. A CST conta inclusive com recursos em caixa próximos a US\$ 300 milhões para a partida. Falta apenas a autorização presidencial prevista no Decreto nº 92.008. Ou seja, um simples de acordo que nunca vem, não se sabe por que interesses.

Num quadro como este, irresponsável seria o Congresso Nacional se autorizasse o atual governo a privatizar, num vácuo, de doutrina, coerência e confiabilidade. Se o governo acaba, o melhor é esperar para evitar o pior.

\* Economista, deputado federal (PDT — RJ)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemburg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBURG** (PMDB — SE) Pronuncia o seguinte discurso.)  
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"O sistema de saúde brasileiro é tão perverso que a população se vê obrigada a pagar por serviços que deveriam ser oferecidos gratuitamente, como essas vacinas que beneficiam a sociedade como um todo."

Com essas palavras, o jornal "Folha de São Paulo" resumiu, de forma objetiva e clara, na edição de 30 de julho passado, a situação caótica da saúde no Brasil, especialmente quanto ao principal problema atual: a meningite meningocócica do tipo B.

Já no início da segunda quinzena daquele mês, a imprensa noticiava que o número de casos registrados passava de 1.243. Somente no primeiro semestre deste ano, 919 pessoas adoeceram, contra os 628 casos identificados no mesmo período do ano anterior.

Segunda o quadro comparativo divulgado pelo Jornal do Brasil, em 18 de julho, com dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, os percentuais de variação da incidência assinalam uma expansão alarmante da doença.

No meu Estado, Sergipe, identificou-se uma variação de 62%, já que se observaram 29 casos nos primeiros seis meses de 1988 e 47 no mesmo período deste ano. Em seis unidades da Federação, o número de pacientes atingidos reduziu; entretanto, nos demais estados, o problema se agravou. Tal é a situação, por exemplo, do Amazonas, que, de 6 casos, em 1988, saltou para 22, em 1989; do Piauí, de 1 para 8; do Rio Grande do Norte, de 8 para 26; de Santa Catarina, de 86 para 168; do Mato Grosso, de 3 para 23.

Conforme declaração do Ministro da Saúde Seigo Tsuzuki, "a doença está crescendo, mas não tem característica de explosão; ela é lenta, duradoura e ascendente desde os últimos três anos". Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há quase três anos, as autoridades sanitárias vinham sendo periodicamente informadas do aumento do número de casos de meningite B em todo o País.

E quais as providências tomadas pelo Ministério da Saúde, Senhores? Ao longo desse tempo, apesar dos avisos reiterados das secretarias estaduais de Saúde, os responsáveis pelas decisões se fundamentaram no fato de nunca ter ocorrido uma grande epidemia de meningite B, tornando quase impossível a repetição dos índices alcançados, em 1974, com a meningite dos tipos A e B. Naquele ano, registraram-se cerca de trinta casos para cada grupo de 100.000 habitantes.

Sabemos que a meningite tipo B não é tão contagiosa quanto a A e a C, que marcaram a epidemia dos anos 70. A população, não obstante, precisa ser corretamente esclarecida, para se evitarem demonstrações de pânico ou de revolta em consequência da desinformação. Acredito que os próprios meios de

comunicação careçam das explicações adequadas, já que divulgam notícias contraditórias, deshortando ainda mais o povo.

O pediatra finlandês Heikk Peitola, do Instituto Nacional de Saúde Pública de Helsinqui, especialista em doenças infecciosas, afirma ser "muito difícil produzir uma vacina contra a meningite B, porque o polissacarídeo que existe na capa da bactéria é muito parecido com uma substância do corpo humano". Nesse caso, a vacina simplesmente não funciona, já que, para agir, é necessário que o medicamento estimule o sistema imunológico com uma substância estranha ao organismo. Essa autoridade médica, senhores, se dedica há anos, ao estudo dos polissacarídeos.

Para o médico Jacyr Pasternabe, "uma das grandes vantagens da vacina cubana é a sua eficácia em bebês, pois, a maioria dos casos foi registrada em crianças de 4 a 5 anos".

Na opinião de Luiz Prigenzi, Diretor do Instituto Adolfo Lutz, "o Brasil não tem nenhuma chance de produzir uma vacina contra o meningoco do tipo B da meningite, em menos de um a dois anos, mesmo que Cuba se dispusesse a ceder a tecnologia". Caso contrário, considera ele que a demora seria, no mínimo, de três a quatro anos.

No dia 1º de agosto passado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, 150 mulheres de 16 Estados da Federação foram ao Ministério da Saúde exigir uma definição oficial quanto à data da vacinação contra a meningite meningocócica do tipo B. Queriam vacinação em massa, como em 1975, contra a meningite dos tipos A e C. Segundo o jornal, porém, a disponibilidade das vacinas é reduzida, porque Cuba não tem condições de produzi-las em escala industrial.

Obtiveram duas promessas: o início da aplicação das vacinas importadas de Cuba — dez milhões de doses, ao todo — deverá ocorrer em setembro, e a participação de uma representante da Confederação das Mulheres do Brasil, nas reuniões da Comissão Nacional de Meningite. Essa Comissão, criada em 30 de junho de deste ano, é composta por doze epidemiologistas, e deverá apresentar um diagnóstico da situação real da doença.

É justo e necessário, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, preocuparmo-nos com os surtos de meningite que, ano a ano, elevam o número de casos registrados. Efetivamente, são centenas de pessoas atingidas! São dezenas de casos fatais! É preciso combater, dominar essa endemia urbana, erradicá-la do nosso País!

É indispensável, ótrossim, voltarmos nossos esforços, talvez até com mais veemência, para os muitos males endêmicos que agridem as camadas mais simples da nossa população. É imperioso, Senhores, erradicarmos definitivamente do panorama nacional essas doenças prevalentes que incapacitam milhões de brasileiros.

Referi-me a esse problema em pronunciamentos anteriores. Reitero, contudo, a atenção dos Srs. Senadores, para os riscos a que estão expostos os nossos compatriotas, de Norte

a Sul do País. Como médico, sinto-me na obrigação de alertar esta Casa do Congresso, para que possamos dar à Saúde a prioridade condizente com a sua importância.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para não tornar cansativa esta minha explanação, quero apresentar-lhes apenas uma rápida referência a cada uma das nove endemias de maior incidência no território brasileiro. São elas: a fome, as verminoses intestinais, a malária, a doença de Chagas, as leishmanioses, a febre amarela, o dengue, a tuberculose e a hanseníase.

A fome, de per si, afeta 40 milhões de brasileiros! Dela se originam a subnutrição proteico-calórica, geral e várias doenças carenciais específicas, a exemplo das anemias por deficiências de ferro, cegueira por carência de vitamina A e cáries por falta de flúor.

As verminoses intestinais compreendem uma série de infestações já consideradas comuns, principalmente no interior do País: ascaridíase, giardíase, amebíase, ancilostomose etc. Relacionam-se, todas, a deficiências de saneamento básico e de educação sanitária. Dentre as verminoses, destaca-se a esquistosomose, pela maior gravidade, atingindo, no momento, de 8 a 10 milhões de pessoas com diferentes graus de doença; o "schistosoma mansoni" é o causador, inclusive, da moléstia que recebe o nome popular de "barriga d'água", que, inevitavelmente leva o paciente à morte. Esses males atingem, com mais rudeza, o sofrido Nordeste, e é com tristeza que lhes informo que o povo do meu Estado de Sergipe é um dos mais castigados.

A partir da década de 70, Senhores, a migração constante e a ocupação desordenada da Amazônia acarretaram a crescente incidência da malária. Registraram-se, anualmente, em torno de 500 mil casos, indicando a concentração dessa endemia naquela região.

Sabe-se que a ocupação de ecossistemas estranhos, de forma inadequada, resulta no incremento dos fatores responsáveis pela doença, especialmente do aumento da densidade de mosquitos transmissores. Também as medidas tradicionais de controle, como a aplicação de inseticida intradomiciliar e a distribuição de medicação eficiente, são dificultadas. Em consequência, Sr. Presidente, vêm sendo identificado o surgimento de formas de malária resistentes à medicação usual.

Finalmente — e este é o aspecto mais grave —, corremos sério risco de reintrodução da malária em regiões onde, embora exista o parasita, essa terrível endemia havia sido erradicada. Um exemplo dessa possibilidade é o do Espírito Santo. Naquele Estado, o fluxo de pessoas infectadas procedentes da Amazônia fez ressurgir a moléstia, cujo crescimento vem sendo consignado ano a ano.

Estima-se, em 5 a 6 milhões de pessoas infectadas pelo "mal de Chagas". A transmissão da doença se relaciona às condições precárias de habitação rural, favorecendo a domiciliação do inseto vetor, o barbeiro. Os Estados que apresentam maior incidência e gravidade são Minas Gerais, Goiás e Bahia.

Existem os dois tipos de leishmanioses no Brasil, Senhores: a visceral, conhecida como "calazar", incide principalmente na região Nordeste e é transmitida por inseto que tem como reservatório o cão; a leishmaniose tegumentar, denominada "ferida brava", pelo povo, ocorre, não obstante, em áreas de desmatamento, em todo o território nacional, já que os principais reservatórios são os roedores, os marsupiais e os canídeos silvestres.

Sabemos que a febre amarela urbana está erradicada do País, desde 1942; a silvestre, porém, cuja única diferença da urbana é o inseto transmissor, continua existindo, especialmente nas áreas rurais da Amazônia e do Centro-Oeste. Recentemente, em 1986, o Brasil conheceu uma epidemia de dengue, registrando-se mais de 2 milhões de casos, no Rio de Janeiro, felizmente da forma benigna — enfermidade que não ocorria nessa magnitude desde a década de 20. Quero informar aos Srs. Senadores que o transmissor do dengue é o mesmo mosquito responsável pela febre amarela urbana, trazendo, portanto, o risco do retorno dessa endemia.

Outra doença de que quase já nos esquecemos é a tuberculose. No entanto, senhores, essa doença cosmopolita, que aterrorizava nossos avôs, atinge, anualmente, em torno de 80 mil brasileiros carentes, registrando-se alta incidência entre os aidéticos.

Por último, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero referir-me à hanseníase, a temível lepra, doença introduzida na Europa, na época das Cruzadas e, ainda hoje, muito difundida em todos os países pobres. Essa endemia, da qual se estimam, atualmente, de 400 a 500 mil casos, vem registrando um aumento anual de incidências em torno de 20 mil casos, principalmente na Amazônia.

São, todas elas, doenças atrozes, que maltratam e dizimam milhões de compatriotas das diferentes regiões brasileiras; como sempre, as mais atingidas são as camadas menos favorecidas! Se olharmos de forma abrangente e realista, veremos que a carência econômica assim como o analfabetismo e todas as demais privações que caracterizam a vida do brasileiro pobre têm seu ponto de origem na saúde deficiente.

Orgulhamo-nos de viver em um país em desenvolvimento! Para que esse sentimento se justifique, precisamos eliminar, do seio do nosso povo, as endemias que nos acorrentam aos níveis mais elevados de atraso e de miséria.

Não devemos esquecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, para cada uma dessas doenças, há medidas específicas dependentes de infra-estrutura. É inadiável, contudo, que se promovam o saneamento básico do meio e a melhoria da quantidade de vida, condições existentes em países que realmente buscam o desenvolvimento.

Durante muitos anos, o símbolo do atraso nacional foi o "Jeca Tatú", matuto indolente, portador de uma associação de anciostomia e tabagismo. Muitos dos aqui presentes

— os mais jovens — talvez desconheçam essa criação do escritor Monteiro Lobato.

Apesar de ter caído no esquecimento, "Jeca Tatú" continua vivo, mais vivo até que na época de sua criação. O cortejo de males que o acompanha não mais se limita a duas doenças, pois o Brasil, especialmente o Brasil rural, é uma sementeira fértil, onde as endemias proliferam de forma acelerada.

Assim sendo, senhores, ou concedemos à saúde a prioridade que deve ter, em razão da sua extrema importância para qualquer nação ou, a breve tempo, contemplaremos, mafietados, o aniquilamento de mais da metade da população brasileira.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito obrigado. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Louival Baptista.

#### O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE)

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: a Organização Mundial da Saúde (OMS) desfechou uma das suas mais importantes e renovadoras iniciativas, a nível planetário — quando já se vislumbra dentro de poucos anos o alvorecer do século XXI —, sobre a *Saúde do Jovem*, compreendida como um processo dinâmico do desenvolvimento psicossomático, abrangendo uma programação interdisciplinar voltada para a consecução daquele objetivo.

No Brasil, a Organização Mundial da Saúde (OMS), associada ao Superior Tribunal de Justiça, ao Ministério da Saúde, ao Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), à União Internacional de Higiene e Medicina Universitária, promoveu a realização do I Congresso International de Saúde do Jovem, no período de 10 a 15 de setembro, sob a presidência do Doutor Abid Ani Cury, com a participação de renomados especialistas internacionais e brasileiros.

No último dia 13 de setembro, às 15 horas, especialmente convidado coube-me a responsabilidade de, na qualidade de Presidente de Honra, dirigir os trabalhos da reunião durante a qual o Professor José Rosemberg pronunciou uma aplaudida conferência sobre "Poluição e Tabagismo". Da Mesa Diretora, também participou o Doutor Leão Tossin.

Por ocasião do encerramento formulei o pronunciamento anexo, que requeiro seja incorporado ao texto desta breve comunicação, como um documento relativo à conferência do insigne Professor José Rosemberg, sem sombra de dúvida, um dos mais importantes eventos que transformaram o I Congresso International de Saúde do Jovem num auspicioso e bem-sucedido acontecimento.

No meu pronunciamento, procurei dimensionar o conteúdo, a importância e as perspectivas desse acontecimento.

Era esta a comunicação que eu desejava fazer à Casa. (Muito bem! Palmas)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Tenho a honra, com justificada satisfação, de assumir a Presidência desta reunião, destinada a, nos termos da programação elaborada pelo Primeiro Congresso International de saúde de Jovem — ouviremos a conferência que o eminentíssimo Professor José Rosemberg vai pronunciar sobre *Tabagismo e Poluição*.

Dispenso-me, no momento, de alongar-me em considerações sobre a trajetória do Professor José Rosemberg, meu amigo e mestre, a quem o Brasil deve os mais assinalados serviços como médico, cientista, pesquisador e professor universitário, respeitado dentro e fora do País.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) está promovendo, no Centro de Convenções de Brasília, no período de 10 a 15 de setembro, o I Congresso International de Saúde do Jovem com o apoio e a participação de diversas entidades governamentais e privadas, estimando-se o comparecimento de milhares de congressistas, dentre os quais convém assinalar a presença de médicos, psicólogos, psiquiatras, educadores, enfermeiros, profissionais de saúde, assistentes e comunicadores sociais, além do elenco de dezenas de especialistas especialmente convidados, sendo 18 internacionais e 54 brasileiros, todos do mais alto nível profissional.

O Congresso pretende elaborar, através de conferências, painéis, mesas-redondas, debates, exposições bibliográficas e de material educativo, depoimentos de autoridades científicas e técnicas, uma proposta abrangente de saúde com a finalidade precípua de mobilizar os profissionais da área e educadores a viabilizarem aquela proposta.

Abordando problemas que vão desde a sexualidade até a análise de comportamentos perniciosos como o tabagismo, o álcoolismo e o uso de drogas, a criminalidade do jovem, a gravidez precoce, a educação e orientação sexual, os benefícios e riscos das práticas esportivas, o I Congresso International de Saúde do Jovem está se desenvolvendo com êxito integral durante os cinco dias de sua duração.

Os resultados dos trabalhos realizados depois de avaliados pelo Ministério da Saúde serão utilizados no estabelecimento de linhas de ação para um programa específico de saúde de jovens.

O Doutor Abid Coury, ilustre Chefe do Serviço Médico do Superior Tribunal de Justiça, assim resumiu os objetivos do I Congresso International de Saúde do Jovem: "este congresso irá ajudar a preparar profissionais que se dediquem a encontrar respostas adequadas aos problemas cruciais que os jovens enfrentam nos dias atuais, com as novas condições de vida urbana, a massificação e a aceleração do ritmo de vida." Abid afirmou também que este congresso é um esforço no sentido de gerar hábitos e atitudes de saúde que ofereçam perspectivas de uma juventude saudável, ca-

paz de renovar os padrões de convivência social, fazendo da saúde uma efetiva contribuição para a paz.

É de ressaltar a natureza predominantemente educativa, cultural e científica dos eventos programados pelo Congresso, ensejando um valioso intercâmbio de conhecimento e experiências dos maiores especialistas nacionais e internacionais no concernente à saúde dos jovens.

Acontecimento sumamente auspicioso pelas dimensões, significado, importância, oportunidade e destinação de utilidade que o caracterizam, o I Congresso International de Saúde de Jovens incluiu na sua programação a dolorosa problemática dos tóxicos, a das drogas, e, sobretudo, do tabagismo, como as mais traíçoeiras e perigosas ameaças à saúde dos jovens — desafios que vêm sendo enfrentados em todos os países civilizados como prioridades absolutas e inarredáveis no âmbito da saúde pública porquanto estão em jogo, não somente a melhoria das condições de vida, como a própria sobrevivência dos jovens.

Nesse contexto insere-se a terrível epidemia do tabagismo contra a qual todos os países civilizados estão travando uma guerra implacável.

Regressando agora de rápida viagem ao exterior — que me levou à França e à Itália — pude verificar a extrema seriedade, abrangência e realismo das providências governamentais tomadas contra o vício de fumar, principalmente em Paris e Roma.

Além da rigorosa proibição da propaganda do fumo, pode-se verificar que nos principais hotéis, transportes coletivos, teatros, escolas, hospitais e recintos coletivos fechados, estão, efetivamente, desaparecendo os fumantes inveterados, e os viciados, observando-se, para satisfação de imensa maioria dos não-fumantes, que o tabagismo está sendo efetivamente erradicado.

Aproveitando o ensejo desejaria ressaltar que, também no Brasil, a mobilização nacional contra o tabagismo — a que venho me dedicando nestes últimos anos, com a decisiva colaboração de uma brilhante equipe de cientistas, médicos, técnicos e professores, que têm na personalidade invulgar do Doutor José Rosenberg a sua maior e mais insigne expressão — está começando a produzir os resultados colimados.

Assim é que, no dia 29 de agosto passado realizou-se o Dia Nacional de Combate ao Fumo. Essa iniciativa resultou de proposta do Grupo Assessor para o Controle Nacional do Tabagismo no Brasil, órgão do Ministério da Saúde, que tenho a honra de presidir, proposta aprovada e sancionada pelo Presidente José Sarney nos termos da Lei nº 7.488.

Naquela data, 29 de agosto passado, 192 deputados aprovaram dispositivos no Regimento Interno da Câmara.

Infelizmente, o Senado Federal continua indiferente em face de um projeto semelhante de proibição de fumar no plenário, o qual, segundo fui informado, desapareceu...

Sobre o assunto, encontrando-me em Roma, transmiti ao Deputado Paes de Andrade,

em Brasília, e ao Ministro da Saúde, Seigo Tsuzuki, os seguintes telegramas:

"Deputado Paes de Andrade:

Tomando conhecimento hoje em Roma na Embaixada do Brasil da aprovação no último dia 29 corrente do dispositivo ao Regimento Interno da Câmara, proibindo fumar no plenário, desejo felicitar os 192 deputados que votaram favoravelmente referido dispositivo em benefício da saúde e do bem-estar. Associo-me daqui com a Câmara dos Deputados que através de ilustres membros demonstraram coerência e firmeza de atitudes e com Vossa Excelência que na sua profícua gestão de Presidente deixa este marco há muito esperado. Atenciosas saudações.

Senador Lourival Baptista

— Presidente do Grupo Assessor do Ministério da Saúde do Combate ao Tabagismo."

"Ministro Seigo Tsuzuki

Comunico ilustre ministro e caro amigo acabo de passar o seguinte telex ao Presidente da Câmara dos Deputados: Tomando conhecimento hoje em Roma na Embaixada do Brasil da aprovação no último dia 29 corrente do dispositivo ao Regimento Interno da Câmara, proibindo fumar no plenário, desejo felicitar os 192 deputados que votaram favoravelmente referido dispositivo em benefício da saúde e do bem-estar. Associo-me daqui com a Câmara dos Deputados que através de ilustres membros demonstraram coerência e firmeza de atitudes, e com Vossa Excelência que na sua profícua gestão de Presidente deixa este marco há muito esperado. Atenciosas saudações.

Senador Lourival Baptista

— Presidente do Grupo Assessor do Ministério da Saúde do Combate ao Tabagismo."

Todavia, é nos Estados Unidos da América do Norte onde se fazem mais intensas as restrições ao vício de fumar, tanto ao nível da Nação, como no âmbito dos estados.

Nesse país, o combate ao tabagismo atingiu as proporções de uma verdadeira guerra conduzida pelos órgãos governamentais, universidades, instituições científicas e técnicas — em suma —, pela quase totalidade das lideranças nacionais mais expressivas.

A este respeito basta consultar os principais órgãos da imprensa, ou acompanhar os programas de televisão e das radioemissoras.

O antitabagismo transformou-se, nos Estados Unidos, em uma autêntica obsessão nacional.

Veja-se, por exemplo, a seguinte mensagem que a The Martin Himmel Health Foundation, em cooperação com a The American Heart Association começou a publicar, em todos os principais jornais norte-americanos, a partir de 13 de junho passado, tendo à frente o The New York Times: "What Cigarette Ads Don't Tell You! ...

#### WHAT CIGARETTE ADS DON'T TELL YOU!

The United States Surgeon General C. Everett Koop says that nicotine in tobacco is a drug, just as addictive as cocaine or heroin. And for that single reason many smokers who want to quit can't without help or encouragement.

The anti-smoking movement is not anti-smokers. Many of us have friends, spouses, or parents who smoked, and died from it. We know firsthand the destruction that smoking causes. The Surgeon General has only confirmed what we've seen with our own eyes.

Cigarettes kill a thousand Americans every day... over 350,000 people in one year alone. But, the simple truth is that if you quit, even after years of smoking, you may still add years to your life expectancy. Millions of Americans have already quit smoking. The Martin Himmel Health Foundation is working to convince millions more to stop smoking... now.

Our radio commercials are being aired throughout America informing Americans about the dangers to one's health due to smoking. We plan to continue running these highly emotional, highly provocative messages until the day comes that they are no longer needed.

This message is paid for by

The Martins Himmel

Health Foundation

in cooperation with

The American Heart Association

A aludida mensagem publicada nos órgãos mais importantes dos Estados Unidos, pela Fundação Martins Himmel para a Saúde, constitui, na verdade, mais do que uma grave advertência ao povo norte-americano acerca da periculosidade do tabagismo, uma energética palavra de ordem, uma convocação no sentido de que toda a Nação se mobilize e combatá esse flagelo até o dia em que sejam desnecessárias tais advertências. Esse documento informa que o "Surgeon General" dos Estados Unidos, C. Everett Koop declarou que a nicotina contida na fumaça dos cigarros e nos produtos tabágicos "é uma droga tão nociva quanto a cocaína ou a heroína. E que, exatamente por essa razão os fumantes tornam-se dependentes, absolutamente incapazes de abandonar o vício do cigarro sem auxílio ou encorajamento externo. E esclarece: "...O movimento antitabágico não é dirigido contra os fumantes (...is not anti-smoking)." Todos nós temos amigos, esposa, filhos, ou parentes que fumaram excessivamente, e morreram... O que desejamos é reagir contra a destruição provocada pelo tabagismo..." Os cigarros matam mais de mil americanos diariamente, mais de 350.000 pessoas em apenas um ano. Mas, se você deixar de fumar poderá sobreviver, e é precisamente isto o que a Fundação para a Saúde Martins Himmel está fazendo, tentando convencer a milhões de americanos que deixem de fumar já... agora".

Em nosso país as estatísticas são, também, estarrecedoras com a morte prematura de mais de 100.000 fumantes por ano.

O Ministério da Saúde adverte que poderão morrer mais de 2,5 milhões de brasileiros nos próximos anos vitimados pelo tabagismo, segundo asseverou o Ministro Seigo Tsuzuki durante as recentes comemorações do II Dia Mundial Sem Tabaco.

Sabe-se que a cada treze segundos morre uma pessoa no mundo vítima de doenças provocadas pelo fumo, de acordo com Organização Mundial da Saúde.

Mas, as maiores preocupações do Ministério da Saúde consistem na verificação do enorme crescimento anual do número das mulheres fumantes. Ora, considerando-se que a nicotina, o monóxido de carbono e outras substâncias tóxicas atingem as mulheres grávidas é de se presumir as gravíssimas consequências da ação nefasta do tabagismo no concernente ao enrugamento, envelhecimento precoce das mulheres, e, sobretudo, no destino das crianças recém-nascidas. Todos os cientistas que pesquisam e estudaram esse problema afirmam que os filhos de pais fumantes tendem a sofrer de doenças respiratórias e de uma séria redução da capacidade de aprendizagem das crianças em virtude das agressões sofridas pelo feto.

Parece-me desnecessário alongar-me a respeito dos temas vinculados à poluição e ao tabagismo, porque o eminentíssimo Professor José Rosemberg, em sua conferência esgotou, por assim dizer, com admirável clareza, amplitude e profundidade, os referidos problemas.

Seja-me permitido, no instante, enaltecer os atributos da fulgurante personalidade do Doutor José Rosemberg, cuja conferência, a exemplo dos seus trabalhos anteriores tem o valor de contribuição decisiva ao equacionamento e solução dos problemas que abordou.

É de justiça acentuar que, a partir da publicação em 1981, em São Paulo, do seu livro sobre "Tabagismo: Seria o Problema de Saúde Pública", que o Professor José Rosemberg se transformou na maior autoridade nessa área da pesquisa médica, no continente, com a divulgação de sucessivas contribuições que enriquecem a bibliografia existente sobre a epidemia tabágica.

Internacionalmente reconhecido como um dos mais insignes mestres contemporâneos, dentro e fora das nossas fronteiras, os trabalhos do Professor José Rollemburg, já traduzidos para diversos idiomas, consolidam a sua reputação como um autêntico sábio de que o Brasil muito justamente se orgulha.

Independentemente de suas pesquisas e estudos, nos laboratórios, hospitais, e universidades de São Paulo, o Professor José Rosemberg assessorou, com invulgar talento, o Ministério da Saúde, como um dos mais dinâmicos e competentes membros do "Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo no Brasil".

São estas as razões que me levaram a felicitá-lo pela brilhante conferência que acabamos de ouvir, ao mesmo tempo em que me congratulo com os especialistas brasileiros e internacionais ora reunidos, e com os organizadores deste *Congresso Internacional de*

*Saúde de Jovens* — instituições ou personalidades — que, segundo asseverou o seu ilustre Presidente, Dr. Abib Ani Coury, "...constitui uma arrancada de valorização da atenção integrada à saúde do jovem. Congresso que terá desdobramentos e repercussões práticas no Brasil e no exterior, no sentido de atingir seus objetivos a favor dos jovens, garantindo melhores perspectivas para o desenvolvimento do povo, mais saudável, participativo e eficiente".

Sumamente honrado com o convite que me foi formulado para presidir esta reunião, agradeço a oportunidade que me foi proporcionada de participar da realização de um dos mais importantes congressos, jamais realizados em Brasília: *O Iº Congresso Internacional de Saúde de Jovens*.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no sábado passado, dia 16 do corrente, o PFL de Santa Catarina, por decisão unânime da sua direção e da comissão encarregada de encaminhar o nosso posicionamento junto ao pleito presidencial, decidiu apoiar a candidatura liberal do Deputado Guilherme Afif Domingos, lançando manifesto, cujo íntero teor passo a ler, para a devida transcrição nos Anais do Senado Federal.

O PFL constituiu-se em partido em 1985 pela transformação da Frente Liberal criada no ano anterior para acelerar e concretizar a transição democrática, apoiando a candidatura à Presidência da República do inesquecível estadista Tancredo Neves.

A Frente Liberal nasceu de um ato de corgem de seus fundadores que, sem a menor certeza de sucesso no pleito presidencial, colocaram seus mandatos sob risco de cassação. Em Santa Catarina, com desprendimento, muitos dos seus fundadores deixaram cargos no governo estadual e tomaram, conscientemente, o caminho da oposição.

Em 1985, sem estruturação e em oposição, o PFL catarinense concorreu com candidatos à eleição municipal, lançando na adversidade o embrião do partido forte de hoje.

Em 1986, também em oposição, o PFL lançou as candidaturas dos companheiros Vilson Kleinhuber e Fernando Marcondes de Matos para governador e vice-governador respectivamente, os quais, em notável pregação do "Plano 90", conseguiram a confiança de cerca de 560 mil catarinenses, elegendo o partido, na ocasião, três deputados federais e seis deputados estaduais.

Ainda em 1986, o partido em Santa Catarina se viu distinguido com a escolha do Senador Jorge Bornhausen para dirigir o Ministério da Educação, após 30 anos de ausência de um político catarinense nos quadros ministeriais. Tendo cumprido exemplarmente sua missão, após 19 meses, o senador pelefista solicitou sua demissão, com desprendimento, visando

a uma radical correção dos rumos do governo, o que não veio a ocorrer.

A partir daí, o PFL de Santa Catarina, quase unanimemente, adotou a posição de se afastar do Governo sem se descomprometer com a transição democrática. Infelizmente, as forças governistas, majoritárias nacionalmente no partido, impediram a convocação de uma Convênio para decidir sobre o assunto, deviando o partido de sua rota correta - a da oposição confiável.

Em dezembro de 1987, o diretório estadual decidiu, por unanimidade, ficar em oposição ao governo federal, em face do seu flagrante divórcio com a sociedade brasileira.

Em 1988, em coligação com o PDS, formamos a "União por Santa Catarina" que, em oposição ao governo federal e ao desastrado governo do PMDB em Santa Catarina, alcançou expressivas vitórias.

Em 1989 o PFL de Santa Catarina continuou na sua linha de oposição ao governo. Lançada a candidatura Aureliano Chaves pela ala governista do partido, optou pelo apoio ao grande correligionário, Senador Marco Maciel, de postura independente, o qual, se, infelizmente não logrou êxito nacional, deu oportunidade de mostrar a verdadeira identidade do partido em Santa Catarina pela votação maciça que aqui recebeu.

Os principais líderes estaduais, honesta e corretamente, explicaram ao candidato escolhido que a maioria do partido em Santa Catarina não poderia apoiá-lo em face das suas posições de solidariedade ao governo do Presidente Sarney, embora respeitassem suas inegáveis qualidades pessoais.

A peregrinação às bases partidárias, realizada em julho, veio demonstrar que a assertiva feita ao candidato refletia o pensamento das nossas lideranças municipais, já que apenas 11% dos consultados se mostraram dispostos a apoiá-lo. Na ocasião, ficou acertado que seria formada uma comissão para decidir qual o candidato que deveria receber a recomendação de apoio dos nossos filiados e simpatizantes e que haveria pleno respeito aos companheiros que desejasse acompanhar o candidato oficial.

De acordo com as tendências, a comissão ficou encarregada de conversar com os que mereceram das bases a maior intenção de apoio: O Deputado Guilherme Afif Domingos e o ex-Governador Fernando Collor de Mello.

A Comissão criada cumpriu o roteiro delineado, os candidatos foram ouvidos e ambos demonstraram, claramente, seus compromissos com o liberalismo que defendemos, com a diminuição da máquina pública, com a melhoria de sua eficiência, com a privatização e a desregulamentação, com a livre economia de mercado, com a defesa do cidadão e do contribuinte, com a prioridade para educação, saúde, habitação e transportes, com a ideia que resumimos em "Menos Estado e Mais Nação".

Restava, portanto, à Comissão a difícil tarefa de decidir entre dois excelentes candidatos

que preenchem o perfil da modernidade de que tanto o Brasil precisa.

Conscientemente, seguindo a maioria das bases e sem qualquer demérito para o candidato do PRN, recomendamos aos nossos filiados, aos nossos simpatizantes e a todos os catarinenses que desejam um país moderno, liberal e socialmente mais justo, mais justos, o apoio à candidatura do Deputado Guilherme Afif Domingos. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 50, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Taguatinga (Região Administrativa III).

Ao projeto foram oferecidas 3 emendas.

A matéria será encaminhada à Comissão do Distrito Federal, para proferir parecer definitivo sobre a proposição.

São as seguintes as emendas apresentadas:

#### EMENDA Nº 1 (De Plenário)

Acrescente-se ao Projeto de Lei do DF nº 50, no art. 2º, os seguintes parágrafos:

“§ 1º Do Orçamento Anual do Fundef, deverão obrigatoriamente ser alocados, no mínimo:

I — 30% ao Proin—Programa de Industrialização do Distrito Federal;

II — 20% à conservação, manutenção, renovação e ampliação da frota de ônibus da TCB (Companhia de Transportes Coletivos do Distrito Federal) ou aos projetos e obras necessárias ao transporte de massa do Distrito Federal no eixo Samambaia, Ceilândia, Taguatinga, Guará, Plano Piloto;

III — 15% no programa de assentamento de famílias de baixa renda em Samambaia, Vila Paranoá, Vila do Areal e Varjão;

IV — 15% para execução de obras e equipamentos do sistema de educação.

§ 2º Os recursos orçamentários destinados ao Fundef nunca poderão ser inferior aos do ano anterior corrigidos monetariamente pelo IPC-Índice de Preço ao Consumidor.”

#### Justificação

O Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal é o principal instrumento para assegurar os investimentos que propiciarião ao Distrito Federal alcançar a sua autonomia econômico-financeira. Similarmente à Lei de Diretrizes Orçamentárias que rege o Orçamento da União, é fundamental fixar algumas diretrizes para a execução do orçamento anual do Fundef.

Nesse sentido, a presente emenda define os quatro programas fundamentais que, nos próximos anos, ao serem implantados, otimizarão a alocação de recursos no Distrito Federal com a obtenção de grandes resultados de cunho social.

Assim, 30% do Fundef devem ser alocados ao Programa de Industrialização do Distrito Federal. Esses recursos, inicialmente, de-

rarão empregos, compras e obras na nossa cidade, trazendo em seguida, também, impostos que equilibrarão nosso orçamento.

Um dos problemas mais sérios do Distrito Federal é o do transporte coletivo. É fundamental alocar recursos para a renovação e ampliação da frota de ônibus da TCB, bem como assegurar recursos estáveis para a realização do grande desafio que é o transporte de massa no Distrito Federal.

O assentamento das populações de baixa renda é um dos programas mais importantes hoje, em curso, no País. A diretriz de assegurar 15% dos recursos do Fundef, no mínimo, para os assentamentos, visa a permitir que, em curto prazo de tempo, essas comunidades contem com a infra-estrutura necessária a manter um padrão de moradia dentro de condições que equacionem os problemas de erosão, saneamento, saúde pública, dentre outros.

A educação é o principal investimento para o nosso desenvolvimento. Neste sentido, obras e equipamentos que melhorem a atual situação da rede escolar são fundamentais.

As propostas das presentes diretrizes nortearão o Executivo na elaboração do orçamento do Fundef com a priorização de investimentos nas áreas onde o Distrito Federal mais demanda recursos para alavancar o seu desenvolvimento.

O parágrafo segundo visa a assegurar que o executivo transforme o Fundef num real instrumento de investimentos, não permitindo que os recursos orçamentários a eles destinados possam ser diminuídos ao longo do tempo. Com isso a população do Distrito Federal terá assegurado que, anualmente, os recursos do Fundef, de origem orçamentária, serão, no mínimo, iguais ao do ano anterior, podendo assegurar a continuidade dos investimentos e ser o início de um planejamento plurianual.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1989.  
— Pompeu de Sousa.

#### EMENDA Nº 2 (De Plenário)

##### SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 3º do Projeto de Lei do DF nº 50, de 1989.

#### Justificação

Entendemos que o dispositivo em tela é inconstitucional, porquanto a fixação de valores em dotações orçamentárias somente poderá ocorrer na oportunidade da elaboração do orçamento anual, cuja matéria é de iniciativa do Poder Executivo, a teor do art. 165, III, da Carta Magna.

É a justificação para a presente emenda que esperamos seja acolhida.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1989. — Senador Maurício Corrêa.

#### EMENDA Nº 3 (De Plenário)

##### SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 7º do Projeto de Lei do DF nº 50, de 1989.

#### Justificação

Trata-se de um projeto de lei autorizativa que, por isso mesmo, poderá ser inócuo, uma vez que até o momento não se tem notícia de qualquer manifestação do Governo do Distrito Federal no sentido da criação da Escola Técnica de Taguatinga, a cujo ato, não obstante previamente autorizado, não há como obrigar-lo. Portanto, se ao Governo local é facultativo fazer ou deixar de fazer o que o projeto simplesmente autoriza, não cabe impor-lhe a obrigação de estabelecer prazo para implantação e funcionamento da escola.

É a nossa justificação para a presente emenda que esperamos seja acolhida.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1989. — Senador Maurício Corrêa.

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Na sessão de 13 do corrente foi lida a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal, tendo como 1º signatário o Senador Marco Maciel.

A Presidência, em obediência ao disposto do art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações recebidas das lideranças, designa a seguinte Comissão para emitir parecer sobre a matéria:

##### PMDB

Leopoldo Peres  
Humberto Lucena  
Ronaldo Aragão  
Mauro Benevides  
Márcio Lacerda  
José Fogaça  
Áureo Melo.

##### PFL

João Menezes  
João Lobo  
Edison Lobão

##### PSDB

Marcos Mendonça  
Teotônio Vilela Filho

A Mesa aguarda que indiquem os seus representantes o PTB, o PDC e o PDS, e que seja indicado um Representante dos seguintes Partidos conjugados, PDT, PSB, PMB e PRN.

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— À Presidência convoca sessão conjunta, solene, a realizar-se amanhã, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear o sociólogo Gilberto Freyre.

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros

Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 1989, dos Senadores Ronan Tito e Márcio Lacerda, solicitando, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que facilita a dedução de despesas médicas e hospitalares em um dos meses seguintes ao correspondente pagamento, para fins de determinação mensal da base de cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas.

— 3 —

#### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1985 (nº 815/83, na Casa de origem), que revoga o parágrafo único do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, descharacterizando a prática de ato atentatório à segurança nacional como justa causa para dispensa de empregado.

— 4 —

#### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de lei da Câmara nº 129, de 1985 (nº 3.076/80, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para incluir a dona-de-casa entre segurados facultativos da Previdência Social.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 166, de 1989 (nº 383/89, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Guy Mendes Pinheiro de Vasconcelos, Ministro de Segunda Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 167, de 1989 (nº 384/89, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Nuno Álvaro Guilherme D'Oliveira, Ministro de Segunda Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 170, de 1989 (nº 397/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Ferreira Lopes, Ministro de Segunda Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos e, cumulativamente, junto ao Estado de Catar.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 171, de 1989 (nº 396/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Carlos Diniz de Andrade, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Jamaica, e, cumulativamente, junto às Bahamas e a Belize.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 173, de 1989 (nº 399/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Tarcísio Marciano da Rocha, Ministro de Segunda Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Togolese e, cumulativamente, junto à República do Níger.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.)

#### ATAS DE COMISSÕES

##### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

11ª Reunião, realizada em  
14 de setembro de 1989

Às dez horas e trinta minutos do dia quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, com a presença dos Senhores Senadores Nelson Wedekin, Leite Chaves, Severo Gomes, Aluizio Bezerra, Marco Maciel, Olavo Pires, Afonso Sancho, Moisés Abrão, Jamil Haddad, Marcio Lacerda, Leopoldo Peres, Jutahy Magalhães, Nabor Júnior, Odacir Soares, Lourival Baptista, Silvio Name, Antônio Luiz Maya, Maurício Corrêa e Ney Maranhão, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado,

os Senhores Senadores Irapuan Costa Júnior, Luiz Viana, Ronaldo Aragão, Saldanha Derzi, João Lôbo, José Agripino, Hugo Napoleão, Afonso Arinos, Chagas Rodrigues, Fernando H. Cardoso e Mário Maia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se à apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda, a ouvir a exposição que fará o Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coréia, acerca da missão para qual está sendo designado. Prosseguindo o Senhor Presidente, atendendo ao preceito regimental, determina que a reunião torne-se secreta para ouvi-lo, bem como, para deliberar sobre as seguintes mensagens: nº 172, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coréia, cujo Relator é o Senhor Senador Leite Chaves; nº 174, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Júlio Gonçalves Sanches, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau, cujo Relator é o Senhor Senador Marco Maciel e a de nº 179, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Régis Novaes de Oliveira, Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Malta, cujo Relator é o Senhor Senador Afonso Sancho. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Moisés Abrão, que na qualidade de Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 13 de 1989, que cria o quadro complementar de oficiais do Exército (QCO), e dá outras providências, emite parecer favorável ao projeto e contrário a Emenda de nº 1. Pela ordem, para discutir o relatório, fazem uso da palavra os Senhores Senadores, Maurício Corrêa, Leite Chaves, Jamil Haddad, Odacir Soares, Moisés Abrão e Márcio Lacerda. Na oportunidade o Senhor Senador Leite Chaves propõe que sejam ouvidas as partes interessadas. A proposição é rejeitada, por ser anti-regimental. Em seguida sua Excelência concede a palavra, para encaminhamento da votação aos Senhores Senadores Odacir Soares, Maurício Corrêa, Leite Chaves, Leopoldo Peres, Aluizio Bezerra e Nabor Júnior. Na ocasião o Senhor Senador Odacir Soares encaminha à Presidência da Comissão requerimento solicitando votação nominal para este projeto. Colocado em votação o requerimento, é aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente esclarece o Plenário da Comissão sobre a sistemática de votação. Colocado em vota-

ção, o parecer do Relator é aprovado, com a conseqüente rejeição da Emenda nº 1. A seguir, faz uso da palavra o Senhor Senador Nabor Júnior, que na qualidade de Relator do Projeto de Lei do Senado nº 125 de 1989, que regulamenta o artigo 143, parágrafos 1º e 2º, da Constituição da República, que dispõe sobre a prestação de serviço militar alternativo ao serviço militar obrigatório, encaminha requerimento solicitando tramitação conjunta do projeto em pauta, com o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1989. Colocado em votação é aprovado o requerimento. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente comunica que, devido ao adiantado da hora, deixarão de ser apreciados o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1989, que dispõe sobre o envio regular de informações a respeito da evolução da política externa, cujo Relator é o Senhor Senador Hugo Napoleão e o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1989, que aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado em Nairobi, Quênia, em 1982, cujo Relator é o Senhor Senador Nelson Wedekin. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Assistente da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

#### **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

##### **6ª Reunião (Extraordinária), realizada em 9 de agosto de 1989**

Às dez horas do dia nove de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reunião da Comissão de Assuntos Sociais, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Roberto Campos, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Fiscalização e Controle com a presença dos Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Mauro Benevides, Nelson Wedekin, Marco Maciel, Moisés Abrão, Irapuan Costa Júnior, Leopoldo Peres, Edison Lobão e Carlos Patrocínio. Observa-se também a presença dos Senhores Senadores Leite Chaves, Afonso Sancho, Saldanha Derzi, José Agripino e Humberto Lucena, além da Deputada Abigail Feitosa e do Deputado Ronaldo César Coelho. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Gerson Camata, Mansueto de Lavor, Meira Filho, Marcondes Gadelha, João Lôbo, José Paulo Bisol, Dirceu Cameiro, Carlos Alberto, Maurício Corrêa e Jamil Haddad. Dando início aos trabalhos e dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada, o Senhor Presidente informa que na presente serão ouvidos os Senhores Doutores Wadico Waldir Bucchi e Mário Bérard, Presidente Interino do Banco Central e do Brasil, respectivamente. A Presidência convida o Doutor Wadico Waldir Bucchi, Presidente do Banco Central a tomar assento à Mesa, reafirmando que o propósito desta Comissão é avaliar custos e desempenho das organizações estatais. Comenta ainda que o

Banco Central tem estado nos noticiários, em vista do seu novo Plano de Cargos e Salários, que parece envolver aumentos salariais muito superiores ao da inflação. A seu ver, uma organização encarregada de controlar a inflação deveria ser a primeira a exibir austeridade. "Ouviremos alguns dados sobre a execução da política financeira", prossegue o Senhor Presidente. Com a palavra, o Senhor Wadico Waldir Bucchi coloca que seguirá o roteiro enviado através do ofício de convocação. Passa então à leitura de sua exposição, abordando: Salários Diretos e Indiretos, Distribuição de Lucros, Política Monetária e Cambial, Dívida Interna e Dívida Externa. Durante a sua explanação é interpelado pelos seguintes Senhores Senadores: Leopoldo Peres, Leite Chaves, Edison Lobão e o próprio Presidente da Comissão. Ao ser questionado pelo Presidente sobre os benefícios extras que o Banco Central dá aos seus funcionários, tais como financiamento e antecipação de férias, o Sr. Wadico Bucchi solicita ao Senhor Joubert Furtado, Chefe do Departamento de Pessoal — Depes, para que responda. Na fase de debates, além do Senador Irapuan Costa Júnior, os mesmos Senadores citados anteriormente fazem uso da palavra. Nessa ocasião, o Sr. Dr. Mário Bérard, Presidente do Banco do Brasil é convidado a reunir-se à Mesa. Ainda nesta fase, ao ser interrogado pelo Senador Leite Chaves sobre o volume de juros que devemos pagar este ano em razão da dívida externa, e qual foi o do ano passado, o Presidente Wadico Bucchi concede a palavra ao Senhor Armin Lore, Diretor da Dívida Externa (interino). Tendo em vista o adiantado da hora, o Presidente encerra a discussão e agradece ao Presidente do Banco Central a sua presença e, às onze horas e quarenta e cinco minutos concede a palavra ao Presidente do Banco do Brasil, Dr. Mário Bérard que, manifestando sentir grande honra em voltar a esta Casa, inicia a leitura do seu depoimento. Fazendo uma breve introdução sobre o momento que o Banco vive atualmente, passa à análise da Questão Salarial, Política de Distribuição de Lucros e Operações em Curso Anormal. Devido a premência do tempo, os itens Modernização e Automação e Produtos e Serviços são considerados como lidos. Após agradecer o documento contendo o seu discurso, o qual será de grande utilidade para esta Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra a quem dela queira fazer uso. Iniciando a fase de debates, manifesta-se o Senador Leite Chaves que comenta ter sido sua a sugestão de convocar o Presidente do Banco do Brasil, por ocasião das greves, e destaca também considerar o Banco como uma das instituições mais sérias deste País, por conhecimento próprio, já que foi funcionário desse Banco. Passa em seguida a indagar sobre os salários e, entre outras questões sobre a atual necessidade de servidores que, segundo ele, seria superior a trinta mil. A Deputada Abigail Feitosa pergunta sobre a situação das microempresas que tornaram dinheiro na época do Plano Cruzado e que foram posteriormente beneficiadas pela Constituição. Alega-se que o Banco do Brasil não tem

feito as acomodações necessárias e que haveria grande número de inadimplentes. Outra questão da Deputada se refere à região de soja do oeste da Bahia e ao problema do cacau. Ao responder, o Presidente esclarece que o Art. 47 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece regras muito claras, e o que está ocorrendo é que existem mutuários tanto no segmento rural, quanto micro e pequenos empresários do segmento urbano, que se julgaram em condições de pleitear o benefício, contrariamente ao entendimento do Banco sobre o alcance da anistia constitucional. Quanto à questão do cacau, comunica que talvez no fim da tarde ou amanhã, trará alguma informação atualizada. Fazem uso da palavra ainda nesta fase o Senador Moisés Abrão e o Presidente desta Comissão que questiona sobre os motivos para pagamento do adicional de periculosidade e quais os beneficiários. Para responder a esta pergunta o Presidente Mário Bérard concede a palavra ao Senhor Maurício Teixeira da Costa, Diretor da Diretoria de Administração — Dirad, que esclarece que o adicional de periculosidade bem como o adicional de insalubridade, somente é pago àqueles funcionários que trabalham em regiões que têm essas características, por exemplo, posto do Banco do Brasil numa refinaria de petróleo. Não havendo mais questionamento, o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor Mário Bérard, Presidente do Banco do Brasil e de todos os demais, encerrando-se a reunião às treze horas e dez minutos, lavrando eu, Maria Olímpia Jiménez de Almeida, Secretária da Comissão, a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas, conforme determinação da Presidência. — Senador Roberto Campos, Presidente.

#### **ANEXO A ATA DA 6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE REALIZADA EM 9-8-89, REFERENTE AO DEPOIMENTO DOS ILMOS. SRS. WADICO WALDIR BUCCHI E MÁRIO BÉRARD, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL E DO BANCO DO BRASIL, RESPECTIVAMENTE, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

Presidente: Roberto Campos

Oradores: Wadico Waldir Bucchi, Presidente do Banco Central — Mário Jorge Gusmão Bérard, Presidente do Banco do Brasil — Leite Chaves — Leopoldo Peres — Irapuan Costa Júnior — Joubert Furtado, Ass. do Depoente — Abigail Feitosa — Moisés Abrão.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Srs. Senadores, Sr. Presidente do Banco Central, enquanto aguardamos a vinda de outros Senadores, alguns dos quais estão iniciando seu dia pela participação em outras Comissões e depois virão para cá, podemos aproveitar o nosso tempo ouvindo a exposição do Presidente do Banco Central, Dr. Wadico Wal-

dir Bucchi. S. S. é administrador de empresas, tem mestrado em Administração de Instituições Financeiras, pela Universidade da Califórnia, tendo se concentrado em áreas de planejamento estratégico e macrofinanças; foi também Professor de Finanças, de Mercado de Capitais na Universidade de São Paulo; é, agora, o Presidente interino do Banco Central. Como já lhe foi comunicado, o nosso propósito é avaliar custos e desempenhos, os custos das organizações estatais e a eficácia dos serviços que prestam. É uma análise macroeconómica em termos de custos e benefícios.

O Banco Central tem estado, como é sabido, no noticiário, em vista do seu novo Plano de Cargos e Salários, que parece envolver aumentos salariais muito superiores ao da inflação num momento de grave crise financeira e no momento em que, naturalmente, uma organização encarregada de controlar a inflação, deveria estar exibindo austeridade. Isso nada tem a ver com o atual Presidente do Banco Central, que não é Presidente interino senão há 20 dias, pois toda a gestão do plano salarial ocorreu antes de sua gestão. Não há, portanto, responsabilidade alguma da parte de S. S. Mas é importante que o Congresso Nacional e a sociedade se dêem conta do que está se passando em matéria de custos do Banco Central. É um órgão particularmente visado, porque sendo o responsável pelo combate à inflação deve ser exemplar na moderação de seus custos.

Também ouviremos alguns dados sobre a execução da política financeira, que parece ter melhorado bastante nos últimos tempos, e alguns comentários sobre dívida interna e externa.

Tern a palavra o Presidente do Banco Central, Dr. Wadico Waldir Bucchi.

**O SR. WADICO WALDIR BUCCHI** — Muito obrigado, Prof. Roberto Campos. Bom-dia a todos.

Permito-me seguir o roteiro, exatamente, que me foi colocado quando o ofício de convocação, até para haver um ordenamento fácil da discussão e, após o período de exposição, estarei à disposição para qualquer questionamento que for necessário.

O primeiro ponto que constou do ofício é o que tratou de recursos humanos, na parte de salários diretos, uma evolução salarial no Banco Central.

A Lei nº 4.595, que criou o Banco Central em 1964, previu, em seu art. 52, a requisição de servidores de outras instituições financeiras federais que, no prazo de 10 anos, poderia optar pelo quadro próprio do banco. O Conselho Monetário Nacional aprovou, em 75, um Plano de Cargos e Funções em que se levou em consideração, basicamente: primeiro, a necessidade de um quadro de pessoal estável e qualificado e, segundo, a elaboração de uma tabela de vencimentos que cobrisse os salários dos servidores das diversas origens.

De 75 a 87, os funcionários do Banco Central do Brasil, que por força da citada lei foram incluídos na categoria profissional de bancá-

rios, tinham seus vencimentos reajustados nos mesmos índices e data — setembro — dos demais bancos oficiais federais. A partir de 87, as reivindicações sindicais junto às instituições financeiras federais passaram a ter como parâmetro os salários praticados pelo Banco Central, inclusive para obtenção de vantagens acima das concedidas pela autarquia.

Então, no primeiro semestre de 87, iniciou-se aquele processo de reivindicações de outras instituições financeiras do Governo Federal, a equiparação com o Banco Central.

Enquanto se buscavam soluções próprias e definitivas, o Banco adotou, no ano de 88, estritamente a política salarial governamental, inclusive com a não-aplicação da variação da URp nos meses de abril e maio, restringindo-se tão-somente à aplicação da variação do IPC no período de setembro de 87 a agosto de 88, deduzidas as URp concedidas, muito embora os servidores dos demais bancos oficiais federais tenham obtido, na Justiça, ganhos superiores. Esse procedimento foi mantido até abril de 1989.

Em abril de 1989, diante da perspectiva de receber tratamento diferenciado em relação aos bancários das demais instituições financeiras oficiais federais, acentuaram-se as insatisfações internas, culminando com um maior movimento reivindicatório na história do Banco Central. Tal situação resultou em prolongada greve, de conhecimento de todos, com grave deterioração das relações funcionais e repercussão sobre a produtividade e a qualidade dos serviços prestados pelo Banco, com reflexos negativos perante a comunidade e o Sistema Financeiro Nacional.

Nesse período, o Banco ultimou estudos que se iniciaram em 1985, com vistas à implantação de um Plano de Cargos e Salários compatível com suas características peculiares e exclusivas, que o diferenciam de qualquer outra instituição. Não se trata de uma questão de hierarquia mas de singularidade, por lhe caberem responsabilidades únicas, como as de controle do crédito dos capitais estrangeiros, execuções dos serviços de meio circulante, formulação e implementação da política monetária e cambial, disciplinamento do Sistema Financeiro Nacional, dentre outras, responsabilidades essas de interesse do País e não do Banco Central como instituição.

Nesse sentido é que, em abril deste ano, a Diretoria do Banco aprovou um novo Plano de Cargos e Salários que implicava em elevação de 40% para o menor nível salarial e 1,9% no maior nível da carreira de apoio; e no grupo-técnico, os níveis salariais receberam uma elevação de 0,6%, o menor, e 7%, o maior. Na média, esse plano representou um aumento de custo da folha de pessoal do Banco de 29%, porém a sua implementação ficou pendente da aprovação formal do Conselho Monetário Nacional, haja vista que o Banco Central não tem competência para definir seus próprios reajustes de remuneração; há necessidade da aprovação do Conselho Monetário Nacional. Então, o plano discutido, nos últimos 4 anos, de um enquadramento, de cria-

ção de uma carreira única, não pôde ser implementado pela falta de aprovação do Conselho Monetário Nacional.

O julgamento de dissídio coletivo, suscitado pelo fucionismo do Banco, ocorrido em 5 de maio de 89, resultou na homologação, pelo TST, da implementação do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Diretoria. Aqui, abrindo um parentese, foi feita uma pauta de reivindicações: dois sindicatos pleiteavam a representação do Banco Central, o Sindicato dos Bancários e um sindicato próprio. O TST, antes de julgar as matérias pertinentes à proposta de cada um dos sindicatos, julgou qual dos sindicatos deveria ser o representativo do Banco Central, e o julgamento recaiu no sindicato próprio e não no dos Bancários. Então, a pauta de reivindicação desse sindicato próprio foi a discutida e analisada pelo TST. As duas pautas de reivindicação, na verdade, eram praticamente iguais, dos dois sindicatos. Desse julgamento ocorrido no dia 5 de maio resultou, então, a homologação do Plano de Cargos e Salários e uma série de outros componentes que faziam parte da pauta e outros que não faziam parte da pauta. A recomposição do Plano Bresser, os 26,06% que já haviam sido dados e todas as demais decisões do TST, o Banco do Brasil e outros, desde setembro do ano anterior já vinham pagando, na forma de antecipação, a diferença do Plano Bresser. O Banco Central não vinha fazendo isto desde setembro. Aguardou uma decisão superior para ser aplicada. A decisão veio do TST que determinou então: cumpra-se o Banco Central e pague-se a diferença do Plano Bresser — 26,06%. Foi uma das decisões do TST.

A segunda foi com relação à produtividade. Existia também, em todas as pautas de reivindicações, a reivindicação de 4%, a título de produtividade, para o período de setembro de 87 a agosto de 88. E a produtividade que foi julgada pelo TST foi de 6%, no caso do Banco Central. Por quê? Porque o TST julgou também uma outra alteração, a alteração da data-base do Banco Central, que deixou de ser setembro, como era até então a mesma data-base dos demais bancários e, foi transferida para janeiro, dentro do espírito da nova lei, de que todo tratamento de remuneração dos organismos do setor público passa a ser no mês de janeiro. Essa mudança de data-base ensejou, por parte dos ministros do TST, a arbitragem de um diferencial de 2% de produtividade para o período de setembro a janeiro.

Além disso por conta da mudança de data-base, e não constando da pauta de reivindicação dos sindicatos, os Ministros entenderam que, uma vez transferida a data-base, todo o passado deveria ser zerado, toda diferença deveria ser zerada. Os cálculos foram feitos no próprio plenário, na própria sessão que julgou o dissídio e os 10,17% de diferença entre setembro e janeiro, que seriam as diferenças de pagamento entre a IPC e a URp deste período, também foram incorporadas, embora não constassem da pauta de reivindicação

do sindicato. Mas o fundamento todo era de que, uma vez mudada a data-base, trazida para janeiro, deveria ser zerado o passado. E os Ministros julgaram e aprovaram. Então, 10,17% foi também acrescentado. 6% de produtividade, 26,06% do Plano Bresser, 10,17% de ajuste de data-base, para zerar o passado. Foi esta a decisão básica que foi tomada pelo TST. Totaliza 47%.

Isso aqui, na verdade, já tinha sido concedido para todos as demais categorias. Banco do Brasil, Basa, BNB, BNCC, todos os demais. O que houver de diferente, no Banco Central, foram exatamente os 2% de produtividade e os 10,17% de mudança de data-base. Os 12,17%, aqui, representaram a diferenciação com relação ao Banco Central, porque a nossa data-base deixou de ser setembro e passou a ser janeiro.

O SR. LEOPOLDO PERES — Eu queria saber se foi reajuste ou aumento real.

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Reajuste. Essa seria, basicamente, a explicação a respeito da decisão de maio do TST e a implicação, em termos de folha do Banco Central.

Foi também solicitada uma comparação dos salários do Banco Central com o setor privado. Neste particular, fica muito difícil uma comparação porque, pela descrição que fiz no início, as funções que o Banco Central exerce não encontram similar em nenhum outro tipo de instituição, quer no setor público quer no setor privado. O nosso pessoal da área de recursos humanos fez uma comparação com uma pesquisa recente da Data Folha, onde eram mostrados salários e remunerações de técnicos de alto nível de instituições financeiras privadas. É uma comparação um tanto quanto difícil de se fazer, mas de qualquer forma, no primeiro nível hierárquico do Banco e daquele segmento da pesquisa, a remuneração do Banco Central se situava em 54,6% da remuneração apresentada pelo setor privado.

Os salários indiretos — fundações, clubes e benefícios internos — são os seguintes:

— Contribuições para fundos de pensão.

Quando da criação do Banco Central, no estatuto dos funcionários, que integra os contratos de trabalho, foi assegurada a concessão de complementação de aposentadorias e pensões. Desde então, e até a instituição, em 1975, do Plano Geral de Previdência, que regulamentou o assunto, os custos correspondentes corriam, exclusivamente, às expensas do empregador. A partir de 75, o funcionalismo assumiu 1/3 deste custo. Com a edição da Lei nº 6.435, em 1977, que veio a regularizar os custos de pensão, foi constituída a Centrus, fundação fechada de previdência privada, que assumiu Ativo e Passivo do referido programa, mantida a proporção de responsabilidade pelo custeio, ou seja, 1/3 por conta dos funcionários. Releva notar que a contribuição do Banco à Centrus situa-se em nível próximo do valor recolhido à Previdência Social, a título da cota patronal, sendo a administração da

Centrus exercida por funcionários do Banco, correndo as despesas remuneratórias correspondentes, inclusive encargos sociais, por conta da Fundação.

— Associações esportivas e benemerentes.

Há, no âmbito do Banco Central, a Associação dos Servidores do Banco Central — ASBAC — sociedade civil de direito privado, que tem por objetivos manter e desenvolver atividades sócio-culturais, recreativas e esportivas. Para a manutenção da associação, essa autarquia contribui, com a importância equivalente à recolhida pelos funcionários associados, em torno de 1% da folha de pagamento. Com a edição da lei de diretrizes orçamentárias, a partir do próximo exercício, o Banco Central não mais contribuirá para a referida associação.

— Financiamentos subvencionais e outros.

O Banco não concede ao funcionalismo créditos de qualquer espécie, exceto um adiantamento salarial equivalente à remuneração de férias do funcionário, por ocasião de sua utilização para reposição com pagamento parcelado em 10 meses, sem juros.

— Participação nos lucros, pelos empregados.

Não há qualquer participação do funcionalismo nos resultados do Banco, os quais percebem, tão-somente os 13 salários anuais previstos na legislação.

Licenças-prêmios e outros benefícios, tipo financiamento da casa própria, financiamento do Imposto de Renda, cooperativas, etc.:

Licença-prêmio. A cada quinquênio o funcionário faz jus a uma licença-prêmio de 90 dias, sujeitas a redução, em decorrência de faltas ao serviço e aplicação de penalidades;

Financiamento de casa própria:

O Banco Central não mantém financiamento da espécie. A Fundação Banco Central de Previdência Privada concede a seus participantes, observados os limites de aplicação fixados pela legislação, financiamento imobiliário com correção monetária plena e juros de 11% ao ano. Praticamente juros de topo de mercado para financiamentos imobiliários;

Financiamento de Imposto de Renda:

A regulamentação interna previa a possibilidade de concessão de adiantamento, ao funcionalismo, para pagamento do Imposto. Essa vantagem, no entanto, há anos não é mais concedida, tendo inclusive sido excluída das normas internas;

Cooperativa:

O Banco incentiva a participação do funcionalismo em cooperativa, no caso, a dos funcionários do Banco do Brasil, mediante a concessão de adiantamento para a aquisição de cotas. Esse adiantamento é reposto em 24 parcelas mensais, sem correção e sem juros.

O Banco oferece outros benefícios, como assistência médica, odontológica e psicológica, com ônus parcial para os beneficiários, de acordo com a natureza do evento. Esses benefícios correspondem, aproximadamente, o custo por funcionário por mês, em torno de 60 a 70 cruzados.

Custos salariais diretos e indiretos:

Encargos sociais do Banco Central, em 30 de dezembro de 1988, comportaram-se, em termos de percentagem, da seguinte forma: percentagem da despesa: 0,42; percentagem dos custos operacionais: 0,42; percentagem do resultado do Banco: 1,88.

Acho que em termos de informações, no que tange aos aspectos da gestão da arte de recursos humanos, benefícios diretos e indiretos dos funcionários, era a parte que me cabia até o momento apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Antes de iniciarmos a discussão de política monetária, pergunto aos Senadores se têm alguma indagação a fazer no tocante à estrutura de custos do Banco Central e às vantagens dadas aos funcionários.

O SR. LEOPOLDO PERES — Aqui, uma ligeira consideração. No que diz respeito à Região Amazônica, parece que o Banco Central fez uma delegação de uma agência em Belém do Pará.

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — É um departamento em Belém.

O SR. LEOPOLDO PÉRES — Para fazer uma fiscalização no Estado do Acre, por exemplo, o Banco Central é obrigado, talvez, a deslocar um funcionário via Brasília, porque as ligações com Rio Branco, Acre, são as mais precárias que existem. Considerando-se, por exemplo, que a praça de Manaus tem uma circulação monetária muito maior do que a de Belém do Pará, eu perguntaria a V. S<sup>e</sup>, por que não existe um departamento em Manaus que pudesse fiscalizar Rondônia, Acre, Roraima, reduzindo inclusive os custos?

Basta que lhe dé um exemplo, Dr. Buchi. A ligação Manaus-Brasília, hoje, é muito mais fácil do que Manaus-Belém. Nós temos um voo só para Belém, por dia, e seis vôos de ligação entre Manaus e Brasília. Isso significa que seria mais fácil um inspetor de V. S<sup>e</sup> ir de Brasília a Manaus do que de Belém a Manaus. Mas eu gostaria mesmo que V. S<sup>e</sup> informasse ao Senado e a esta Comissão sobre estudos necessários a instalação de um departamento em Manaus, para servir e fiscalizar a Região Amazônica. Isso tem criado ao comércio e à indústria amazonense as maiores dificuldades.

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Pois não, Senador. Vou tentar colocar uma resposta a colocação do senhor.

Nós temos nove delegacias, nove departamentos do Banco Central, no Brasil. Temos uma divisão geográfica que procura cobrir as necessidades de todo o País, no que tange à situação da moeda, no que tange à supervisão de instituições financeiras, enfim, no que tange ao exercício das funções do Banco Central, delegáveis a cada um dos departamentos regionais. Eu realmente não conheço, em termos de logística, os cálculos que foram efetuados para a determinação dessas nove localidades e se caberia uma revisão de localidade

para Manaus, ou não. O que eu poderia fazer, se o Senador me permitisse, é recomendar um estudo interno, no Banco Central, de verificação dessa logística de distribuição de numerário, enfim, de movimento financeiro das praças. Eventualmente, pode ser que Brasília possa passar a suprir essa função diretamente. Eu não gostaria de me atrever a dar uma resposta, podendo incorrer em erro, antes que houvesse um estudo técnico à disposição.

O SR. LEOPOLDO PERES — Eu gostaria que V. Sr. fizesse um estudo e, depois, através da Comissão, nos apresentasse.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Algum outro comentário? (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente Wadico Waldir Bucchi, é agradável a V. presença na Casa para nos dar estas informações...

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Muito obrigado.

O SR. LEITE CHAVES — ... mesmo porque, com as novas atribuições do Congresso, compete-nos a obrigaçāo de ouvir, previamente, antes de sua nomeação, os diretores do Banco Central, inclusive o Presidente. O Sr. está assumindo o Banco, em razão de uma crise operada no setor, com os antecessores e, seguramente, haverá uma oportunidade para indagações mais profundadas.

Nesta primeira parte, disse o Sr. que os funcionários do Banco Central não têm participação nos lucros da empresa. Quais seriam os lucros? O Banco Central tem lucro? Como se poderia emitir isto? O Sr. admitiu que havia lucro, mas que eles não têm participação. É admissível que o Banco Central tenha lucro? Como seria isto?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Senador, a colocação que fiz a respeito da não-participação do lucro fez parte de um ofício de questionamentos que esta Comissão está fazendo e que, imagino, esteja sendo feito a todas as demais instituições federais que — parece-me — estão sendo convocadas por esta Comissão.

No que tange ao Banco Central, ele não tem participação no lucro, porque não é uma instituição que opera com fins específicos de gerar lucro. O lucro do Banco Central é a estabilidade da moeda. Quanto mais o Banco Central conseguir trabalhar na linha de uma estabilidade da moeda maior ele está contribuindo para a sociedade. O lucro dele tem que vir na forma de um benefício para a sociedade, que significa estancar o processo inflacionário e definir o valor da moeda.

A resposta minha foi meramente formal, no que tange a uma eventual participação dos funcionários do Banco Central no lucro, mesmo porque a parte das despesas administrativas do Banco Central, o que compõe o conjunto da administração, que seria fora dessas funções básicas do Banco, compõe apenas 12%. Se fôssemos criar algum referencial com

relação ao lucro do Banco Central, realmente não teria razão de ser uma relação de remuneração dos funcionários com o lucro do banco. Veja que ele vem com o lucro de operações com o mercado externo, com o lucro da mesa de operações do Banco Central, do open market. O resultado operacional do Banco Central, o volume de resultados, despesas e receitas operacionais do Banco Central é 98% do orçamento do banco; a parte administrativa, apenas 2%. Não existe relação possível no caso do Banco Central. Este foi o espírito da minha resposta.

O SR. LEITE CHAVES — Quantos são os funcionários do Banco Central, atualmente, e como são selecionados. Os concursos são feitos periodicamente? Que critérios existem?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Senador, o sr. me deu uma oportunidade de ouro. O Banco Central tinha, em 1977, 8.819 funcionários. Talvez até o sr. se surpreenda com os números exatos que vou dar, mas qualquer funcionário do Banco Central, qualquer técnico que por lá tenha passado saberá dizer-lhe exatamente. O Banco Central sofre um processo de desgaste muito grande, que vou tentar explicar ao longo da minha resposta.

Desde 1977 não há concurso público no Banco Central, não há reposição de funcionários. O Banco Central é o único organismo, que compõe o Governo Federal, que há 12 anos não efetiva um concurso público. Ele tem 8.819 funcionários definidos em quadro, de 1977, e apenas 6.405 funcionários hoje na ativa. Ele teve uma redução, uma perda de 2.400 funcionários ao longo desses 12 anos. E, aí, é uma questão de se entender o porquê.

Quase sempre, nos períodos de Governo, surgem programas de contenção, de restrição de aumentos de quadros de funcionários. O Banco Central cumpriu todas, sem exceção, ao longo dos últimos 12 anos. Nunca deixou de cumprir uma única. E nós tivemos, em qualquer outra organização, concursos, ao longo desse tempo todo. Então, o que aconteceu? Tivemos, hoje, um quadro extremamente defasado de funcionários e uma necessidade emergente de técnicos de alto nível. (Joubert, veio a curva que mostra o envelhecimento do quadro e a parte técnica do quadro? Eu gostaria de mostrar ao Senador.)

É uma explicação fantástica. O quadro se envelheceu. Nós temos, hoje, os principais executivos do Banco um grande pico, dentro da estrutura do Banco, e um processo de reposição, de formação de novos técnicos extremamente defasada. É veja que o Banco Central tem a obrigação principal de exercer essas funções todas importantes, delegadas pelo Congresso, que estarão sendo reafirmadas, alteradas ou melhoradas, na próxima lei complementar que será aprovada. O quadro do Banco, basicamente, é esse: deficiência hoje, de 2.400 funcionários. No estudo, da próxima lei complementar que será aprovada. Um estudo do técnico interno do Banco concluiu que poderíamos, dado o avanço que houve no

campo da informática, os outros que tivermos em termos de processamentos internos, reduzir essa necessidade de dois mil e quatrocentos funcionários, para apenas seiscentos, ou seja, o Banco Central está disposto a cancelar mil e oitocentas vagas já desse número de funcionários em aberto, para poder repor os seiscentos necessários, para a sua atuação técnica; falando só de funcionários de nível superior técnico, funcionários realmente com capacitação para trabalho de análise política monetária, na área de processamento de dados, nas áreas mais sofisticadas do Banco. Processo de ingresso: só por concurso público, não existe um único funcionário do Banco Central que não tenha ingressado por concurso público; somente a sua diretoria pode ter técnicos especialistas vindos de fora, geralmente é composta por técnicos de carreira do Banco e por técnicos vindo de fora do Banco Central.

O SR. LEITE CHAVES — Quando o Banco Central foi constituído, grande parte do seu quadro se compõe de pessoal do Banco do Brasil...

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Uma boa parte.

O SR. LEITE CHAVES — Dentro de critérios de opção. Creio que a grande maioria ou se não a totalidade já está, a essa altura, apostada.

A minha pergunta é a seguinte: pode o Banco Central, ter feito algumas vezes, nas suas dificuldades de serviço tem ele requisitado funcionários do Banco do Brasil ou não mais?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Não. Aquela validade foi por 10 anos, foi exercida pelos funcionários do Banco do Brasil que se interessaram e, há 12 anos, não temos um concurso de admissão no Banco Central.

O SR. LEITE CHAVES — Qual é o relacionamento da Casa da Moeda com o Banco Central? O Presidente da Casa da Moeda e os seus Diretores, como eles têm sido nomeados? Pelo Senhor Presidente da República? É ouvido previamente o Presidente do Banco Central?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Eles são normalmente nomeados pelo Presidente da República, por uma proposição do Ministro da Fazenda. Na última nomeação foi ouvido o Banco Central e o atual Presidente da Casa da Moeda é um ex-Diretor da Administração do Banco Central. Foi casual.

O SR. LEITE CHAVES — Mas, o Banco Central nunca é ouvido sobre a indicação dos Diretores?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Ele pode ser ouvido ou não, no último caso foi ouvido, porque é uma prerrogativa do Presidente da República.

O SR. LEITE CHAVES — E a fiscalização da Casa da Moeda é feita por quem, ou seja, a fiscalização externa, algum órgão do Minis-

tério da Fazenda, ou o Banco Central é que o faz?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Tem dois tipos de relacionamento, o de fiscalização normal feito pelo Tribunal de Contas e o Sisete, que é um organismo do Ministério da Fazenda, faz a fiscalização básica das contas da Casa da Moeda. O Banco Central faz um outro tipo de relacionamento, exatamente o desenvolvimento de cédulas, moedas, essa parte é feita em conjunto, há até uma comissão mista do Banco Central e da Casa da Moeda, que trabalha no desenvolvimento de cédulas, moedas, enfim, de aperfeiçoamento de tecnologia. Essa parte é feita em conjunto. A parte de fiscalização efetiva da Casa da Moeda é feita pelo Sisete, órgão do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas da União.

O SR. LEITE CHAVES — Quando o Banco Central determina o aumento do meio circulante, como é que faz? De que forma é autorizado esse aumento do volume da moeda?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Temos o Departamento de Meio Circulante no Banco Central, no Rio de Janeiro, como sede, e temos, praticamente em todas as regionais, o Serviço do Meio Circulante. Essa interação é comandada a partir da unidade Rio de Janeiro, que é a nossa sede, a unidade central do meio circulante é no Rio de Janeiro, e é feita toda a interação diária com a Casa da Moeda, na medida das necessidades de recursos de moeda na economia. Díria que é uma interação perfeitamente normal entre o Chefe do Departamento de Meio Circulante do Banco, e os Técnicos da Casa da Moeda.

O SR. LEITE CHAVES — Recentemente, na Argentina, os jornais noticiaram isso de forma profusa, houve um grande derrame de dinheiro, feito pelos próprios funcionários da Casa da Moeda, inclusive houve vendas também de papéis e até de matrizes na Argentina, isso não foi desmentido; teria ocorrido com segurança na Argentina. Fato dessa natureza poderia ocorrer no Brasil? E se ocorresse, de quem seria a responsabilidade de fiscalização?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — É difícil dizer. Mas, acredito que no caso brasileiro, estive visitando a Casa da Moeda a semana passada e ela é muito bem equipada, muito bem aparelhada, o nosso Departamento de Meio Circulante que é também no Rio de Janeiro, tem interação, como disse, diária, há uma auditoria presente mensal da Sisete do Ministério da Fazenda, há prestação de contas usual com o Tribunal de Contas. Há um sistema de interação e de controle de fiscalização que nos permite concluir que realmente essa possibilidade, no nosso caso, não existe.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, tenho outras perguntas, mas talvez se relacionem bem com outra parte e por enquanto estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Cumpre realmente acelerarmos nossos trabalhos, porque ainda temos que ouvir o Presi-

dente do Banco do Brasil, e há também necessidade de ouvirmos os comentários sobre política monetária fiscal.

Desejo precisar alguns pontos dos benefícios extras que o Banco Central dá aos seus funcionários um financiamento e a antecipação de férias sem juros e sem correção monetária. Há também um financiamento de cooperativa sem juros nem correção monetária. A contribuição para associação recreativa será eliminada em virtude da Lei de Diretrizes e Bases Orçamentárias. Acredito que essas vantagens devam ser simultaneamente eliminadas, de vez que não são habituais no funcionalismo.

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Uma delas é herança de 64, e não há como alterar, não é isso Joubert? O Sr. poderia responder isso para o senador, por favor?

O SR. JOUBERT FURTADO — Esse benefício vem desde 65, desde a criação do Banco Central, e se considera, a nível jurídico, como incorporados ao contrato de trabalho. Por isso, ou na época, ele representava por valores menores, porque a inflação era mais baixa, passou a representar um benefício maior na medida que a inflação cresceu. O problema da legalidade de retirar esse direito do funcionalismo, teríamos que analisar como poder retirar sem ferir o contrato de trabalho dos funcionários; tanto um quanto o outro vem do primeiro estatuto aprovado desde 65 no Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — A contribuição para a Centrus significa dois terços de quê? Os funcionários contribuem com um terço das despesas previstas, um terço do orçamento, um terço da folha salarial, qual é a base?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — A contribuição necessária para a formação da Centrus, um terço da contribuição é feita pelos funcionários, e dois terços pelo Banco.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Como se calcula a contribuição necessária para a satisfação de cálculos atuariais?

O SR. JOUBERT FURTADO — A Centrus tem um cálculo atuarial encomendado, na época, ao Escritório — Rio Nogueira, em que ele montou toda a base atuarial baseado na complementação para um salário próximo ao do aposentado, quando se sai do Banco. Quando ele se aposenta, baseado na complementação que é devida pela Centrus, os cálculos são feitos com base nesse complemento que é feito, recaindo uma quota para os funcionários e duas quotas para o Banco.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Isso além da contribuição do empregador para a Previdência Social?

O SR. JOUBERT FURTADO — Além da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Uma das objeções que tenho ouvido de outros

órgãos da administração refere-se à nova escala salarial. No Banco Central continuos e auxiliares de serviços gerais, passariam a ganhar tanto quanto os técnicos de nível médio da administração federal. É verdade?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — O salário de ingresso da carreira de auxiliar de serviços gerais, embora seja apenas fictício como eu disse, não temos ingresso, é de 473 cruzados, é diferente dos números que foram jogados na Imprensa. Queria também dar um exemplo: um Chefe de Departamento do Banco Central, topo da carreira do Banco Central, é um sujeito que tem pelo menos 20 anos de carreira que já está numa referência de Técnico Básico 13, que é um estágio bastante avançado da carreira, incluindo todos os componentes de remuneração é de no máximo 9 mil cruzados, o que recebe um chefe do departamento, comando máximo do Banco, da carreira, antes de se chegar ao nível de diretoria do Banco Central. Um técnico básico do Banco Central nível universitário, tem uma remuneração de ingresso em torno de novecentos e quarenta cruzados, mais ou menos isso. É muito diferente dos dados básicos que foram divulgados.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — A outra indagação que tem sido feita é que com a simplificação da estrutura funcional em apenas duas grandes categorias auxiliar de serviços gerais e técnico existe a possibilidade de auxiliares de serviços gerais passarem à categoria de técnico por concurso meramente interno e não por concurso público. Isso seria uma violação indireta dos dispositivos constitucionais. Existe essa possibilidade de se passar de uma categoria a outra por mero concurso interno?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Não, Senador, é evidente que o Banco Central não pode abrir exceção quanto à qualidade técnica das pessoas que vão exercer basicamente uma política monetária, de câmbio, enfim, todo um trabalho que requer auto conhecimento técnico. Quem quer que seja a pessoa que vá exercer essas funções terá que passar por um processo seletivo igual, igual para todos.

O que houve no processo de unificação das carreiras foi uma classificação dos funcionários num nível chamado TB3. Daí para frente é uma outra estória. Para crescer na carreira técnica tem que se ter nível superior, passar num processo seletivo que reputo, talvez, um dos mais difíceis existentes neste País e sem esse processo é impossível ascender à carreira.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Passemos agora às questões mais genéricas, uma vez que há premência de tempo. Trata-se de discutir a política monetária e obter algumas indicações sobre a dívida interna. Não teremos tempo para uma discussão mais aprofundada. Aliás, o tema da dívida externa é objeto de estudo por uma outra Comissão do Senado. Gostaria apenas de alguns comen-

tários gerais sobre a orientação que está sendo seguida.

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Pois não, Senador. Assumi interinamente o Banco Central em meados de junho, no dia 15, durante o período de viagem do ex-Presidente. No seu regresso, S. Ex<sup>a</sup> apresentou demissão, saindo do Banco, e o Presidente José Sarney fez uma indicação provisória do meu nome. Permaneço, lá, até hoje, interinamente, até que se decida o nome do Presidente do Banco Central e seja encaminhado ao Senado Federal, já que o nome indicado para Presidente do Banco Central tem que passar pela aprovação desta Casa.

Vou tentar restringir-me a esses cinqüenta dias em que estamos trabalhando no Banco Central e mostrar o que evoluiu em termos de política monetária, na parte cambial, porque as grandes decisões que foram tomadas recentemente nesses dois campos são responsáveis por parte dessa reversão de expectativas recentes que temos verificado.

O que aconteceu a partir de meados de junho, no mês de julho e, atualmente, foi uma mudança da estratégia com relação ao exercício da política monetária. Deixamos de olhar a inflação passada para definirmos a taxa de juros que deveria ser praticada no dia de hoje. O que se procurou fazer a partir deste momento foi exercer uma política entre a taxa de juros condizente com o nível de liquidez que se esperava na economia como um todo. Vale dizer: o sentimento de *oversold*, *undersold*, aquela idéia de desequilíbrio entre a oferta e procura de recursos no sistema financeiro, ela foi trabalhada de uma forma diferente. Passamos a olhar para todas as projeções indicadas dos vários mercados. Passamos a administrar reservas bancárias dos vários bancos em forma de área, antecipando inclusive os movimentos de ajuste de média nos compulsórios. Como efeito prático disso, tivemos no mês de julho a menor expansão de base monetária dos últimos quinze meses. Tivemos ainda para o mês de junho a menor expansão de meios de pagamento também dos últimos quinze meses. Para V. Ex<sup>a</sup>s terem uma idéia, tivemos uma expansão do crescimento da base monetária nominal no mês de maio de 23,3%, no mês de junho de 18,5% e no mês de julho de 10,6%. Isso mostra a grande desaceleração na taxa de crescimento da base monetária. Tivemos, também, no mês de maio uma expansão de meios de pagamento de 26,6%; no mês de junho de 6,6% e, até o dia 25 deste mês, temos acumulada uma expansão de 7% o que nos leva à conclusão de que a expansão de base monetária ao longo do mês de maio deverá se situar também na casa dos 10%, 11%.

Daria que em termos de exercício da política monetária os resultados alcançados são muito expressivos.

Há ainda um dado que considero de extrema relevância, porque muitos argumentam que a base monetária é bastante reduzida hoje, talvez o seu poder explicativo não seja tão im-

portante. Mas dentro da base monetária tem um compromisso fundamental, que é a emissão de papel moeda. Pela primeira vez, tivemos, no mês de julho, uma emissão de papel moeda inferior ao programado. Tínhamos uma programação de emissão de oitocentos milhões e ela foi de setecentos e nove milhões. Em termos de componentes monetários agregados a evolução que tivemos sobre o controle da moeda nos últimos cinqüenta dias é bastante presente. A meu ver, todos puderam observar pelo noticiário.

Outro caso importante diz respeito aos leilões semanais de títulos. É importante mencionar. Se voltarmos ao mês de maio, mês crítico a nível de país, porque foi o mês em que se acelerou o consumo, os meios de pagamento a uma taxa de 26,6%, a base monetária para 23,3%, e a circulação da moeda foi intensa. O mês de maio foi um ponto em que, eu até diria que, psicologicamente, a sociedade brasileira se sentiu muito afetada e temia por uma aceleração daquele mês efetiva nos meses seguintes, ou seja, se não tivessemos assumido o controle da expansão da moeda, verificada em maio, nos meses seguintes, poderíamos estar, sem dúvida alguma, em outros patamares. Isso se refletia também nos leilões ritados semanalmente pelo Tesouro Nacional. No mês de maio, os leilões tinham procura em torno de uma vez e meia a oferta do Governo. Para o final do mês de julho, isso veio num crescendo. Para que V. Ex<sup>a</sup>s tenham uma idéia, no leilão do dia 5, a procura foi de 2,1 vezes; a procura do dia 12 de julho foi de 2,6 vezes, no dia 19 de julho de 2,9 vezes; 6 de julho 2,9 vezes; 2 de agosto de 3,3 vezes e, ontem, em torno de 3 vezes. Verifica-se que há uma grande demanda. Todos os papéis vencem em maio do próximo ano. Sente-se claramente uma recomposição na credibilidade da política que se está praticando.

Os números agregados, combinando um pouco com os números de área fiscal, ou na recuperação acentuada da produção industrial no mês de maio, foi 5,3% acima da verificada no mês de maio do ano anterior. Houve, evidentemente, um arrefecimento no consumo, isto é, trazendo o consumo antes acelerado do mês de maio para patamares normais, já na segunda quinzena de junho, no mês de julho, combinado com a política de taxa de juros e com a elevação da arrecadação em termos de 11% reais no mês de julho e 15% no mês de junho, fez com que o Tesouro Nacional no mês de julho aumentasse os seus recursos junto ao Banco Central. Tivemos um acréscimo de duzentos e cinqüenta milhões de cruzados novos e recursos do Tesouro do Banco Central no mês de julho. Foi também uma reversão das posições verificadas antes. Penso que, mantida essa estratégia — ela será mantida — pelos próximos meses, enquanto for necessária, podemos afirmar que o processo de aceleração verificado em maio está totalmente afastado. Mesmo os reajustes de preços, tarifas recentes não terão influência

porque estão sendo compensados por uma ação mais ativa e mais efetiva tanto no campo fiscal, no campo da arrecadação que tem se mostrado positiva pela indexação também, é um fator, como pela ação de uma política de taxas de juros mais ativa e mais efetiva. Isso já foi sentido inclusive nas conversas que a nossa missão — temos uma missão técnica composta de técnicos do Banco Central e do Ministério do Planejamento, em Washington, conversando com o Fundo, acho que todos têm conhecimento, um eventual acordo e os sinais que tivemos, em função inclusive dos resultados recentes, mostram que estamos caminhando com boa chance de termos um acordo, se não um acordo definitivo, um acordo que, pelo menos, caminhe por um certo período e leve o nosso País de forma segura até a posse do novo Presidente.

O efeito básico que se verifica dessa política monetária mais ativa, acho que pode ser sentido também nos mercados paralelos. Se olharmos para o comportamento do ágio do black, digamos os últimos três meses, teríamos o seguinte quadro: voltando a 10 de maio, estávamos voltando exatamente a três meses atrás, o ágio era de 200%, — maio, realmente, quase não é padrão para nada, pois tivemos todos os fatores negativos, tivemos o problema da liberação de preços com a acumulação de rendas, com um consumismo sem proporções de comparação com os demais meses, infelizmente, tivemos no mês de maio a política monetária mais fraca dos últimos tempos, embora comparando a política do mês de maio, com o índice oficial de inflação, ela não mostraria um fator negativo, mas, como disse, se olharmos para a inflação, que é medida de 15 a 15, isso é verdade, se olharmos para a inflação que as pessoas sentem no dia, verifica-se que a taxa realmente está sendo mostrada de forma negativa. Ou seja, a aceleração verificada no mês de maio foi tão forte que a percepção de toda a economia foi de uma prática de taxas de juros realmente negativa e muito negativa no mês de maio.

Estava falando do black; em 10 de maio, 200%; tivemos a desvalorização do final e início do mês, entre junho e julho, o ágio caminhou para um patamar entre 92 e 97, e a partir daí começou a decrescer todos os dias, chegando no dia 2 de agosto a 67% e ontem a 61%. Acho que os resultados têm mostrado o acerto do trabalho que está se fazendo ou, pelo menos, tem se mostrado de forma bastante positiva, o que deverá se refletir seguramente em fatores muito fortes de contenção de uma eventual expansão inflacionária dos próximos meses.

O SR. LEITE CHAVES — Em relação ao dólar oficial?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Em relação ao dólar oficial.

Só para repetir o dado, 10 de maio 200%, final de junho 109%, e o começo de julho, logo após a desvalorização, em torno de 92 e 97, e vem caindo sistematicamente, no dia

2 de agosto atingiu 67% e ontem chegou a 61%; esse é um processo que vem se verificando de forma bastante consistente.

Na parte externa, também durante esse período que já estamos, acho que a decisão mais importante e mais relevante foi a da centralização do câmbio e foi tornada, principalmente, com o intuito de deixar o País com o patamar mínimo de reservas que preserve o nosso comércio internacional, a nossa relação de comércio e que permita ao País, quer dizer, com a segurança do nível mínimo de reservas, ao longo de todo esse processo, e até que venha assumir o futuro Presidente, garantido que o País estava agindo de forma soberana e que o próximo Presidente tenha todas as condições de fazer uma negociação mais duradoura e mais permanente e quem sabe definitiva da dívida externa. Esses resultados têm sido muito positivos, as reservas têm se comportado de forma crescentemente favorável, repussemos pagamentos do Club de Paris, já em torno de 50% daquilo que estava atrasado, tínhamos vencimentos do Club de Paris, ao longo do mês de julho de 812 milhões, 50% desses valores já pode ser pago, retomarmos alguns pagamentos, BIRD, Banco Mundial, aos organismos internacionais, há a idéia de que preservado um patamar mínimo o Governo faça eventualmente os pagamentos que têm que ser feitos.

O SR. EDISON LOBÃO — (Inaudível.)

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Não. Pelo ganho da centralização do câmbio em que foi feito e pelo incremento felizmente que se verifica e que se mantém no campo das nossas exportações, que aliás é um dado que esqueci de mencionar, pudemos efetivamente, sem prejudicar aquela estratégia de um patamar mínimo de reservas, que aliás foi parte do apoio que a Câmara e o Senado tiveram no que tange a questão, esse nível mínimo preservado nos permitiu pagamentos já em torno de 50% dos valores devidos ao Club de Paris.

Queria só dizer os dados básicos da balança comercial, na parte de comércio exterior que o Governo entende que a meta de 16 bilhões de dólares será totalmente atingida, veja que até o mês de junho já tivemos acumulado um resultado na balança de 9,2 bilhões, os dados recentes continuam sendo positivos, os fechamentos de contatos de câmbio continuam sendo efetivados; quer dizer, não há nenhum risco de que não atinjamos a meta de 16 bilhões de dólares programada para o ano.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado. Temos ainda que ouvir o Presidente do Banco do Brasil e estamos com limitações de tempo.

Há alguma pergunta que os Srs. Senadores desejam dirigir?

Concedo a palavra ao nobre Senador Iracuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Queria perguntar ao Presidente do Banco Central como se comportou o M4 nesses meses, maio,

junho e julho; se seguiu essa mesma tendência que foi mostrado para o M1 e para a base monetária.

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Realmente seguiu.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — O Sr. teria os números, por favor, as percentagens?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Deixe-me ver se eu a tenho aqui.

Ela teve uma variação de 7% no mês de maio e de 19% no mês de junho, aqui tem um efeito também do consumo no mês de maio, que temos de novo de ter em consideração. Tivemos dois movimentos no mês de maio verificados, o de saída de recursos do *overnight* e da poupança que compuseram parte do consumo exagerado verificado no mês de maio. Isso também explica esse comportamento de maio.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Convidou o Presidente do Banco do Brasil, que já chegou, a reunir-se conosco à Mesa. Com a palavra o Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Quais são as condições de remuneração dos depósitos da capacitação pública? Quer dizer, os bancos que captam recursos, repassam para o Governo, que remuneração têm eles? E qual o valor, em termos de percentuais, qual o maior volume captado pelas organizações dos bancos privados ou dos bancos oficiais, inclusive Caixa Econômica?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Não sei se entendi a pergunta corretamente. Desculpe-me Senador, o Sr. poderia recolocá-la?

O SR. LEITE CHAVES — Digamos, a carteira de poupança, *overnight*, quer dizer, os bancos captam os recursos privados. Eles captam e pagam a remuneração, mas, evidentemente, eles a repassam para o governo, não é?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Isso.

O SR. LEITE CHAVES — Então, qual é a remuneração que eles recebem, qual é a remuneração dos bancos por essa captação? Quer dizer, como é que o Banco Central, como é que o Governo os remunera e qual o volume maior, em termos de percentuais? O maior volume vem da captação através de bancos particulares ou através dos bancos oficiais?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — A captação dos bancos para as suas operações com clientes ela vem de várias fontes: de depósitos a vista, vem de depósitos a prazo e, eventualmente, de operações que não lastrejam empréstimo, são operações basicamente de *open market*, de *open* onde o lastro tanto pode ser o título público federal, LFT, ou o próprio CDB emitido pelo banco.

Existe uma resolução que define qual é a percentagem de papéis privados e qual é a alavancagem, qual é o volume máximo de operações que pode ser feito por uma instituição.

Hoje, o sistema financeiro empresta em torno de 2 vezes e meia, na média, o seu patrimônio líquido para o setor privado, para o setor público, etc... O volume de empréstimos hoje existentes está em torno de 2 vezes e meia.

Os recursos captados hoje estão na sua grossa maioria sendo direcionados para o *overnight* ou para a caderneta de poupança. Quer dizer, os dois grandes ativos existentes hoje no sistema financeiro continuam sendo o *open*, os títulos públicos federais e a caderneta de poupança.

Eu não saberia lhe precisar agora quantos bancos privados fazem parte deste portfólio e quantos bancos públicos oficiais fazem parte. Mas eu não teria nenhuma dificuldade em remeter essa informação posteriormente.

O SR. LEITE CHAVES — E também os percentuais da remuneração?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Claro.

Agora, a remuneração para os clientes que o Sr. mencionou ela varia de acordo, provavelmente, com o prazo de permanência dos recursos no banco; quanto mais longo o prazo de permanência maior será a remuneração, de acordo, provavelmente, com o montante do recurso aplicado e de acordo com o relacionamento do cliente com o banco em cada uma das demais outras operações que o cliente tenha. Então, é muito difícil precisar qual é a remuneração básica. Em alguns casos ela fica muito próxima e praticamente idêntica a do *over* e, em outros casos, menos que o *over*, mas é muito difícil precisar qual é a remuneração básica.

O SR. LEITE CHAVES — Certo.

Uma outra questão aqui sobre a dívida externa. Como é que o Brasil efetua o pagamento dos seus juros ou das suas prestações de capital? Como é esse processamento de pagamento dessa dívida do setor público ou do setor privado?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Lore, você poderia responder a pergunta do Senador, por favor? Como é feito o pagamento dos juros da dívida externa?

O SR. LEITE CHAVES — Mas, como? Por que mecanismo? É através do Banco Central? Como é feito esse pagamento?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — O Lore é Diretor da Área Externa e ele vai responder a essa pergunta.

O SR. ARMIM LORE — Pois não, Senador. O juro da dívida externa brasileira tem duas formas de ser feito: uma das formas é aquela que diz respeito às operações que ainda estão em poder das empresas devedoras diretamente ao exterior.

Então, digamos, uma empresa, só para citar o nome, como a Vale do Rio Doce que deve operações que foram feitas a cinco, seis, dez, quinze anos no exterior. Essa empresa tem um registro emitido pelo Departamento de Fiscalização e Registro do Banco Central, encaminha-se a um banco da sua preferência.

normalmente o Banco do Brasil, fecha câmbio e realiza este pagamento.

Então, é uma operação que tem um curso absolutamente normal.

As operações que estão em aberto no mercado tem o seu pagamento realizado por aquelas empresas que assim dispõem de recursos normalmente.

Depois temos duas subdivisões: São as empresas que não têm recursos para efetuar os seus pagamentos e que têm garantia da República. Essas empresas recebem, então, do Tesouro Nacional os recursos, fecham novamente o câmbio com o Banco do Brasil e fazem a remessa quando o juro é devido.

As operações que já foram objeto de renegociação e onde o recurso se encontra depositado no Banco Central, no que se chama de projeto 2, que são os depósitos de prazo renegociado, tem o pagamento de juro realizado pelo Banco Central.

Então, temos essas três situações: as operações normais; as operações que são objeto de cumprimento de garantia dada pelo Tesouro Nacional e as operações objeto de renegociação onde o devedor já é o governo brasileiro.

Respondeu a sua pergunta, Senador?

O SR. LEITE CHAVES — Respondeu.

Poderia, se o Sr. tivesse condições Presidente, informar qual é o volume de juros que deveremos pagar este ano e qual foi o do ano passado? Juros em razão da dívida externa brasileira.

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Enviamos hoje esse dado para a Comissão de Dívida Externa. Ele foi enviado hoje, mas nós temos os números aqui. Acho que não teria...

O SR. LEITE CHAVES — O Sr. irá à Comissão de dívida externa hoje?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Não. Enviamos os dados hoje para a Comissão da Dívida Externa. Formalmente, ela nos solicitou os dados, fizemos um relatório e apresentamos.

O SR. LEITE CHAVES — Ele teria em mãos esses dados se não eu os recebesse depois. Ele tem em mãos esses dados?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Tem sim, Senador.

O SR. ARNIM LORE — O juro orçado para o ano de 1989 é de 11 bilhões e 200 milhões de dólares mas esse valor é sujeito a uma aproximação, uma vez que ele foi orçado no final do ano de 88 em função do nível da taxa interbancária de Londres de determinado tipo de paridade de moedas que se alteraram ao longo do exercício. Mas o valor é próximo desse: 11 bilhões e 200 milhões de dólares para o ano.

O SR. LEITE CHAVES — E para o ano passado? Quanto foi?

O SR. ARNIM LORE — O ano passado o País orçava de juros para o pagamento que

dizia respeito às operações relativas ao ano de 88: 10 bilhões e 500.

Essa informação já foi prestada a diversas organizações do Senado tendo em conta que o movimento de capitais total do ano de 1988 ascendeu a 19 bilhões e meio de dólares em função de grande componente de variáveis que foram: os movimentos de capitais, juros atrasados decorrentes da moratória e os juros ainda relativos ao próprio ano de 1988.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, tenho em mãos aqui uma sinopse biográfica de V. Exª embora alvissareira.

Antes, qual era a sua função antes de vir para o Banco Central? Que atividade o Sr. exercia?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Eu era professor de Mercado de Capitais e Finanças na Universidade de São Paulo e também de Mercado Financeiro na Universidade Católica de São Paulo.

Eu era Diretor do Banespa, Banco do Estado de São Paulo, e Presidente da Banespa Distribuidora. Essa é a minha experiência mais recente a nível de sistema.

O SR. LEITE CHAVES — Como é que se deu a sua indicação para a Diretoria do Banco Central?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Eu fui convidado pelo Presidente, à época, Fernando Milliet, que, por sua vez, tinha sido convidado pelo então Ministro Bresser à época para ser Presidente do Banco Central. Ele me fez um convite para que eu viesse assumir a Diretoria da área bancária do Banco Central do Brasil.

O SR. LEITE CHAVES — O Sr. em razão da sua função, ou talvez antes dela, conheceu o anterior Presidente Dr. Elmo Camões?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Conheci.

O SR. LEITE CHAVES — Conheceu também o Diretor Juarez Soares?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Conheci.

O SR. LEITE CHAVES — Ele foi Diretor como o Sr.?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Foi.

O SR. LEITE CHAVES — O Sr. conheceu também o Dr. Arnold Wald?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Conheci das reuniões do Conselho Monetário Nacional. Ele era membro do Conselho Monetário Nacional.

Embora eu, como Diretor da área bancária, não fosse membro com direito a voto, eu era membro com direito a assento. Então nós participávamos da reunião do Conselho Monetário Nacional, elucidando dúvidas, quando algum ponto era levantado por algum Conselheiro que não ficasse claro, os Diretores eram acionados e então falavam.

Era esse o tipo de relacionamento que eu tinha.

O SR. LEITE CHAVES — O Sr. Elmo Camões foi Diretor Presidente ou Diretor do Conselho do Sogeral, do Banco Sogeral. O Sr. tem conhecimento disso?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Eu tive essa informação captada pela imprensa e depois fui verificar nos registros do Banco Central.

À época em que ele presidiu o Conselho de Administração do Banco Sogeral, ele realmente foi presidente do Conselho de Administração do Banco Sogeral e parece que nos últimos dois anos ele já não era mais Presidente do Sogeral.

Mas a ficha no Banco Central...

Aliás, abrindo um paralelo, foi solicitado, também, pelo Congresso e nós enviamos ontem a ficha cadastral de todos os Diretores do Banco Central dos últimos quatro anos, incluindo a minha ficha e a todos os demais diretores, está à disposição do Congresso. Foram enviados com todo o detalhamento das funções exercidas, enfim, o Banco Central tem isso.

Na ficha do Banco Central consta que ele foi Presidente do Conselho de Administração do Banco Sogeral no passado.

O SR. LEITE CHAVES — O Sr. somente veio conhecer o Dr. Elmo Camões no Banco Central?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — No Banco Central.

O SR. LEITE CHAVES — O Sr. tem conhecimento também que o Sr. Naji Nahas era um dos maiores acionistas do Banco Central?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Não.

O SR. LEITE CHAVES — Do Banco Sogeral?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Não. Nos controles do Banco Central não consta no Banco Sogeral a participação acionária do Sr. Naji Nahas.

O SR. LEITE CHAVES — Mas, oficialmente, não tinha conhecimento disso?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Não, o Banco Central trabalha com dados oficiais.

O SR. LEITE CHAVES — Quer dizer que ele não tinha nenhuma participação no Banco Sogeral, o Sr. Naji Nahas.

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Hoje, se o Sr. quiser ir ao Banco Central, entrar no terminal do Banco Central, puxar a ficha do Banco Sogeral verificar à que a ficha está completa, com todos os acionistas, com todos os Diretores que compõem o banco o *curriculum* de todos eles. É um padrão que o Banco Central tem, e não há absolutamente nenhum registro.

O SR. LEITE CHAVES — Então, o Sr. Elmo Camões, era Presidente do Conselho em razão de capital pessoal dele, ou porque algum grupo o indicava?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Eu não tenho condições de responder à pergunta. Eu soube pelos Jornais, perguntei à área de cadastro do Banco Central, que me informou que, no passado, ele tinha sido Presidente do Conselho de Administração.

O SR. LEITE CHAVES — O Sr. Juarez Soares era Diretor do banco à época em que houve uma elevação do *overnight* e ele caiu em razão disso. Em razão dessa elevação do *overnight* alguns mercados, a termo futuro, como por exemplo as ações da Petrobrás, caíram. Em razão disso, alguns grupos que tinham que Pagar esses valores, ou atender a esses compromissos a um valor mais alto, digamos, fizeram-no em um valor muito mais baixo. Em razão disso, saiu o Sr. Juarez Soares, embora dando explicações para isso. O Sr. teria alguma informação a esse respeito?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — A política de taxa de juros é efetuada pelo Diretor da Dívida Pública do Banco Central, em mercado aberto. Essa decisão não é tomada em decisão de colegiado do Banco Central. Aliás, eu preciso fazer uma correção, nos últimos 45 dias introduzi no colegiado — eu queria um comitê de política monetária — a discussão; abro a reunião do colegiado do Banco Central com a discussão de política monetária. Nunca digo que taxas de juros irão se praticar no dia-a-dia. Mas é uma prestação macro dos aspectos de decisão de política monetária.

Mas sempre a decisão de taxa de juros era tomada pelo Diretor responsável pela área de mercado aberto, como é hoje ainda. Eu, por exemplo, sou hoje, com a ausência do diretor — o Diretor Tadeu saiu, como o Sr. sabe — o Ministro Maílson pediu que eu ficasse respondendo interinamente pela formação de taxa de juros. Logo sou eu o responsável hoje, por essa formação de taxa de juros, ao longo do mês de julho todo. O chefe da minha mesa de operações está aqui presente, Francisco Amadeu; nós conversamos, definimos, fazemos uma série de avaliações e caminhamos para a decisão.

O SR. LEITE CHAVES — O Sr. era amigo do ex-Presidente Elmo Camões, ou Juarez Soares. Em razão dessa amizade, havia vinculações de visitas familiares?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Não. Eu não entendi a pergunta, mas eu não tinha.

O SR. LEITE CHAVES — Qual era o grau de relação? O Sr. sabe que o Senado tem hoje o cometimento de examinar a vida inclusive dos Diretores do Banco Central. Quando a Constituição deu esse cometimento alguns Diretores, inclusive o Sr. já estavam no Banco Central. Quando nós examinarmos Ministros do Supremo, eles não virão mais aqui porque eles são vitalícios; os Presidentes, e Diretores do Banco Central são passivos da nomeação ou de demissão a qualquer tempo. Então digamos, no caso até dos Diretores do Banco Central até o próprio Senado poderia pedir ao Presidente da República que fizesse uma espécie de *recall* quer dizer, que eles voltassem

a ser considerados, uns seriam ratificados, ou não.

Tenho tido assim algumas pequenas preocupações; não há nada em relação pessoal ao Sr. o Sr. pode ficar tranquilo, é da nossa atribuição. Aliás, essas informações são públicas; Ministros da Suprema Corte aqui são examinados publicamente, por exigência da Constituição, inclusive até os generais os que vão para o Tribunal Superior Militar, os Ministros da Suprema Corte. Os únicos que dão depoimento em sigilo são os Embaixadores, e isso porque eles podem dizer verdades. Eles não podem negar verdades ao Senado, que criem dificuldade ao País, então, tudo é público, davante uma exigência legal.

O Sr. veio para ser argüido sobre dois assuntos: primeiro, a questão funcional e, depois, o Banco, futuramente o seu nome poderá vir aqui também, ou pode não vir, numa consideração maior. Mas, de logo, nós teríamos condições de ter do Sr. algumas informações que nos satisfizesse. O Sr. se constrange? Gostaria de responder a isso no futuro?

O SR. WADICO WALDIR BUCCHI — Senador, a minha opinião pessoal é a seguinte: eu achei que foi um avanço fantástico o fato de dirigentes do Banco Central terem que passar por uma sabatina aqui no Senado. Isso é fundamental, primeiro para dar credibilidade ao processo, para dar segurança aos dirigentes do Banco Central nas decisões que eles vão ter que adotar, e eu acho que é impossível se pensar na possibilidade de dirigir um Banco Central com a autonomia que ele precisa ter sem que haja sabatina. Que fique bem claro que as pessoas têm que ter competência técnica, idoneidade moral, formação específica para exercer o cargo. Esta Casa aqui dá a transparência necessária, eu não me constranjo, absolutamente, em nada com relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado. Eu farei um apelo para que terminemos agora a discussão. Apresento os agradecimentos ao Presidente do Banco Central (Pausa).

Vamos, agora, ouvir o Presidente do Banco do Brasil.

O SR. MÁRIO JORGE GUISMÃO BÉRARD — Senhoras e Senhores. Quero dizer que constitui grande honra para mim voltar a esta Casa.

Minha presença nesta reunião da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, presidida pelo ilustre Senador Roberto Campos, oferece-me a oportunidade de discorrer sobre o trabalho realizado por dirigentes e funcionários do Banco do Brasil para modernizar e fortalecer a instituição; e esclarecer alguns aspectos particulares do Banco.

Permitam-me pois, Vossas Excelências, tecer alguns comentários sobre o momento que estamos vivenciando.

Nossa objetivo principal é preparar o Banco para atender às mudanças exigidas pelo País, no contexto das transformações mundiais, isto

é, adaptando-o à cadência de uma nação viva-rosa que busca o melhor para o seu povo.

Nossa meta é edificar as bases que permitirão, na década de 90, colocar o Banco como Instituição Financeira de Vanguarda, em condições de apoiar a economia brasileira na trávesia para o terceiro milênio.

Estamos implantando processo de Administração Estratégica capaz de mudar comportamentos em todos os níveis da Organização e de permitir alterações estruturais, com agilidade, sempre que a dinâmica dos negócios o recomende.

Na prática, a pesquisa e permanente avaliação da ambientação interna da Empresa aliada ao aprofundamento da análise do ambiente externo, com ênfase nos aspectos de natureza social, econômica e tecnológica, nos levou a desenvolver projeto especial, centrado na discussão de um novo modelo de crescimento econômico para o País.

Para isso, orientamos a realização de estudos em diversas áreas de interesse; consultamos especialistas renomados, analisamos dados históricos, cenários prospectivos e examinamos sugestões e teses.

Todas as conclusões indicam que o País está na rota da retomada do crescimento. Neste novo ciclo de expansão, notadamente os setores de bens de consumo de massa — duráveis e não duráveis — deverão experimentar crescimento acima da média, como resultado de modificações estruturais na distribuição da renda nacional.

O Banco do Brasil prepara-se para atuar com especial relevo, seja como agente do Governo, ou como Banco habilitado a realizar múltiplas operações permitidas às instituições financeiras.

O papel do Banco do Brasil nesse novo ciclo de crescimento econômico, está associado à atuação de sua mais nova Subsidiária, o BB — Banco de Investimento S.A., que tivemos a satisfação de criar em outubro último.

Já atuando em harmonia com as tradicionais linhas de crédito do Banco do Brasil, estamos orientando o Banco de Investimento, em especial a:

— Estimular projetos voltados para a modernização e o aumento da competitividade do parque industrial;

— Apoiar as atividades que viabilizem a expansão dos setores de bens de consumo;

— Incentivar o aproveitamento de oportunidades de investimento em setores de avançada tecnologia que apresentem perspectivas de alto retorno;

— Participar, como agente executor e órgão financiador, na colocação de ações de empresas a serem privatizadas ou com capital a ser democratizado;

— Contribuir para a capitalização de médias empresas, com vistas ao desenvolvimento regional e à desconcentração espacial das atividades; e

— Oferecer suporte a programas que permitam ampliar o mercado interno, ra-

cionalizar o uso dos recursos naturais e melhorar a distribuição de renda.

Acredito que, com essas linhas de ação, o BB-Banco de Investimento recuperará a missão clássica das instituições de fomento e desenvolvimento e cumprirá seu papel social, ressalvado o retorno econômico dos investimentos, que é nosso dever preservar.

O Banco de Investimento integra os esforços de colocar o Banco do Brasil em condições de responder com eficácia às aspirações presentes e futuras, o que constitui uma tarefa árdua, mas também gratificante afinal, o Banco do Brasil, sob quaisquer parâmetros, é uma das maiores corporações do mundo, pois:

- Reúne ativos da ordem de 82 bilhões de dólares;
- Conta com mais de 4 mil pontos de atendimento no País e 47 no exterior;
- Conta com mais de 137 mil funcionários e cerca de 700 mil acionistas;
- Responde por 80% dos créditos do Sistema Nacional de Crédito Rural;
- Dedica 43% de seus créditos rurais a mini, pequenos e médios produtores; e
- Dispõe de diversificado conjunto de produtos e serviço.

Feita esta introdução, gostaria de tocar no primeiro ponto referente à convocação que me foi feita pelo Exmº Sr. Presidente desta Comissão, que é a questão salarial.

#### A QUESTÃO SALARIAL

A questão salarial no Banco do Brasil não pode ser vista exclusivamente sob a ótica da estrutura valorativa dos atuais salários diretos ou indiretos.

O retrospecto da evolução salarial revela que as definições quantitativas são resultantes das remodelações dos quadros de carreira realizadas, ora para criar condições de recrutamento e manutenção de funcionários qualificados, ora para assegurar maior remuneração, via revisão de curvas salariais.

Presentemente, o quadro de carreira do Banco está dividido em dois blocos:

##### a) Carreira administrativa e do serviço técnico-científico

— A carreira administrativa subdivide-se em dois grupos: básico e superior, ambas as categorias com nove níveis.

— A carreira técnico-científica é composta por advogados, agrônomos, arquitetos, engenheiros e médicos.

##### b) Carreira de serviços auxiliares e cargos isolados

A estrutura de salários dentro dos quadros de carreira observa progressão de 12% entre categorias.

As funções de maior complexidade ou que representem acréscimo de responsabilidade são financeiramente recompensadas, segundo plano que define subordinações hierárquicas e pré-requisitos, com 14 níveis de remuneração adicional.

Os Salários diretos, em resumo, se constituem das seguintes verbas:

- Proventos (vencimento padrão mais anuênios);
- Adicional de função e representação (remuneração pelo exercício de cargo comissionado);
- Gratificação semestral;
- Gratificação de natal (representada pelo 13º salário);
- Outros itens eventuais ou específicos: (adicional de trabalho noturno, gratificação de caixa, adicional de periculosidade, vantagens de férias, ajudas de custo, gratificação por transporte de numerário).

Constituem vantagens extra-salariais, que caracterizam salário indireto:

- Licença-prêmio — representado por abono de 90 dias, concedido a cada período de 5 anos de serviço efetivo, permitida a conversão em espécie;
- Abono assiduidade — representado pela concessão de 5 dias por ano, admitida também a conversão.
- Ajuda alimentação — concedida por dia efetivamente trabalhado;
- Acréscimo de férias — elevação de 30 para 35 dias do período de férias a partir da aquisição do vigésimo anuênio, regalia concedida desde 1954.
- Imóvel funcional — como regra geral, o Banco não concede imóvel funcional aos seus servidores, em Brasília, no entanto, em razão do pioneirismo da transferência dos Órgãos da Direção Geral para esta capital e visando dar condições à mobilização que se fez necessária. Às funcionários comissionados em nível de chefia ou equivalente, foram cedidas unidades da espécie. A regalia é mantida até hoje em virtude da singularidade do mercado imobiliário local e das conveniências da Empresa em manter mecanismos que permitam a movimentação de pessoal.

- Programa de Assistência Social — o Banco concede a seus funcionários adiantamentos para tratamento dentário e aquisição de óculos.

Possuem elevada importância, no contexto dos mecanismos de segurança social complementar, a manutenção conjunta, pelo Banco e seus funcionários, das seguintes entidades:

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil: criada há 55 anos, a Previ tem por objetivos assegurar aos associados fundadores o benefício de aposentadoria remunerada; complementar os benefícios de aposentadoria dos associados não-fundadores; assegurar pensão por morte aos dependentes dos associados e manter um sistema de pecúlios com contribuições específicas. A contribuição do Banco corresponde ao dobro da dos associados.

Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil: A Cassi tem a finalidade de conceder auxílios para cobertura ou resarcimento de despesas com a proteção da saúde, bem como despesas com funeral, de associados e dependentes, também neste caso, a contribuição do Banco corresponde ao dobro da dos associados, que recolhem 1% sobre seus vencimentos.

Acresça-se ainda, o apoio do Banco a associações e entidades representativas de pessoal, de que são exemplo:

Associações Atléticas Banco do Brasil: idealizadas principalmente, com vistas a permitir a fixação dos funcionários no interior e promover a confraternização do funcionalismo, além de exercerem o papel de integração com as comunidades locais.

Federação Nacional de AABB: entidade que congrega as associações de funcionários, tem como objetivo propagar, desenvolver e estimular as atividades das AABB e dar-lhes orientação e apoio técnico.

Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil: atua na aproximação de funcionários aposentados e da ativa com o Banco. Presta assessoria às famílias de sócios falecidos, promove atividades sociais, recreativas, culturais e artísticas e colabora com entidades especializadas no problema do idoso no Brasil.

Cooperativa de Consumo: Constituídas por funcionários do Banco, tiveram sua origem à época em que a estrutura de abastecimento e comercialização do País era deficiente e atuam em suporte à economia doméstica de seus associados. São concedidos adiantamentos a funcionários para aumento de capital nas cooperativas. E a estas, adiantamentos sobre o faturamento mensal.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Os adiantamentos são com juros e correção monetária?

O SR. MÁRIO JORGE GUIMÃO BÉRARD — Sobre esses adiantamentos, eu precisaria saber da área específica qual o custo. Mas, anoto aqui para responder ao Senhor.

Para se ter uma idéia do peso específico destes itens na folha de pagamento do Banco, é necessário deter-se sobre os seguintes percentuais, relativos ao mês de junho:

Honorários	0,01
Salários Diretos	47,86
Salários Indiretos	11,46
Encargos	26,01

- Contribuição à previ 8,74
- Contribuição à Cassi 1,08
- Previdência Oficial 12,07
- FGTS 4,12

Previdência Social (Aposentados, Herdeiros e complementação aposentadoria	13,46
Contribuição as AABB	0,26

Assistência Social (Licença-Saúde, Assistência materno-infantil e outras)	0,94
<b>Soma</b>	<b>100,0%</b>

Os dispêndios diretos com pessoal e encargos sociais representaram os seguintes percentuais do total de Despesas Operacionais:

Junho/88	26,6%
Dezembro/88	19,9%
Junho/89	16,8%

Em relação às Receitas Operacionais as Despesas Administrativas alcançaram os seguintes patamares:

Junho/88	22,5%
Dezembro/88	18,4%
Junho/89	16,1%

### POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Historicamente, o Banco do Brasil tem apresentado excelentes resultados e assegurado aos acionistas, pelo menos, o recebimento de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, de acordo com seu estatuto a lei das Sociedades por Ações.

A política adotada preserva parcela substancial de seu lucro para investimentos requeridos pelo projeto de modernização e reforço do capital de giro próprio, necessários à consolidação de seu processo de crescimento auto-sustentado.

Para se ter uma idéia desta política, o lucro bruto obtido durante todo o ano passado teve a seguinte destinação:

Reservas Legais	50,2%
Provisão para Imposto de Renda	37,4%
Dividendos pagos ao Tesouro, Banco Central e FND	5,1%
Dividendos pagos ao acionistas privado	5,6%
Imposto de Renda sobre dividendos	1,7%
<b>Soma</b>	<b>100,0%</b>

Falou-se longamente na imprensa, a respeito do desempenho financeiro do primeiro semestre de 1989. Chegou-se a referir que teria sido o pior desempenho dos 180 anos de História do Banco do Brasil. Entendo que as pessoas que fizeram essa afirmação não se deram ao trabalho de fazer uma avaliação histórica dos 180 anos de vida do Banco.

Os resultados do primeiro semestre de 1989 refletem uma situação atípica vivida pelo Banco no período.

Os números representativos do lucro líquido do Banco não devem ser tomados como indicativos do desempenho global de Instituição.

Permito-me destacar as principais causas que levaram o resultado operacional de NCz\$ 2 bilhões e 700 milhões a reduzir-se a um lucro líquido de NCz\$ 48,7 milhões.

### 1) EFEITOS INFLACIONÁRIOS

#### a) Correção Monetária do Balanço

A Medida Provisória nº 68, de 14-6-89, transformada na Lei nº 7.799, de 10-7-89, reativou

a correção monetária das demonstrações financeiras e determinou que o indexador de atualização fosse o BTN fiscal do dia do balanço.

Na prática, isso significou sete meses de correção monetária, uma vez que:

I — a primeira correção monetária do balanço ocorreu em 15-1-89 (apurada com base na OTN vigente em 1º-12-88) e resultou em saldo devedor (despesa) de NCz\$ 1.007,8 milhões;

II — a segunda correção monetária do balanço foi efetuada em 30-6-89 (calculada com base na variação do BTN fiscal observada entre 1º-2-89 e 30-6-89) e atingiu NCz\$ 1.696,2 milhões.

Esses dois aspectos fizeram com que aquele resultado operacional de 2 bilhões e 700 milhões de cruzados novos fossem reduzidos a quarenta e oito milhões e setecentos mil cruzados novos.

Em conseqüência, o efeito inflacionário revelou um montante negativo (despesa) de NCz\$ 2 bilhões e 704 milhões e consumiu 99,5% do citado resultado operacional.

Esta medida afetou mais significativamente o Banco, em decorrência da sua histórica estrutura diferenciada de capitais, onde o ativo permanente representa menos da metade do patrimônio líquido (42%). De modo geral, nas demais instituições a relação ativo permanente/patrimônio líquido alcança 78%.

É uma situação do Banco do Brasil completamente atípica em relação a todo o restante do sistema financeiro nacional. No caso do Banco do Brasil, o patrimônio líquido representa, duas a três vezes o ativo permanente, que representa 42% do patrimônio líquido.

De modo geral, a situação nas outras instituições financeiras é completamente diversa. A relação entre o ativo permanente e o patrimônio líquido alcança 78%, ao contrário dos 42% do Banco do Brasil.

Procurei fazer uma série de explicações à imprensa, mostrando que ao investidor em ações do Banco do Brasil poderia parecer, em primeiro instante, um mau negócio comprar ações do Banco porque teve um dividendo muito pequeno. Mas, na realidade, patrimonialmente ele ganhou muito e muito mais do que o investidor em ações de Bancos privados. Por que? Porque o valor patrimonial da ação com esta correção, que aparece como despesa, reduzindo o lucro, aumentou de final de maio deste ano, de NCz\$ 1.9377 para NCz\$ 3,11 no encerramento do balanço. Então, para o investidor de longo prazo foi um grande negócio a aplicação em ações no Banco do Brasil, pela elevação do seu patrimônio líquido em função deste perfil que o diferencia dos demais bancos do setor privado.

Para se ter uma idéia da representatividade desse efeito, que foi a absorção dos 2 bilhões e 700 milhões de resultado operacional quase total, se a segunda correção fosse feita tendo como indexador não o BTN fiscal, mas o BTN "cheio" o resultado do banco, em vez de ter sido 48 milhões teria sido 898 milhões. Teria

havido um acréscimo de 850 milhões de cruzados novos.

Um outro ponto importante: quando se diz por que é que esses efeitos todos da reordenação da economia atingiram todos os organismos do setor privado e por que é que o Banco do Brasil teve, em comparação com um dos grandes bancos do País, um lucro muito menor? Justamente por causa deste perfil na relação patrimônio líquido/ativo permanente, porque os outros efeitos atingiram os outros bancos da mesma forma que o Banco do Brasil foi atingido. Mas há outro aspecto: as taxas diferenciadas de correção.

O banco, em cumprimento ao regime de competência a que está sujeito, reconhece mensalmente as receitas que contemplam, em sua maioria, os efeitos inflacionários do próprio mês. Diante disso, até dezembro/88 as receitas apropriadas contemplaram as inflações do período.

Com o plano de ajustamento econômico, as operações ativas, as operações de financiamento, dos quais notadamente as operações de crédito, foram atualizadas em janeiro/89 por, no máximo, 12,2%, enquanto os componentes do ativo permanente e do patrimônio líquido foram corrigidos em 44,49%.

Convém ressaltar que, se por um lado o mecanismo da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido atua, no banco afetando o lucro líquido, por outro lado encerra o benefício de resguardar o capital da empresa — que é o que já mencionei anteriormente. Então, com isto, evitamos a distribuição de um lucro inflacionário, que efetivamente não foi gerado pelos seus ativo operacionais.

Não fizemos nenhuma maquilagem, nenhuma mágica; é um registro contábil feito dentro do que estabeleceu a norma legislativa. O que se fez foi, na realidade, não distribuir ao acionista um lucro inflacionário.

Um outro aspecto diz respeito à política cambial. A variação cambial observada no semestre, da ordem de 100,9%, não acompanhou a correção monetária, que alcançou 133,8%.

A mididesvalorização só entrou em vigor no dia 3 de julho, se não me falha a memória, o que também propiciou efeitos redutores nos resultados.

Passarei por cima de alguns detalhes para não me alongar muito na exposição, de modo a permitir os debates. Como será distribuído aos Srs. Senadores este texto, creio que algum esclarecimento adicional eu poderia prestar posteriormente.

Um outro efeito foi a suspensão do cálculo *pro rata* de encargos financeiros, que tem aqui uma ligeira exposição: o aumento dos depósitos compulsórios à vista que contribuiu para afetar esses resultados, quando se elevou para 80% do valor compulsório, dentro de uma linha importante, indispensável para evitar certos erros que foram cometidos em planos anteriores, mas tem um efeito marcante neste resultado.

Este outro ponto eu gostaria de detalhar: as operações de custo anormal: entendo que a questão da inadimplência deve ser registrada como efetivamente um motivo de preocupação para o banco, dado o seu volume. Isso entendidas as operações vencidas há mais de 90 dias que atingiram em 30 de junho de 1988 a quantidade de 132.907 contratos e um montante de 4 bilhões e 725 milhões de cruzados novos. A inadimplência cresceu muito, principalmente de dezembro de 1988 até os nossos dias.

Creio que há fatores. Tenho aqui o detalhamento, operações com o setor público, com o setor privado. Com o setor público são 44% das operações de curso anormal e com o setor privado 55,76%.

Os principais fatores que têm contribuído para este nível de inadimplência são: em primeiro lugar, a contestação da procedência da cobrança de correção monetária nas operações de crédito rural. Isso foi amplamente divulgado — não sou jurista —, mas creio que houve uma interpretação equivocada e os monetários passaram a entrar na justiça com um número fantástico de ações, em função de isso ter sido defendido por um ex-administrador do banco; em segundo lugar, a queda de produção em razão de alguns fenômenos climáticos muito localizados; em terceiro, o descompasso entre a estrutura de custo da produção e preços em alguns setores das economias, mas que são gradualmente corrigidos, o que vai permitir-nos ter uma ação mais eficaz neste campo. A elevação substancial das taxas de juros reais é outra coisa que temos de reconhecer também como contribuição para o aumento dessa inadimplência e a retenção de recursos por parte de alguns devedores para custear a próxima safra, em função da expectativa de redução substancial de recursos.

Para fazer retornar esses capitais emprestados determinei agora a adoção de medidas energéticas procurando-se a rigorosa seleção dos principais clientes inadimplentes, individualidades por superintendentes do banco, sobretudo aqueles com maior capacidade de obstrução do poder de cobrança do Banco do Brasil. Estão sendo tomadas várias medidas que estão sendo listadas aqui para conhecimento dos Srs. Há um departamento especializado para recuperação de créditos, estão fazendo uma tentativa de negociação com os devedores em geral e uma verificação *in loco*, dada a capilaridade do banco, das causas de inadimplências isoladas de forma regional.

Uma realização de encontros com lideranças empresariais, para ver se explicamos que o banco só pode continuar aportando recursos, para a atividade econômica se tiver retornos nos capitais que empresta — isso é uma coisa que acontece em qualquer instituição financeira — e no final procedimentos de âmbito judicial, desde que todas as outras providências não tenham obtido êxito.

O que se deve, então, concluir sobre o resultado do semestre é que eles mostram um lucro modesto, discreto mesmo, mas que tra-

duzem a realidade contábil do banco neste momento: é um balanço extremamente realista. É oportuno ressaltar também que, neste segundo semestre o banco já terá condições de melhorar o seu desempenho operacional, porque, a partir da constatação de que a grande maioria dos fatores que influenciaram negativamente os resultados, isso já foi totalmente absorvido. Então, não haverá mais correção monetária, deverá ser mantida uma política de ajustamento gradual de câmbio e o incremento previsto na captação propiciará ao Banco ampliar suas aplicações.

#### b) *Taxas Diferenciadas de Correção*

O banco, em cumprimento ao regime de competência a que está sujeito, reconhece mensalmente as receitas que contemplam, em sua maioria, os efeitos inflacionários do próprio mês. Diante disso, até dezembro/88 as receitas apropriadas contemplaram a inflação do período.

Com o advento do Plano Verão, as operações ativas, das quais notadamente as operações de crédito foram atualizadas em janeiro/89 por, no máximo, 12,2%, enquanto os componentes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos em 44,49%.

Convém ressaltar que, se por um lado o mecanismo da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido atua, no banco, afetando o lucro líquido, por outro encerra o benefício de resguardar o capital da Empresa, ao evitar a distribuição de lucro inflacionário, que efetivamente não foi gerado por seus ativos operacionais.

#### 2) POLÍTICA CAMBIAL

A variação cambial observada no semestre, da ordem de 100,9%, não acompanhou a correção monetária, que alcançou 133,8%.

Tal fato, conjugado com a magnitude das operações cambiais do banco, ensejou efeitos também redutores de seus resultados.

#### 3) SUSPENSÃO DE CÁLCULOS "PRO RATA"

#### DE ENCARGOS FINANCEIROS

Registrou-se no período, a suspensão do cálculo *pro rata* de correção monetária em operações de crédito contratadas até 15-1-89, exceto as realizadas com recursos da Poupança-Ouro. Dessa forma, nas liquidações ocorridas antes dos finais de meses, o banco viu-se contingenciado a não realizar receitas de correção monetária relativas ao próprio mês, inclusive nas operações com recursos repassados pelo Tesouro Nacional.

#### 4) RECOLHIMENTO COMPULSÓRIO SOBRE DEPÓSITOS À VISTA

Contribuiu ainda, para afetar os resultados, a elevação para 80% do compulsório sobre depósitos à vista. Incidente sobre as variações nominais daqueles haveres monetários apurados a partir do saldo observado em 31-12-88.

A medida atingiu indistintamente a todas as instituições financeiras autorizadas a receber depósitos à vista do público.

No entanto, seus efeitos foram marcantes no banco. Enquanto outras instituições promoveram, a partir de 1987, forte processo de

substituição daqueles haveres monetários por mecanismos do tipo Conta Remunerada e direcionados para o mercado aberto, o Banco do Brasil preservou seu papel institucional e adotou estratégia de assegurar assistência creditória ao setor produtivo, principalmente ao segmentos de menor porte do setor agropecuário e industrial.

A contrapartida dessa postura é a modesta participação do banco no mercado financeiro, cujos resultados tem sido atrativos em termos de taxas. Em 30-6-89 as aplicações interfinanceiras de liquidez e em títulos e valores mobiliários, no montante de 12 bilhões e 138 milhões de cruzados novos, representaram apenas 20% dos ativos do banco, em 30-6-89, enquanto de modo geral nos demais bancos de aplicações da espécie ultrapassaram 50% do Ativo.

#### OPERAÇÕES EM CURSO ANORMAL

De outra parte, no que se refere à questão da inadimplência, devo dizer que efetivamente constituem para nós motivo de preocupação o volume de operações em curso anormal, assim consideradas as vencidas há mais de 90 dias, que atingiram, em 30 de junho de 1989, a quantidade de 132.907 e um montante de 4 bilhões e 725 milhões de cruzados novos.

Em relação ao risco e aos setores de atividade, configura-se o seguinte quadro percentual:

#### OPERAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO

44,24

— Risco do Banco .....	6,79
— Riscos de Terceiros .....	37,45

#### OPERAÇÃO COM O SETOR PRIVADO

55,76

— Risco do Banco .....	53,18
— Risco de Terceiros .....	2,58

Os seguintes principais fatores têm contribuído para tais níveis de inadimplência:

a) contestação da procedência da cobrança de correção monetária nas operações de crédito rural;

b) queda de produção em razão de fenômenos climáticos adversos;

c) descompasso entre estrutura de custos de produção e de preços em alguns setores da economia;

d) elevação substancial das taxas de juros reais;

e) retenção de recursos por parte dos devedores para custear a próxima safra agrícola em decorrência da expectativa da falta de financiamentos.

Para fazer retornar os capitais emprestados, determinei a adoção de medidas energéticas procurando-se a rigorosa seleção dos principais clientes inadimplentes, individualizados por Superintendências, sobretudo aqueles com maior capacidade de obstrução do poder de cobrança do banco. Contra esse grupo estão sendo intensificadas todas as medidas cabíveis para efetiva recuperação dos capitais mutuados:

O rigoroso posicionamento no Banco, no particular, servirá como efeito demonstração,

com reflexos positivos junto aos demais devedores.

Além disso, orientem a implantação de um conjunto de medidas, dentre as quais destaco:

a) criação de departamento especializado para cuidar da recuperação de créditos e da melhoria dos procedimentos internos de cobrança;

b) negociação com devedores em geral, buscando, em uma primeira etapa, solucionar amigavelmente as pendências, principalmente por intermédio de prorrogações e ajustes compostivos;

c) verificação *in locandas* causas de inadimplências isoladas ou generalizadas, visando a adoção de medidas efetivas para seu equacionamento definitivo;

d) realização de encontros com lideranças empresariais para informar sobre a nova postura do Banco com relação a cobrança de dívidas;

e) adoção de procedimentos coercitivos, inclusive no âmbito judicial, quando tenha ocorrido insucesso nas tratativas amigáveis ou irregularidades graves.

O que se deve concluir sobre os resultados do semestre é que eles mostram um lucro modesto, discreto mesmo, mas traduzem a realidade contábil do Banco neste momento. Um balanço extremamente realista.

É oportuno ressaltar também que, neste segundo semestre, o Banco terá condições de melhorar seu desempenho operacional, a partir da constatação de que a grande maioria dos fatores que influenciaram negativamente o resultado do primeiro semestre já foi integralmente absorvida, ou seja:

— não haverá mais correção monetária de períodos anteriores a ser contabilizada;

— deverá ser mantida a política de ajustamento gradual do câmbio, com reflexos positivos nos resultados da Área de Câmbio;

— o incremento previsto na captação de recursos propiciará ao Banco ampliar suas aplicações com repercussão positiva nos seus resultados.

#### MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO

O Banco encerrou o semestre com 137.166 funcionários. Sem ampliar seus quadros, vem intensificando o uso dos recursos tecnológicos e investindo na formação profissional.

O atendimento mais eficiente, a redução de custos e até mesmo a eliminação do manuseio de papéis são benefícios do sistema *on-line*, já à disposição dos clientes em 253 dependências, no Distrito Federal e em nove estados. A automação da rede no País (4.226 unidades) tomará impulso com o projeto BB-SAT, que utilizará satélite para comunicação de dados entre estações terrestres, através de ondas de rádio. A primeira etapa desse projeto deverá concretizar-se no início de 1990.

Visando à melhoria do atendimento à clientela, prossegue a implantação da nova estrutura organizacional das agências. Essa siste-

mática já funciona em 355 dependências, devendo alcançar 1.200 até o final do ano.

#### PRODUTOS E SERVIÇOS

Dentre os produtos tradicionais, destacam-se o Cheque-Ouro e a cobrança de títulos, que passaram por aperfeiçoamentos e hoje oferecem melhores condições de atender aos variados segmentos da clientela.

Os fundos de investimentos Ações-Ouro, Ourofix e Conta-Ouro tiveram importante mudança, passando a observar, nas aplicações e resgates, os valores das cotas do dia da operação. Como vantagem adicional, os investidores fazem jus a seguro de acidentes pessoais gratuito, de valor igual ao da aplicação (a partir de NCz\$ 5 mil), até o máximo de NCz\$ 100 mil.

O Ourocard segue em sua bem-sucedida trajetória, tendo sido alcançada a marca de 700 mil cartões concedidos. Primeiro cartão de múltiplo uso (de crédito, de garantia de cheques e eletrônico), com intensa utilização da informática. Atualmente, seus portadores efetuam saques e obtêm extratos nas agências *on-line* Banco; em breve, poderão utilizar o cartão em transações, via terminais eletrônicos, e, estabelecimentos comerciais do Rio de Janeiro e São Paulo, em caixas automáticos e na rede Banco 24 horas.

Para oferecer a clientela mais um produto com características modernas e, ao mesmo tempo, contribuir na expansão do mercado nacional, foi lançado o seguro de vida em grupo e acidentes pessoais Ourovida. O produto possui significativos diferenciais mercadológicos, sobretudo em termos de custos e de facilidades de cobrança dos prêmios (via Ourocard ou débito em conta).

Outra novidade é a implantação de projeto de BBTUR Viagens e Turismo que visa a carrear para o Brasil parcela mais expressiva do fluxo turístico internacional. Está prevista a venda, no exterior, do produto BBTUR Brasil. Com isso, o Banco dá seu apoio à dinamização da infra-estrutura nacional. E ao incremento das divisas em moeda forte.

Sem prejuízo para sua clientela tradicional, o Banco vem prestando serviços diferenciados a clientes de grande porte. Já se acham disponíveis eficientes instrumentos, como a centralização de créditos e débitos sem consulta, a cobrança direta e a troca de informações por meios magnéticos.

O elenco de serviços especiais do Banco foi enriquecido com o lançamento do Programa Bolsa de Arrendamento de Terras, que consiste em aproximar proprietários de imóveis rurais e produtores interessados em arrendar terras. Com a harmonização desses interesses, o Banco auxilia na ampliação das fronteiras agrícolas, promove o aumento da produção e incentiva o desenvolvimento sócio-econômico das regiões abrangidas.

Feitos esses registros, coloco-me à disposição de V. Ex<sup>e</sup> certo de que incluiremos todos o Banco do Brasil em nossas agendas para um futuro melhor para o País.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Sr. Presidente, este documento será extremamente útil para análise pela Comissão.

Após ouvir a lista das vantagens funcionais do Banco do Brasil fiquei arrependido; não devia ter ingressado na carreira diplomática, devia ter sido funcionário do Banco do Brasil, parece que se trata realmente de uma nomenclatura corporativista. (Pausa)

Tem a palavra os Senadores que dela queiram usar.

O SR. LEITE CHAVES — O Presidente desta Comissão convocou V. Ex<sup>e</sup> talvez por minha sugestão. Havia greves profusas na época e era muito interessante o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> nesta Casa. Ademais, sinto-me muito bem em vê-lo aqui, porque fui funcionário do Banco, antes de ser Senador; o único cargo que exercei foi este e conheço bem a Casa em todos os seus meandros.

Parece até ênfase que eu faço exageradamente, mas, não é, considero o Banco uma das coisas mais sérias que tem este País. Mesmo como advogado do Banco durante muito tempo, eu, com pesar, às vezes, por determinação da Casa era obrigado a levar a barra dos tribunais, gerentes que procediam de forma diferente dos nossos padrões, mas eu vi que o Banco não podia ter outro comportamento, ele pode transigir com funcionários em mínimas coisas, mas, quando há desonestade não há transigência nenhuma nossa e, às vezes, pais de famílias, dolorosamente tivemos que jogá-los fora, através de inquéritos para apuração de falta grave. Pode ser que um ou outro funcionário tenha um comportamento temerário, mas, no seu conjunto, eu creio que não existe nada mais sério do que o Banco do Brasil, somos realmente uma corporação em disciplina e eficiência.

Vi também uns exagerosobre vencimentos; não sei, Sr. Presidente, se isso realmente ocorre. O Senador Roberto Campos até se penitenciou por não ser funcionário do Banco, mas acho que se ele comparar os seus soldos, os seus vencimentos de aposentadoria de Embaixador com os do Banco ele ficará decepcionado.

Veja V. Ex<sup>e</sup> que tive 30 anos de Banco sem falha, sem nunca perder uma demanda ou um prazo; sou advogado da última letra do Banco e os meus vencimentos — eu mostro a V. Ex<sup>e</sup> —, a minha aposentadoria que deve ser igual a um outro advogado na ativa de igual letra, não chega sequer a 2 mil cruzados, da última letra que é coisa mais difícil, pelo menos na época de chegar. Eu mostro a V. Ex<sup>e</sup>, e além do mais nós descontamos enormemente, esses próprios empréstimos, na cooperativa são empréstimos modestos para integrarmos cotas e essas cotas não são nem atualizadas e as cooperativas vivem até bem organizadas, em razão da sua administração ser confiada a velhos funcionários nossos, a companheiros que o Banco coloca à disposição.

É um engano pensar que o Banco tem essas vantagens; eu mesmo fui uma vez contemplado, depois de 28 anos, contemplado com uma casa pelo Banco do Brasil e comprei um apartamento em Londrina, e na época da campanha tive que vender o apartamento para completar a minha despesa de campanha e, depois, insisti com o Banco para que se sendo eleito Senador, eu não passei nem 3 meses com o apartamento e a Caixa não me assegurou mais esse direito no rigor de suas determinações estatutárias.

Sr. Presidente, eu me satisfiz pessoalmente com as informações acerca dos resultados e balanços, eu não tinha entendido isso, V. Ex<sup>e</sup> deu alguns esclarecimentos e acho que a leitura parcimoniosa desse documento junto com os técnicos da Casa me farão entender melhor este assunto.

Sabe V. Ex<sup>e</sup> é sabe a Casa que uma das razões de ser da qualidade dos serviços do Banco, da sua seriedade, da sua incorruptibilidade é a forma com que ele seleciona os seus funcionários, Isto desde muitos anos, funcionários de classe média toda a parte do País, concursos rigorosos, de disciplina rigorosa e, então, esse é o segredo da nossa qualidade. E o Banco não serve apenas aos seus serviços com os seus funcionários; estes funcionários têm servido ao País, não há setor da vida pública nacional em que não haja um funcionário do Banco do Brasil, mesmo depois de aposentado levando aquela experiência.

Estou preocupado com essa qualidade, Sr. Presidente, porque ao que eu sei, mais de 30 mil funcionários são necessários para que o Banco mantenha em níveis os seus serviços e sei até dos seus desejos, até já falou em realizar um concurso, mas esse concurso não tem se realizado.

E o que é que está havendo? Trabalhos ou serviços que haveriam de ser prestados por 10 funcionários são 4 ou 5 funcionários com perda inexoravelmente de qualidade.

Além do mais, transferências que são coisas normais se são concedidas mas, elas não se efetivam por falta de funcionários dos quadros daqueles que se deve mudar mesmo por permuta.

Então, eu pergunto a V. Ex<sup>e</sup> qual é o procedimento do Banco em relação a essa situação que V. Ex<sup>e</sup> mesmo parece admitir como real, embora, tenha o desejo, ao que eu soube de uma modernização. Seria a primeira pergunta.

O SR. MÁRIO JORGE GUSMÃO BÉRARD — Exmo Sr. Senador Leite Chaves, eu inclusive gostaria de manifestar o meu agradecimento por ter sido V. Ex<sup>e</sup> o Promotor da minha convocação.

Concordo com V. Ex<sup>e</sup> também de que o Banco do Brasil é uma das instituições mais sérias deste País.

Comecei a minha vida pública aos 19 anos de idade, já passei por inúmeros cargos, fui convocado para assumir a Presidência do Banco, em março do ano passado e digo que encerro a minha carreira pública honrosamente no momento em que deixar a Presidência do Banco.

Com relação ao problema dos vencimentos o que ocorre é que às vezes certos dados quando são divulgados e mal interpretados eles incomodam, inclusive, o funcionalismo.

Fiz, agora, no começo de junho, durante 5 dias, 50 horas de reuniões, com os funcionários do Banco. Oviu mais de 4 mil funcionários; fui em alguns momentos agredido verbalmente, houve até tentativas de agressão pessoal, mas, disse tudo que achava a respeito do Banco e da sua importância para o futuro deste País.

O que ocorre na realidade é que o salário médio do funcionário do Banco, salário médio e total da folha de salário dividido pelo número de funcionários é em maio considerado os encargos de 2 mil e 12 cruzados, e, a despesa média de pessoal é de 4 mil e 803 cruzados.

Então, é preciso se entender, isso é uma coisa da qual não abro mão, podem me acusar de várias coisas no Banco, só não podem me acusar de falta de coerência, o que falo desde o primeiro dia que cheguei, porque até já conheci o Banco há muitos anos, trabalhei com vários funcionários do Banco em vários órgãos da administração pública federal e mesmo na área estadual, é que temos que reconhecer que os salários, com todas as dificuldades que o assalariado passa em função dos problemas que o Brasil atravessa, o salário do Banco é um salário diferenciado em relação à média dos salários do Brasil.

O Brasil é um País que tem 52% da sua população economicamente ativa ganhando menos de 2 salários mínimos, portanto, nós temos que entender que as reivindicações que estão sendo postas, eu tenho procurado fazer um trabalho quase que diário com pessoal técnico da área de recursos humanos do Banco, tenho procurado, mesmo com todas essas agressões, tenho procurado me aproximar dos sindicatos para mostrar que a instituição não tem condições de atender às reivindicações que estão postas à mesa.

Temos que entender que o País é um País pobre, com dificuldades, embora tenha toda essa potencialidade que é divulgada aos quatro cantos deste País.

Com relação a concurso público resultados do balanço deste semestre primeiro de 1989, demonstram que temos que repensar o Banco, e repensar o Banco tem que começar dentro do próprio Banco, não adianta se pensar que as soluções vão ser mágicas. Por quê? Porque a partir do instante em que se acabou aquela conta de movimento que era uma coisa artificial e que foi um grande passo de modernização porque a partir do instante em que se acabou aquela conta Movimento que era algo artificial e que foi um grande passo de modernização das finanças públicas neste País, o Banco também deu um grande passo para rever a sua posição nesta próxima década e na entrada do próximo século.

Eu não me sinto ainda em condições de dizer que vou abrir um concurso, a esta altura, para absorção de 30 mil pessoas. Isso tem inúmeras variáveis sobre as quais eu poderia passar aqui uma tarde conversando com V. Ex<sup>e</sup>.

Ex<sup>e</sup>, mas tem uma, inclusive, que levantou a preocupação dos próprios líderes sindicais, que é de que isso pode comprometer, hoje, a própria empresa de previdência privada do Banco do Brasil, com a não limitação de idades estabelecida na Constituição que V. Ex<sup>e</sup> assinou. O Banco de repente, se fizesse um concurso para 30 mil pessoas, poderia ter 15 mil pessoas com mais de 40 anos. Com o que ficaria a parte atuarial da Previ. Essa e outras preocupações me fazem agir com a máxima cautela em relação à abertura de um concurso.

A providência que estou tomando, que estou adotando para evitar os males a que V. Ex<sup>e</sup> se refere de pessoas trabalhando muito além de sua capacidade física é um processo violento — um processo violento é exagero — mas um processo eficaz, um processo sério de automação do Banco que, efetivamente, está muito atrasado em comparação com o setor financeiro privado. Mas, com um processo de automação que V. Ex<sup>e</sup> poderá verificar no texto que está aqui, nós esperamos ter, no começo de 1990, 1.200 pontos automatizados, o que reduzirá substancialmente a carga de trabalho.

Espero ter respondido às indagações da V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, realmente há um critério nem sempre aceitável nacionalmente do que devem ser os salários do Banco do Brasil. Eles tomam por base, às vezes, alguns bancos particulares, mas no Banco, quando o sujeito entra, ele faz uma determinada carreira e é uma vida de consagração e dedicação; sendo que os resultados são esses que V. Ex<sup>e</sup> conhece. O próprio Ministro da Fazenda é um homem que saiu do Banco do Brasil e assim há diversos setores da atividade pública em que eles têm prestado relevantes serviços. Nos bancos particulares nem sempre ocorre isso. Há funcionários em bancos privados que ganham Cz\$ 150,00 com 5 ou 6 anos.

Há dois dos maiores bancos neste País onde não se encontra um funcionário com 45 anos; quando chegam a 35 eles são demitidos; eles gastam inclusive a mocidade dessas pessoas. Outros bancos chegam ao ponto de usar lençólio, a usar suas funcionárias mais qualificadas, mais calipiginas para, inclusive, atrair clientes.

No Paraná, há funcionárias bonitas, bem vestidas, calça apertada; vêm os homens do campo com dinheiro e fazem o que aquelas mulheres desejam. Isso era conhecido e hoje está até mais atenuado. Era aquele excesso, aquela provocação, homens carentes e necessitados; era um verdadeiro inferno na captação de depósitos.

Então, não se pode comparar esses vencimentos, porque seguramente o Banco do Brasil não seria disso e V. Ex<sup>e</sup> concorda, se não fossem salários melhores, é uma vida de dedicação e consagração.

Mas, um passo à segunda pergunta: Presidente, a Constituição as leis têm prestigiado, inclusive, com uma Constituição voltada para

o cívico, para a cidadania, inclusive, as mulheres. As mulheres, tendo igualdade de condições no mercado de trabalho, às vezes, ficam em situação de extrema dificuldade. Elas não têm onde colocar os filhos pequenos e nós estamos estimulando as creches no limite das possibilidades nacionais. Muitos empregados, muitos empregadores privados têm procedido assim. A lei chega, inclusive, a oferecer restaurantes para que os funcionários não tenham tanta dificuldade, inclusive, de desntricão.

Notou-se, no Paraná, que as empresas que dão lanche aos empregados têm menos acidentes. Eles saem, vão trabalhar, às vezes, para almoçar às 11 horas e não têm sequer tomado café e isso é importante até para segurança do trabalho; muitas empresas construtoras têm dado isso.

Então, nós temos conhecimento que aquelas imediações do Palácio do Planalto, ali nas imediações da AABB, logo depois do Pavilhão Nacional, o Banco recebeu um terreno de graca, há muito tempo para fazer uma creche e essa creche se iniciara — era um desejo, inclusive para ser modelo para outras organizações — e o Banco tem sido modelo pela seriedade com que faz a coisa. Essa creche teve a sua construção obstada, o Banco não deu prosseguimento à obra e parece que foi por dificuldades financeiras ou que o banco não quis gastar nesse setor.

Mais recentemente, tomei conhecimento que o próprio Banco do Brasil fez uma concessão de seis milhões de cruzados ao Exército para que ele realizasse até uma atividade também reconhecida. Mas, digamos, então esse fato exclui o argumento de que tenha sido medida de ordem econômica.

Gostaria de saber as explicações de V. Sr. a esse respeito.

O SR. MÁRIO JORGE GUISMÃO BÉRARD — Pois não, Senador.

Tive a oportunidade de ir a um encontro de mulheres funcionários do Banco do Brasil e elas mesmas constataram que eu talvez fosse o primeiro presidente do Banco feminista. Isso declaração delas próprias.

Tenho o maior respeito pelas mulheres, pela maternidade, pelas crianças, mas há, a respeito do problema específico que V. Ex<sup>e</sup> levanta, uma série de informações distorcidas. São duas coisas completamente diferentes: o projeto a que V. Ex<sup>e</sup> se refere é um projeto que não é de creche; é um projeto de um centro de treinamento, de um grande centro de treinamento que depois foi incorporando, dada à criatividade, à inteligência, à sensibilidade do próprio autor do projeto, coisas novas, como um centro de puericultura e maternidade; o que tornou essa obra acima da nossa capacidade, na época, de executá-la, até porque, ao chegar ao Banco, procurei fazer uma verificação dos fatos anteriores e constatei que todas as áreas técnicas, direta ou indiretamente, envolvidas no assunto foram contrárias ao projeto como concebido.

O projeto do centro de puericultura e maternidade teria que destinar recursos vultosos para a manutenção do centro para a parte de maternidade, teria que funcionar 24 horas com contratação de médicos, enfermeiros, atendentes, psicólogos. Então, não era só implantação, não era só obra física, teria um custo adicional de pessoal, de material de consumo, de serviço de terceiros, de encargos diversos muito grande. O centro, de outro lado, foi uma obra discutível pelo próprio pessoal da área de recursos humanos e treinamento, porque o Departamento de Formação de Pessoal do Banco — não preciso nem dizer o que é isso para V. Ex<sup>e</sup> — dele está bem instalado na Asa Norte, em prédio próprio que oferece todas as condições de conforto e segurança necessária à atividade de treinamento do Banco.

Ademais, não sou especialista no assunto, mas o que me foi informado pelos especialistas é que hoje a idéia é de se fazer o treinamento descentralizado, só se traz para um centro nacional o pessoal para assuntos muito específicos. Então, o processo de treinamento geral do Banco, que é algo que se faz diariamente, é muito bem atendido nos centros que nós temos hoje no Brasil inteiro.

Os gastos naquela época foram 10 milhões, 252 mil e 391 cruzados e o valor estimado para construção da obra seria de 68 milhões 567 mil cruzados. É uma peça de concreto suspenso por cabos de aço, algo realmente, que não considerei prioritário. Não tomei a decisão de forma isolada, solitária, procurei saber das pessoas que eram especialistas, qual a opinião.

Então, o que fiz? Direcionei esses recursos que estavam originalmente destinados à criação do centro à aceleração do processo de automação do Banco, que é prioritária, tendo em vista mesmo o que já mencionei a V. Ex<sup>e</sup>, como o atraso em relação ao setor privado.

A outra parte é completamente diferente. O que existe é uma Fundação, a Fundação Banco do Brasil, que recebe, além de doações do setor privado, 5% do lucro do Banco apurado em cada semestre e que tem, como finalidade, o financiamento de obras, atividades, tanto na área cultural, quanto na área científica e tecnológica, na área filantrópico-social, na área de desenvolvimento de comunidades urbano-rurais e na parte relativa a outros projetos que não se enquadram nas atividades do Banco e estejam contemplados na Lei Sarney.

Esta Fundação tem feito inúmeros financiamentos às mais diversas atividades neste País: hospitais, escolas, creches, centros de puericultura, auditórios, filmes, livros, as mais diversas atividades no campo da ciência, tecnologia e da cultura.

Um dos projetos analisados com todo o cuidado foi o auditório da Academia Militar das Agulhas Negras, que será utilizado não somente para a reunião do corpo de cadetes e tem, inclusive, destinado recursos às próprias ADBs. As próprias ADBs têm recebido recursos desta Fundação.

O valor original do projeto é de 14 milhões e 300 mil cruzados novos, dos quais a Fundação participou com 5 milhões e 700 mil cruzados novos.

Este é um projeto que, inclusive, em todas essas reuniões das quais participei, com todos esses quatro mil e tantos funcionários, foi largamente discutido e posso mandar, a nível de detalhe, todas as operações feitas pela Fundação e com destaque para esta, para conhecimento de V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. LEITE CHAVES — A última pergunta, Sr. Presidente, Senador Roberto Campos.

Esta última é sobre a interferência de V. Ex<sup>e</sup> na Caixa de Previdência, quer dizer, a interferência do Banco do Brasil na demissão dos dirigentes, os quais não conheço e não sei nem quem são.

A pergunta seria a seguinte: sabendo-se que esses dirigentes tinham sido nomeados pela atual Presidência, qual a causa da demissão, qual a situação financeira da Previdência, se a Caixa aplicou dinheiro na questão desse jogo das bolsas irregularmente e se foi esse comportamento uma das causas para essa demissão conjunta?

O SR. MÁRIO JORGE GUISMÃO BÉRARD — Exm<sup>r</sup> Sr. Senador, para mim, como pessoa, foi desconfortável demitir toda a diretoria da Caixa de Previdência. Mas, como administrador, tinha duas alternativas: ou fazer uma intervenção ou fazer a substituição. Por quê? Porque uma entidade de previdência privada, que tem um patrimônio líquido de mais de seis bilhões de cruzados novos, que é o futuro dos funcionários que, hoje, estão em carreira, que é a entidade que assegura a remuneração de V. Ex<sup>e</sup> como ex-funcionário e de todos os demais aposentados e pensionistas, não pode permanecer nas manchetes da imprensa, durante meses, sob suspeita.

Entendo e inclusive procurei fazer com que a administração que foi destituída me encaminhasse um relatório consistente, que permitisse ao Presidente do Banco do Brasil apresentar à imprensa dados concretos que eliminasse, de uma vez por todas, as suspeitas então levantadas.

Consegui relatórios parciais, insuficientes, que não me convenceram e, dado os acontecimentos de 15 dias atrás, depois de ler, na 5ª feira, na 6ª feira, no sábado e no domingo, esse noticiário da imprensa e, finalmente, a denúncia do Deputado César Maia, com quem tenho uma relação de amizade há longo tempo e pelo qual tenho o maior respeito, depois disso não tinha outra alternativa: nomeei uma nova diretoria de absoluta confiança, pessoas que trabalham há anos no Banco e com a determinação, auxiliado pela auditoria do Banco, de fazer a apuração completa dos fatos que foram denunciados.

O SR. LEITE CHAVES — V. S<sup>r</sup> não respondeu se a Caixa de Previdência estava jogando os seus fundos no mercado de capitais das bolsas e se sofreu prejuízo.

**O SR. MÁRIO JORGE GUSMÃO BÉRARD** — Esse resultado não tenho, porque os relatórios que me foram encaminhados pela então administração foram insuficientes para eu fazer um julgamento. Por isso, nomeei uma nova diretoria, com a incumbência de, juntamente com a auditoria do Banco, fazer a apuração desses fatos.

Se chegarmos à conclusão de que houve irregularidades, temos que tomar todas as providências que a lei estabelece.

**O SR. LEITE CHAVES** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Campos) — Temos a honrosa presença da Deputada Abigail Feitosa, que deseja lhe fazer uma pergunta.

**A SRA. ABIGAIL FEITOSA** — Gostaria de perguntar sobre a situação do pessoal que tomou dinheiro na época do Plano Cruzado, em que a Constituição deu vantagens e que se tem colocado que o Banco do Brasil não tem correspondido àquela pretensão, havendo um grande número de pessoas inadimplentes, sendo que inclusive os cálculos que o Banco do Brasil tem feito, quando se pede revisão, abaixam. Qual é a perspectiva que se tem de melhorar a condição desse pessoal, que é um volume grande de pessoas, micro e pequenos empresários, micro e pequenos proprietários e que estão sendo, digamos assim, quase que esmagados com as posições que o Banco do Brasil tem tomado?

Recentemente também — é outra questão — estive na região de soja do oeste da Bahia e o pessoal se queixa de que o preço da soja caiu muito, não tem condições de cobrir o empréstimo que foi tomado. Como o Banco do Brasil vê essa questão, porque, afinal de contas, não interessa à Nação que o setor agrícola entre em colapso, assim como também o pessoal do cacau?

**O SR. MÁRIO JORGE GUSMÃO BÉRARD** — Em primeiro lugar, o art. 47 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece regras muito claras a respeito dos mutuários, sejam do setor financeiro oficial, sejam do setor financeiro privado, sobre as condições que os mesmos teriam que ter para habilitação aos benefícios da anistia.

Esta foi uma questão colocada de forma muito clara, com a participação até do Deputado Roberto Freire, que apresentou uma emenda restringindo os potenciais beneficiários, restringindo os espaços dos potenciais beneficiários. O prazo foi concluído no dia 3 de janeiro, isto é, no dia 3, todos aqueles que se julgavam beneficiados ou habilitados a recorrer ao benefício deram entrada nos seus pedidos no Banco do Brasil.

Todos eles estão sendo atendidos. O que ocorre é que, por má interpretação, existem mutuários, tanto no segmento rural, quanto micro e pequenos empresários do segmento urbano, que se julgaram com condições de pleitear o benefício e o Banco, com a interpretação da norma, entende que não. Esses estão

naquela lista dos inadimplentes a que me referi anteriormente aqui.

Quer dizer, o problema é que o mutuário entende que pode ser beneficiado pelo art. 47 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Banco, com a interpretação do que está escrito no texto constitucional, entende que está acima daqueles limites que foram fixados.

O problema de interpretação de lei V. Ex<sup>e</sup> sabe que é algo complicado. Mas o Banco teve orientação na época e tive oportunidade de prestar longos esclarecimentos a este respeito na Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados, da qual participei, inclusive, os autores do projeto, o Senador Mansueto de Lavor e o Deputado Humberto Souto.

Com relação à redução de débitos de mutuários junto ao Banco do Brasil, trata-se da parte relativa à comissão de permanência. A Comissão de permanência que o Banco estava cobrando era efetivamente muito alta e, neste processo de recuperação dos nossos créditos, estamos fazendo a redução que seja compatível com a possibilidade de pagamento do mutuário e que não implique em prejuízos para o Banco, não tem mais... porque o banco vive de intermediação de dinheiro. Se começar a ter prejuízo em todas as operações, daqui a pouco não tem mais recursos para o crédito rural, não tem mais recursos para o crédito industrial, para as atividades, inclusive, do comércio e de serviço.

Então estamos orientando os nossos superintendentes e os nossos gerentes, na direção de fazer um esquema de negociação, para que esses créditos voltem com a maior rapidez.

Com relação ao problema do cacau, V. Ex<sup>e</sup> vai me permitir, talvez, no fim da tarde, ou amanhã, trazer alguma informação atualizada. Porque os dois segmentos que conheço, que pediram prorrogação, e foram as prorrogações concedidas, são o da soja e o do arroz; o da soja até 15 de setembro, e o do arroz até o final deste mês de agosto. Com relação ao cacau, sabíamos que havia uma reivindicação, mas essa não é decisão somente do Banco do Brasil, tem que ser uma decisão do Governo, à nível de Conselho Monetário Nacional.

**O SR. MOISÉS ABRÃO** — Dr. Mário Berard, quero manifestar a nossa satisfação de tê-lo aqui na Comissão, prestando esclarecimentos sobre as atividades do Banco do Brasil, uma instituição que muito tem contribuído para esta Nação.

V. Ex<sup>e</sup> referiu-se a respeito do número bastante alto de contratos julgados inadimplentes, no valor de 4 bilhões, 725 milhões de cruzados novos.

Eu gostaria que V. S<sup>e</sup> me informasse, qual seria a participação do Poder Público, nesse valor de inadimplência, as medidas tomadas pelo Banco, referentes à inadimplência do setor público?

Sem dúvida alguma, essa inadimplência irá dificultar que o Governo, com o Banco do Brasil, continue investindo no setor produtivo.

E gostaria também de saber qual é o montante de recurso disponível para o setor agrícola na área de investimento, e na área de custeio para esse exercício? E se houve algum crescimento real relativo ao exercício anterior?

**O SR. MÁRIO JORGE GUSMÃO BÉRARD**

— Em primeiro lugar, Sr. Senador Moisés Abrão, a descrição das operações de custo normal está no documento que vou entregar ao Ex<sup>e</sup> Sr. Senador Roberto Campos, para a distribuição aos membros da Comissão.

As operações com setor público, daquele valor de 4 bilhões e 725, elas representam 44,24%. Mas aí — eu não li, para não tomar muito tempo — há dois subitens a considerar, nesses 44,4% o risco do banco é somente de 6,79. E o que nós chamamos risco de terceiro, inclusive, basicamente o Tesouro Nacional, são 37,45. Já nas operações com o setor privado o total desta inadimplência é de 55,76%, e o risco do banco é de 53,18%. Então o risco do banco nas operações de custo normal é muito maior com o setor privado, do que com o setor público.

Eu acho que não respondi uma segunda parte da indagação, porque não cheguei a anotar aqui.

**O SR. MOISÉS ABRÃO** — Seria o montante dos recursos disponíveis para o setor agrícola na área de investimento, e na área de custeio? E se houve também algum crescimento real da disponibilidade desses recursos nesse exercício relativo ao exercício anterior?

**O SR. MÁRIO JORGE GUSMÃO BÉRARD**

— V. Ex<sup>e</sup> sabe que com este nível de inadimplência, com o que se transfere ao banco através do orçamento das operações oficiais de crédito, e com o nosso nível de captação de recursos hoje existentes, nós praticamente não estamos financiando investimentos novos. É desconfortável para o banco, indesejável para o País; nós estamos observando um aumento substancial de aplicação de recursos próprios, principalmente dos agricultores, são as informações que temos do interior do País. Mas se conseguirmos fazer uma recuperação rápida com esse programa, relativo aos créditos de custo anormal nós retomariámos os investimentos no curto prazo.

Já pensamos agora no mês de agosto — até o final do mês — fazer uma revisão dessa programação orçamentária, que está aqui inclusiva na minha mão, para reiniciar alguma coisa na parte, porque inclusive sei que tem problemas principalmente na área de calcário, que trariam transtornos muito grandes em alguns segmentos do setor agrícola. Mas estamos atravessando um período difícil, porque com um volume desses de inadimplência V. Ex<sup>e</sup> há de convir que tomar recursos, pois uma alternativa seria tomar recursos num curíssimo prazo, para satisfazer com prazos de dois anos, não é prudente para uma instituição financeira em volumes muito grandes.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado.

Desejaria fazer alguns comentários sobre a excelente exposição do Presidente Mário Bérard, que será distribuída a todos os membros da Comissão, e devidamente analisado.

O Banco do Brasil é uma organização tão tradicional e importante, que o seu efeito sobre o restante da administração pública pode ser contagioso; contagioso para o bem, contagioso para o mal.

Da impressionante lista de vantagens extra-salariais, que foram mencionadas, eu gostaria de destacar para esclarecimento de algumas coisas.

Se não me engano, o Presidente falou que existe um abono de assiduidade. Imaginei que assiduidade fosse um dever, não fosse algo sujeito a abono. Ainda um adicional de periculosidade, que se conceberia para um meu colega diplomata no Líbano, dificilmente para um funcionário do Banco do Brasil, a não ser que sirva em regiões maleitas.

Há ainda um acréscimo de férias, além do quinquênio, um acréscimo de férias a partir dos 20 anos. O que significa um vintenário. Se esse tipo de vantagens se espalha pela administração, nós teríamos uma escalada de custos enormes.

Eu gostaria de examinar também os problemas relacionados com a caixa de Previdência, caixa de assistência, associações esportivas agora estão sob vedação na lei de diretriz orçamentária, de modo que acredito que se trata de um privilégio em extinção.

Não sei se tornei nota corretamente dos dados. Mas, ao que entendi, o salário médio seria de 2.012 cruzados, aproximadamente 10 salários mínimos. Mas a despesa média por funcionário seria duas vezes, 2,79 esse montante, ou seja, 4.803 cruzados. A norma geral, seja da administração pública, seja da administração privada é que os encargos extra-salariais não ultrapasssem além de 90 a 100% do salário. No caso do Banco do Brasil o coeficiente seria 2,79 — se minha informação é correta.

Nós temos que nos preocupar realmente com o mimetismo que pode existir em outros órgãos, dada precisamente à proeminência e importância do Banco do Brasil.

O Presidente mencionou, e a explicação pareceu-me bem razoável, os motivos pelos quais há uma aparente queda de rentabilidade do banco no primeiro semestre. E mencionou como fatores componentes dessa tendência o seguinte: os efeitos inflacionários, política cambial, e aumento do compulsório sobre depósitos à vista. Não falou num item, que me parece ter sido parte da explicação, que foi o grevismo acentuado que se manifestou no Banco do Brasil no semestre. Quantos dias houve de paralisação?

O SR. MÁRIO JORGE GUISMÃO BÉRARD — Vinte e um.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Os funcionários, é o grevismo acentuado que se manifestou no Banco do Brasil no semestre. Quantos dias houve de paralisação?

O SR. MÁRIO JORGE GUISMÃO BÉRARD — 21.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Os funcionários em greve foram pagos, quer dizer, conseguiram férias remuneradas ou foram descontados?

O SR. MÁRIO JORGE GUISMÃO BÉRARD — Não, os funcionários foram pagos por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — O Tribunal concedeu férias remuneradas. Novamente, se esta moda pega na administração nós, realmente, jamais controlaremos o déficit público.

A minha última observação tem a ver com uma medida aparentemente, construtiva, mas que é questionável dentro do organograma administrativo. A medida é a criação de um Banco de Investimentos. Pensei que o Governo Federal já tivesse um Banco de Investimentos, esse banco é BNDES, que já existe desde 1952. Não vejo o porquê de termos duas organizações paralelas: O BNDES para investimentos e um Banco de Investimentos dentro do Banco do Brasil. Poderia o Presidente me explicar qual a motivação especial? Procurei que se extinguisse um ou outro. Ou se extinguisse o BNDES ou não se cria o Banco de Investimentos do Banco do Brasil, de vez que o BNDES já tem uma longa tradição seria, talvez, melhor adotarmos a opção da não criação de um novo banco do Governo Federal, fazendo concorrência ao próprio Governo. Sou muito favorável à concorrência mas há limites concorrentiais.

O SR. MÁRIO JORGE GUISMÃO BÉRARD — Exmo<sup>r</sup> Sr. Senador Roberto Campos, acho que teria que fazer até outra exposição. Vou procurar me ater aos pontos específicos levantados por V. Ex<sup>r</sup>: primeiro, o abono assiduidade é representado pela contenção de cinco dias por ano que admite a conversão em cruzados. Isso é uma prática não exclusiva do Banco do Brasil. Fui Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal e lá existe um tratamento semelhante. Não sei de que data isto ocorre mas não é nada inventado pela atual administração. A parte de acréscimo de férias, efetivamente, há uma elevação, também é na coisa que já existia quando chegou no Banco. Acredito que é uma coisa muito antiga, elevação de 30 para 35 dias do período de férias a partir do vigésimo anuênio. Com relação às associações, a informação — tenho que trazer as informações da forma mais clara possível — a V. Ex<sup>r</sup> é a seguinte: para as associações atléticas do Banco do Brasil, em 1988 o Banco contribuiu com 2 milhões e 800 mil cruzados novos; em 1989, até junho, contribuiu com 6 milhões de cruzados novos; para a federação, 2 milhões e 300 mil cruzados novos, em 1988, e 9 milhões e 600 mil cruzados novos em 1989, até junho.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Vamos ganhar uma Olimpíada, são 3 milhões de dólares.

O SR. MÁRIO JORGE GUISMÃO BÉRARD — Os adiantamentos às cooperativas são...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Seis milhões são para a Escola de Agulhas Negras.

O SR. MÁRIO JORGE GUISMÃO BÉRARD — ...de 9 mil, 600 cruzados novos e 6 mil cruzados novos até junho. Aí seria...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Seria a mais razoável.

O SR. MÁRIO JORGE GUISMÃO BÉRARD — Para adiantamento das cooperativas, esses adiantamentos são efetuados para resgate em 25 meses, que é a parte relativa à integralização de quotas de associados, sem juros.

Com relação à greve passada eu diria a V. Ex<sup>r</sup> que, efetivamente, há uma influência no resultado do balanço, porque se temos 7 meses de correção monetária em um semestre e só temos 5 meses de trabalho, sem dúvida isto tem um peso no resultado da instituição. Apenas não me sinto em condições de codificar isso em cruzados.

E, finalmente, com relação ao Banco de Investimento, conheço as posições de V. Ex<sup>r</sup> e inclusive já tinha colocado na minha lista, uma lista muito restrita, pessoas que deveriam receber o documento que deu oportunidade de criação e do estabelecimento das linhas de atuação do Banco de Investimento, para que V. Ex<sup>r</sup> fizesse uma apreciação juntamente com outros parlamentares que compõem as duas Casas do Congresso. O meu entendimento é o de que deveríamos, no setor estatal, estabelecer limites definidos de atuação para as três grandes instituições. Entendo que à Caixa Econômica caberia a parte relativa ao Sistema Financeiro de Habitação, até com incorporação do Banco Nacional da Habitação e a parte de infra-estrutura social, ao BNDES, caberia atuação na parte da infra-estrutura econômica, acredito que o ponto de partida para a sua própria criação. E, ao Banco do Brasil, o Banco de Investimentos, à semelhança do que ocorreu nos países de industrialização mais tardia como é o caso da Alemanha e do Japão, dois países capitalistas, poderíamos ter uma grande atuação deste Banco de Investimento no novo ciclo de crescimento do País e, com uma atuação básica direcionada para as indústrias de ponta e para a substituição de indústrias num processo de obsolescência, com grande demanda de energia elétrica, enfim, para um País moderno que — acredito — tanto V. Ex<sup>r</sup> quanto eu que pensamos deve começar a despontar nesta década, antes do final do século.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — O problema é que já se tornou um hábito entre nós pensarmos que a criação de bancos cria recursos e significa, meramente, uma redistribuição de recursos sem nenhuma contribuição positiva.

A quem é paga a gratificação de periculosidade?

O SR. MÁRIO JORGE GUISMÃO BÉRARD — Esse detalhe eu pediria ao Diretor Maurício

Teixeira da Costa que fornecesse porque eu não conheço. É um zoneamento que não tenho de cabeça.

O SR. MAURÍCIO TEIXEIRA COSTA — Sr. Presidente, o adicional de periculosidade bem como o adicional de insalubridade somente é pago àqueles funcionários que trabalham em regiões que têm essas características. Por exemplo, um posto de serviço do Banco do

Brasil numa refinaria de petróleo. Eles lá recebem tal como os trabalhadores da Petrobrás. Exclusivamente em situações onde a periculosidade efetivamente existe.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Indago se há mais perguntas da parte dos Srs. Senadores? (Pausa.) Se não houver, eu encerraria a sessão com os meus agradecimentos ao Dr. Bérard, podendo assegurar que

o documento será devidamente analisado em nossas conclusões e, mais tarde, comunicadas ao Banco do Brasil.

O SR. MÁRIO JORGE GUISMÃO BÉRARD — Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 8 minutos.)